

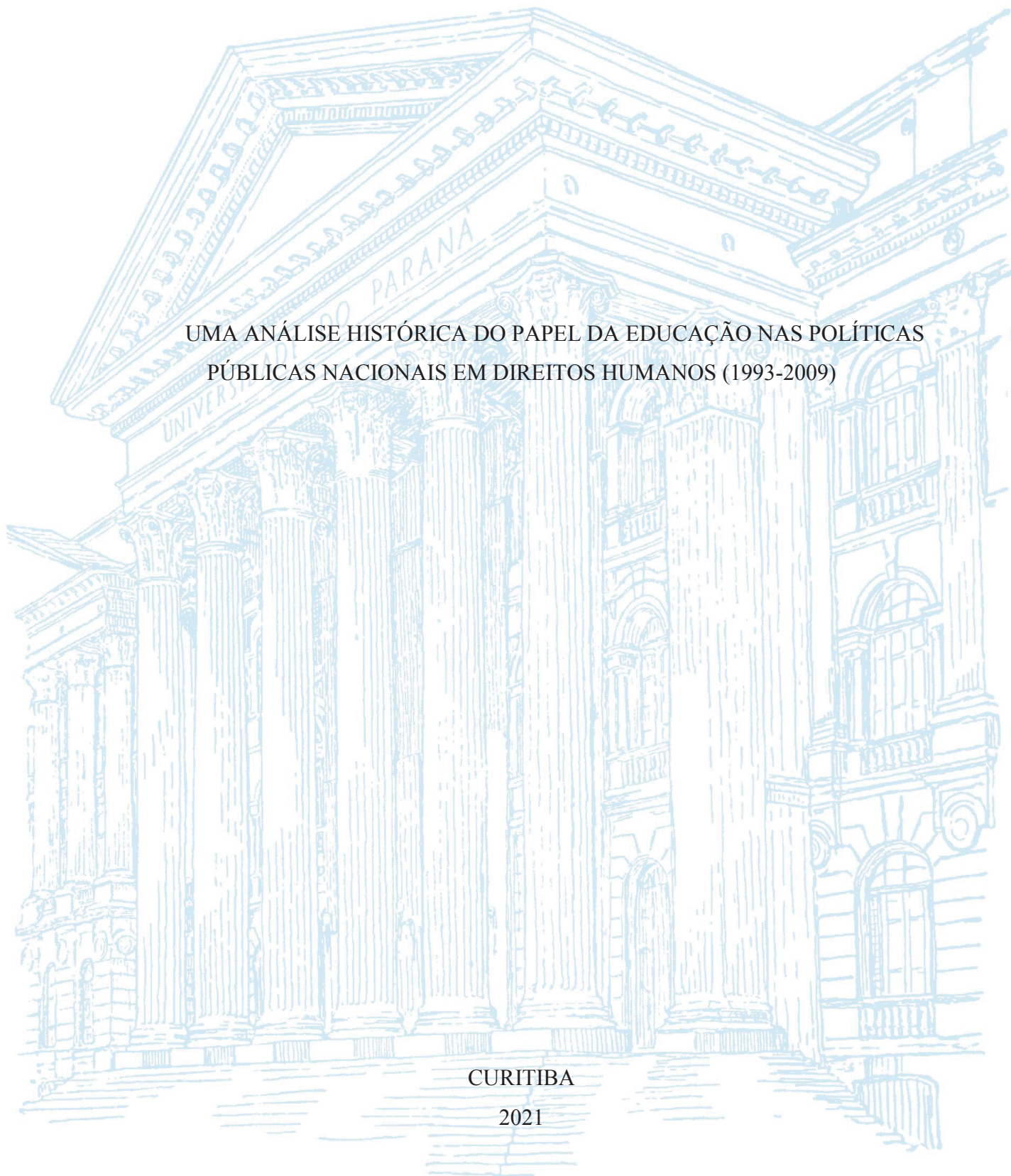
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MATHEOS DE ALMEIDA

UMA ANÁLISE HISTÓRICA DO PAPEL DA EDUCAÇÃO NAS POLÍTICAS
PÚBLICAS NACIONAIS EM DIREITOS HUMANOS (1993-2009)

CURITIBA

2021



MATHEOS DE ALMEIDA

UMA ANÁLISE HISTÓRICA DO PAPEL DA EDUCAÇÃO NAS POLÍTICAS
PÚBLICAS NACIONAIS EM DIREITOS HUMANOS (1993-2009)

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Educação, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Marcus Levy Albino Bencostta

CURITIBA
2021

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de
Bibliotecas/UFPR-Biblioteca do Campus Rebouças
Maria Teresa Alves Gonzati, CRB 9/1584

Almeida, Matheos de.

Uma análise histórica do papel da Educação nas Políticas Públicas Nacionais em Direitos Humanos (1993-2009) / Matheos de Almeida. – Curitiba, 2021.
139 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná. Setor de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação.
Orientador: Prof. Dr. Marcus Levy Albino Bencostta

1. Educação e Estado. 2. Direitos humanos – Brasil – História. 3. Educação. I. Título. II. Universidade Federal do Paraná.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO -
40001016001P0

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **MATHEOS DE ALMEIDA** intitulada: **Uma análise histórica do papel da Educação nas Políticas Públicas Nacionais em Direitos Humanos (1993-2009)**, sob orientação do Prof. Dr. MARCUS LEVY ALBINO BENCOSTTA, que após terem inquirido o aluno e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 04 de Março de 2021.

Assinatura Eletrônica

05/03/2021 10:13:00.0

MARCUS LEVY ALBINO BENCOSTTA

Presidente da Banca Examinadora (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

05/03/2021 13:17:02.0

ANA MARIA EYNG

Avaliador Externo (PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

05/03/2021 12:34:42.0

JOSAFÁ MOREIRA DA CUNHA

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Em memória de todas as famílias afetadas pela pandemia do
Covid-19 no Brasil.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa de mestrado, elemento fundamental para a realização desta dissertação.

Ademais, ao longo dessa jornada diversas pessoas foram essenciais para que esse projeto fosse concluído. Por motivos de brevidade, sou incapaz de nomear todos e todas que estiveram envolvidos nesse processo. Adianto que sou imensamente grato pelas pessoas que cruzaram meu caminho e contribuíram de alguma maneira para essa dissertação. À vocês, meus sinceros agradecimentos.

Dito isso, seria injusto não memorar algumas das pessoas especiais que acompanharam todo esse processo bem de pertinho.

Agradeço pelas conversas, reuniões e pela leitura atenta que me contribuíram inúmeras reflexões. Sou infinitamente grato ao meu sábio mestre e orientador, Professor Dr. Marcus Levy Bencostta, por ter despertado meu interesse em pesquisar sobre Educação em direitos humanos. Palavras não sustentam a imensa gratidão que tive em trabalhar com você. Obrigado por acreditar em mim e sempre incentivar meu trabalho.

Agradeço pela leitura atenciosa, pelas críticas e sugestões que foram fundamentais para a elaboração desta dissertação. À professora Dra. Ana Maria Eyng, minha gratidão por ter apresentado todo o mundo teórico e metodológico que norteiam essa pesquisa. Também dedico ao professor Dr. Josafá Moreira da Cunha e ao grupo Conviver a oportunidade de ter entrado em contato com a pesquisa em Direitos Humanos pela primeira vez e por continuar incentivando e contribuindo para esta pesquisa.

Sou grato pela luz que guia meus passos desde sempre. Para vocês, meus queridos pais, dedico a gratidão de minha criação, meus costumes e minha vida. Por todo o esforço que tivemos para realizar mais essa etapa e pelo suporte de vocês que foi e sempre vai ser essencial. Obrigado por me incentivar a não desistir, e a continuar lutando todos os dias. Para Vera, Joacir e meu fiel e velho companheiro canino, Puff, dedico meu tudo.

Agradeço pelas palavras de conforto, pelo companheirismo, pela incessante ajuda em estimular tudo que faço. Pelos dias ensolarados e pelas tardes chuvosas que compartilhamos ao longo desse caminho. Muito obrigado por dedicar seu tempo e por estar ao meu lado em toda e qualquer tormenta. À minha parceira para toda a vida, dedico não apenas minhas palavras, mas meu amor eterno. Obrigado Gabi.

Sou imensamente grato a minha amizade mais sincera, longeva e especial que tenho em minha vida. Obrigado Douglas, por estar sempre presente. Este trabalho não seria possível sem seu incansável apoio.

Também sou grato aos amigos sempre presentes para dividirmos momentos descontraídos. Agradeço ao Rodrigo, Thiago, Octávio, Hector e Milena pelo companheirismo ao longo da faculdade que se estendem nas noitadas de Pôquer.

Não menos importante, sou grato pelas reflexões, contribuições e cafés compartilhados com meus professores e colegas da linha de História e Historiografia da Educação. Nomeadamente, agradeço a contribuição das professoras Gizele, Liane, Nadia e do professor Rossano. Também fico grato pelos colegas de turma Cassio, Juliana e Larissa por apontar caminhos, sugerir abordagens e por agregar tanto na minha formação durante esse mestrado.

Meus sinceros agradecimentos aos funcionários e funcionárias da UFPR, e em especial, toda equipe do PPGE e aos demais professores do Setor de Educação que organizam e fazem funcionar todo o aparato que sustenta nossa universidade.

Não menos importante, faço questão de memorar a relevância dos colegas militantes, pesquisadores e ferrenhos defensores dos direitos humanos no Brasil. Essa luta não seria possível sem que cada um dedicasse um pouquinho de si para conquistarmos um futuro melhor. Obrigado em especial à equipe do Movimento Nacional dos Direitos Humanos, ao Núcleo de Estudos e Violência da USP, a Hemeroteca Digital Brasileira e aos diversos autores que preservam a memória dos direitos humanos no Brasil.

Essa dissertação não seria possível sem vocês. Dedico a nós, mais essa conquista.

“Para fazer história, é necessário vivê-la. Não apenas observar a maré agitada na areia da praia, mas também, ajudando os marujos” – Lucien Febvre.

RESUMO

O percurso dos direitos humanos é permeado pelo conflito de sua própria importância e efetividade. No caso brasileiro fica evidente um distanciamento com os marcos normativos, já que o país começou a se preocupar com tais políticas muito tardiamente e timidamente, criando uma cultura moldada sob raízes da indiferença que menospreza os direitos humanos e, frequentemente, atribui um significado pejorativo à essa luta. Apesar da Declaração Universal dos Direitos Humanos ter sido publicada em 1948, foi somente após as recomendações da Conferência de Viena em 1993 que o Brasil assumiu o compromisso de criar políticas voltadas à temática dos direitos humanos, de forma que a Educação passou a ser inserida no debate. Isto posto, buscamos como objetivo analisar os planos e programas nacionais em matéria de direitos humanos publicados dentre os anos 1993 à 2009, tendo como principal enfoque as concepções dos documentos voltadas à Educação em direitos humanos. À luz das ideias de Lynn Hunt (2009), Catherine Walsh (2009), Flores (2009) e Candau (2008) problematizamos sobre a efetivação dessas leis que sob a tutela do Estado estão permeadas por tensões pouco propícias à sua garantia, e são conduzidas em um fluxo de revisão e reelaboração exprimindo algumas das ansiedades sociais por meio de avanços e retrocessos em matéria de políticas públicas. Para isso, destacamos a publicação dos Programas Nacionais de Direitos Humanos (1996, 2002, 2009) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007) em nossa abordagem. Por fim, justifica-se a perspectiva da interculturalidade na Educação em direitos humanos como primazia da transformação e principal mecanismo para que os direitos humanos permaneçam em um fluxo constante e necessário de reelaboração em uma perspectiva de (re)construção.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Políticas Públicas; Educação.

ABSTRACT

The course of human rights is permeated by the conflict of its own importance and effectiveness. In the case of Brazil, a departure from the normative milestone is evident, since the country began to worry about such policies very late and timidly, creating a culture shaped under the roots of indifference that disregards human rights and, often attributes a pejorative meaning to this struggle. Even though the Universal Declaration of Human Rights was published in 1948, it was only after the recommendations of the Vienna Conference in 1993 that Brazil made a commitment to create policies focused on human rights, in a way that Education became part of the debate. This being said, we aim to analyze the national plans and programs in the field of human rights published between 1993 and 2009, having as the main focus the conceptions of the documents focused on Education in human rights. In the light of the ideas of Lynn Hunt (2009), Catherine Walsh (2009), Flores (2009) and Candau (2008) we question the implementation of these laws, which under the tutelage of the State, are permeated by tensions that are not conducive to its guarantee, and are conducted in a flow of review and reworking, expressing some of the social anxieties through advances and setbacks in public policies. To this end, we highlight the publication of the National Human Rights Programs (1996, 2002, 2009) and the National Plan for Education in Human Rights (2007) in our approach. Finally, the perspective of interculturality in Education in human rights is justified as the primacy of transformation and the main mechanism for Human Rights to remain in a constant and necessary stream of re-elaboration in a perspective of (re) construction.

Keywords: Human Rights; Public Policy; Education

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | |
|----------------------------------|-----|
| FIGURA 1 – CAPA DO PNDH 1..... | 53 |
| FIGURA 2 – CAPA DO PNDH II..... | 67 |
| FIGURA 3 – CAPA DO PNEDH..... | 90 |
| FIGURA 4 – CAPA DO PNDH III..... | 100 |

LISTA DE SIGLAS

| | |
|---------|--|
| BID | Banco Interamericano de Desenvolvimento |
| BM | Banco Mundial |
| CNBB | Conferência Nacional dos Bispos do Brasil |
| CNEDH | Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos |
| DUDH | Declaração Universal dos Direitos Humanos |
| EDH | Educação em direitos humanos |
| FHC | Fernando Henrique Cardoso |
| FMI | Fundo Monetário Internacional |
| IDH | Índice de Desenvolvimento Humano |
| INESC | Instituto de Estudos Socioeconômicos |
| NEV/USP | Núcleo de Estudos de Violência da Univ. de São Paulo |
| OEA | Organização dos Estados Americanos |
| OMS | Organização Mundial da Saúde |
| ONG | Organização Não Governamental |
| ONU | Organização das Nações Unidas |
| PCN | Parâmetros Curriculares Nacionais |
| PMDB | Partido do Movimento Democrático Brasileiro |
| PNDH | Programa Nacional de Direitos Humanos |
| PNEDH | Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos |
| PNUD | Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento |
| PSDB | Partido da Social Democracia Brasileira |
| PT | Partido dos Trabalhadores |

| | |
|---------|--|
| RNDH | Rede Nacional de Direitos Humanos |
| SDH/PR | Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República |
| SEDH/PR | Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República |
| SNDH | Sistema Nacional de Direitos Humanos |
| UNESCO | Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. (Acrônimo de <i>United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization</i>) |
| UFPR | Universidade Federal do Paraná |
| URSS | União das Repúblicas Socialistas Soviéticas |
| USP | Universidade de São Paulo |

SUMÁRIO

| | |
|---|------------|
| INTRODUÇÃO | 6 |
| 1. A SEMENTE DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA DÉCADA DE 1990..... | 22 |
| 1.1 AS CONTRADIÇÕES DO AVANÇO DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS E O FORTALECIMENTO DA INTERCULTURALIDADE NOS DIREITOS HUMANOS..... | 24 |
| 1.2 “A CONFERÊNCIA DOS DESABAÇOS” DE VIENA EM 1993 E A GERMINAÇÃO DA EDH NO PROGRAMA DE AÇÃO..... | 34 |
| 2. OS FRUTOS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ENTRE GESTÕES: O PNDH (1996, 2002, 2009) E O PNEDH (2007)..... | 47 |
| 2.1 O BROTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA GESTÃO DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO: O PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE 1996 E 2002..... | 49 |
| 2.2 O FLORESCIMENTO DA EDH NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DE 2007 E NO PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE 2009..... | 79 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 116 |
| REFERÊNCIAS..... | 123 |

INTRODUÇÃO

Apesar do Brasil já ser signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH de 1948, que sem dúvida é o documento internacional mais relevante em matéria de direitos humanos na contemporaneidade, é durante a Conferência de Viena de 1993 que exige-se compromisso com a publicação de políticas em direitos humanos em níveis nacionais. No preâmbulo da Declaração Universal já estava delineada a importância da educação que pretende promover por meio do ensino “(...) o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos (...)” (Brasil, 2013, p. 20). Seja por garantir o direito à educação como o Artigo 26, ou mesmo por sugerir intervenções por meio de medidas educativas para que a implementação e garantia dos demais direitos sejam concebidas. Não obstante, é notável como por cerca de quarenta anos ausentaram-se medidas afirmativas preocupadas efetivamente em discutir a expressão da Educação voltada aos direitos humanos em níveis globais.

Destarte, como objetivo principal desta pesquisa à luz as ideias de Flores (2009), Walsh (2009), Candau (2008) e Hunt (2009), buscamos entender por meio da análise dos Planos e Programas Nacionais em Direitos Humanos como se discute o lugar da Educação em direitos humanos, levando em conta seu contexto de elaboração após a Conferência de Viena em 1993. Nessa discussão, buscamos destacar os importantes incentivos da Conferência ao estimular a (re)imaginação das políticas de direitos humanos, problematizando-a na esfera de sua própria conjuntura ambígua de avanços e reveses. Com isso, analisamos a conjuntura da década de 1990 em níveis gerais, que permeia a intensificação das políticas neoliberais junto do agravo da disparidade social, mas também, o nascimento da interculturalidade nos direitos humanos. Ademais, buscamos elaborar como esse contexto influenciou as discussões sobre o lugar da Educação em direitos humanos no Brasil a partir da elaboração e implementação dos Planos e Programas em direitos humanos no país. Identificar seu percurso e entender como se apresenta a EDH no Brasil nessas fontes, portanto, conduz o cerne de nossa discussão.

Esta pesquisa situa-se no processo de revisão das dinâmicas que permeiam as políticas em direitos humanos no Brasil, corroborando com uma perspectiva historiográfica e específica dentro de um eixo muito amplo composto pela História dos direitos humanos e da História da Educação. Isto posto, vale salientar que a própria historiografia passa pela introdução de novas abordagens, problemas e objetos no final do século XX. Com isso, a explosão dos setores

historiográficos nas últimas décadas levou a uma especialização das temáticas cada vez mais aguda (Boutier; Julia, 1998). Dentro disso, os estudos no campo da História da Educação ganham cada vez mais ênfase, principalmente nas preocupações que consideram os séculos mais contemporâneos como objetos de estudo (Bencostta; Vidal, 2010). Impulsionados por essa tendência, e em face desses novos problemas postos pela análise crítica da História da Educação, elaboramos alguns dos principais desafios desta dissertação.

É importante ressaltar que segundo Candau (2007) muito do que entendemos sobre o desenvolvimento e as políticas de EDH é fruto do nosso próprio contexto. O clima político, social, cultural e ideológico somado às políticas neoliberais, ao enfraquecimento da sociedade civil e à crescente exclusão social são campos que permeiam as medidas afirmativas em direitos humanos e, também, direcionam a maneira que conseguimos interpretá-las. Uma análise histórica da elaboração dessas temáticas se mostra importante, devido à necessidade de enxergarmos a EDH como produto de seu próprio tempo. Para isso, devemos partir do pressuposto que não podemos dissociar as transformações ocorridas na sociedade das forças responsáveis por moldar comportamentos, atitudes e valores que atuam nas dinâmicas culturais, políticas e econômicas, que não cessam, e não encontram um ponto final.

Compreendendo que não há procedimento educativo neutro, e nisso se inclui os documentos em direitos humanos, pois, os processos da educação e da sociedade são sincrônicos (Reis Filho, 1995, p. 8), no que tange a contribuição desta pesquisa para o campo da História da Educação, ressaltamos as palavras do pedagogo Casemiro dos Reis Filho:

A lição permanente da história é a mudança contínua. História é movimento, é transformação. [...] elaborar teorias pedagógicas e criar instituições educacionais que atendam a esse processo contínuo de transformação histórica é a função maior dos grandes educadores (Reis Filho, 1995, p. 7-8).

Portanto, ao adotar um olhar crítico para o percurso da EDH por meio da História da Educação, conforme salienta De Souza (2014, p. 88) a formação da consciência crítica do educador brasileiro torna-se essencial para acompanhar esses movimentos de transformação e da própria história. A História da Educação quando observada pela perspectiva do Tempo Presente, permite que possamos analisar criticamente as relações de suas principais sincronias em conjunto dos fios que tecem a própria realidade do historiador. Possibilita o equilíbrio entre a investigação das relações que perpassam entre a ação voluntária dos indivíduos, mas também, a própria consciência e constrangimentos da história que encerram e limitam suas ações. Segundo a historiadora Marieta de Moraes Ferreira:

Melhor dizendo, a história do tempo presente pode permitir com mais facilidade a necessária articulação entre a descrição das determinações e das interdependências desconhecidas que tecem os laços sociais. Assim, a história do tempo presente constitui um lugar privilegiado para uma reflexão sobre as modalidades e os mecanismos de incorporação do social pelos indivíduos de uma mesma formação social (Ferreira, 2000, p. 11).

Para isso, é necessário adotar algumas medidas com o fim de investigar historicamente o período, uma vez entendendo as ferramentas e cuidados necessários para a avaliação da História do Tempo Presente. Conforme adverte o historiador francês François Hartog (2013), essas ações podem inclusive, transformar a maneira como entendemos e interpretamos a conjuntura vivida. Com o objetivo de explorar essas questões, ao longo da pesquisa fizemos uso das contribuições do campo do Direito, da Sociologia, da Filosofia e no campo da História. Além de considerar as articulações entre a História do Tempo Presente pelo viés da História Política e sobretudo, pela História da Educação.

Em uma confluência de concepções, utilizamos a metodologia proposta por Flores (2009, p. 99-101) como análise de conteúdo, ao sugerir três princípios para elaborar uma Teoria Crítica dos direitos humanos. Segundo Flores, em um primeiro momento, não devemos descolar as condições de produção do conhecimento do contexto que a tornou possível. A partir disso devemos associar a conjuntura que tornou possível a produção daquele determinado tipo de saber. Os direitos humanos possibilitaram discursos, em diferentes contextos históricos, que resultaram tanto em práticas revolucionárias, quanto em práticas contrarrevolucionárias. Portanto, descontextualizar os direitos humanos infere em iludir-se com seu propósito, e sobretudo, o seu funcionamento na sociedade.

Ademais, como segundo ponto, procuramos evitar inviabilizar as consequências reais que o dito conhecimento tem sobre a própria realidade que se pretende conhecer. É de extrema importância conceber a ideia de que não existe neutralidade no conhecimento e muito menos nas políticas públicas. Sabendo disso, é possível buscar os meandros das intenções e, também, das tensões que acabam reverberando na escrita das fontes históricas. Nesse movimento, Flores (2009) sugere que devemos evitar trabalhar teoricamente os direitos humanos, deixando de lado a função social do conhecimento. Assim como Flores, acreditamos que o conhecimento é um bem social e deve ser protegido, pela sua capacidade emancipadora e transformadora da realidade. Uma educação voltada aos direitos humanos deve ser capaz de construir uma sociedade preparada para o exercício da autonomia, emancipação e liberdade voltadas ao exercício da cidadania. Nessa perspectiva, um olhar histórico crítico para a conjuntura que se discute as medidas em EDH se faz urgente, e necessária.

Segundo Carlos Roberto Jamil Cury, a educação mesmo imersa nas necessidades do capitalismo, contraditoriamente, inclina-se para a coletivização do saber, seja pelas mãos dos instrumentos monopolizadores dos dominadores, mas também, à reelaboração e confrontação do saber ideologizado com a prática dos dominados. Para Cury, “A educação se revela no cruzamento dessas funções como uma ‘síntese de múltiplas determinações’ que contém em si a tonalidade social” (Cury, 1980, p. 82). Com isso, salientamos que mesmo como um projeto devidamente utópico, nas devidas proporções do século XXI, o conhecimento apresenta uma função social extremamente importante devido ao seu potencial emancipador.

Portanto, ao lançar um olhar histórico crítico da EDH enquanto objeto de estudo, buscamos compreender como se elaboram tais políticas no Brasil desde a década de 1990, que recebem cada vez mais espaço nas discussões de políticas públicas em matéria de direitos humanos. Por fim, de acordo com os argumentos propostos por Flores, procuramos articular as particularidades evidenciadas nas fontes, bem como os momentos que tornam as políticas semelhantes entre si, tentando entender de qual maneira essas lógicas presentes nos documentos nacionais em direitos humanos reverberam as demandas estatais e, também, sociais.

Dito isso, com a intenção de investigar o quadro contextual é necessário destacar algumas questões que compõem as discussões do recorte selecionado para a pesquisa. Durante os dias 14 à 25 de junho em 1993 é realizada a II Conferência Mundial de Direitos Humanos em Viena (Áustria), lugar em que as nações reafirmaram o acordo entre os Estados presentes em planejar e formular documentos em matéria de direitos humanos. No encontro às nações assumiram o compromisso em promover e proteger dos direitos humanos e as liberdades fundamentais por meio das políticas públicas nacionais. Nesse esforço, surgem as primeiras iniciativas que consideram uma educação voltada aos direitos humanos, incluindo o Brasil. Contudo, vale destacar que os direitos, segundo o filósofo Norberto Bobbio: “(...) são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não de todos de uma vez nem de uma vez por todas” (Bobbio, 2004, p. 9).

Não sendo diferente, as políticas em direitos humanos estão inseridas nesse debate. De acordo com o percurso dos direitos humanos identificado pela historiadora Lynn Hunt (2009 p. 13-33) observamos que a história da garantia e proteção desses direitos não é linear, mas marcada simultaneamente por avanços normativos e legais no plano político e retrocessos

quando são negligenciados na prática. Portanto, não é possível dissociarmos a história dos direitos humanos da própria História, permeada por intenções, desejos, ideologias e conflitos.¹

Ao abordar a história dos direitos humanos, entendo ser necessário identificar como foram elaboradas as narrativas que tratam das intenções que permeiam as políticas públicas, sejam as garantidas pelo Estado, ou as demandas exigidas pelos movimentos sociais. Falar de direitos humanos é tratar do protagonismo de grupos historicamente marginalizados. É reconhecer, portanto, que vivemos em um contexto desigual e, para isso, a Educação voltada aos direitos humanos recebe um papel de destaque, sobretudo, pelo potencial que essa temática carrega ao dialogar com a diferença. É importante salientar que conforme a linguista Catherine Walsh² destaca, as inserções da temática da diferença nas políticas internacionais de direitos humanos vão muito além de uma demanda cultural. Para a autora

Embora se possa argumentar que essa presença é fruto e resultado das lutas dos movimentos sociais-ancestrais e suas demandas por reconhecimento e direitos, pode ser vista, ao mesmo tempo, de outra perspectiva: a que liga aos desenhos globais do poder, capital e mercado (Walsh, 2009, p. 14).

Portanto, vale destacar que as políticas em direitos humanos não devem ser dissociadas de um quadro histórico, político, cultural e, também, econômico. Fato que corrobora com a criação de valores que ao serem considerados “universais” pela evidência do eurocentrismo no

¹ A historiadora panamenha e professora de História Moderna na Universidade da Califórnia, Lynn Avery Hunt em seus estudos mais recentes investiga o percurso dos direitos humanos no Ocidente. Em linhas gerais, Hunt apresenta como os populares romances epistolares europeus do século XVIII transformaram as subjetividades dos indivíduos no ocidente e conseqüentemente a postura social. Cada vez mais pautada na identificação com a dor e o drama do outro, tais valores foram essenciais para criar um primeiro movimento em direção à proteção e garantia da dignidade humana, ainda seja evidente a dicotomia entre a valorização da vida, e as diferentes estruturas que segregam os indivíduos e provocam desníveis sociais, políticos e econômicos. O ponto central de sua abordagem aqui ressaltado, encontra-se na dicotomia apresentada pela autora, discutida pelos avanços e retrocessos ao longo da história dos direitos humanos presentes até a atualidade.

² Catherine Walsh é uma linguista norte americana radicada no Equador, e atua como professora de Estudos Sociais, Globais e de Letras da Universidade Andina Simón Bolívar. Participa do grupo de intelectuais da Universidade da Carolina do Norte (Estados Unidos) conhecidos pelos estudos sobre a Modalidade/Colonialidade questionando a centralidade do pensamento hegemônico de ordem eurocêntrica, ao defender a urgência de novas concepções de mundo que considerem novas fronteiras e sujeitos para a história. Para um olhar mais aprofundado desses conceitos em uma realidade brasileira, Candau e Oliveira apropriam o desafio de repensar o ensino à luz dos pensamentos de Walsh em “Pedagogia Decolonial e Educação Antirracista e Intercultural no Brasil” (2010, p. 15-40). Nessa abordagem inclui-se a temática da educação voltada aos direitos humanos pelo seu viés pedagógico decolonial, e os principais desafios em repensar um modelo crítico da educação que desamarre as fronteiras epistemológicas do conhecimento alicerçadas na centralidade do europeu, voltando-se para as identidades brasileiras.

Ocidente, segundo Walsh³, criam estereótipos que aos poucos são naturalizados. Em concordância, a educadora Vera Candau⁴ destaca

As relações culturais não são relações idílicas, não são relações românticas; estão construídas na história e, portanto, estão atravessadas por questões de poder, por relações fortemente hierarquizadas, marcadas pelo preconceito e pela discriminação de determinados grupos (Candau, 2008, p. 51).

Pensar criticamente esses modelos é confrontar a não existência, a existência dominada e mesmo, desumanizada. É criar um pensamento crítico com base em outros espaços, tempos e singularidades, para isso, é necessário o reconhecimento da pluralidade de indivíduos na vida social. Entretanto, o reconhecimento da diversidade nas pautas internacionais de direitos humanos por si está permeado de interesses econômicos e políticos, fortalecendo estruturas que sustentam manifestações de preconceito e exclusão. Desse modo, integra o diferente, homogeneizando-o, descaracterizando-o e dando continuidade na manutenção da hegemonia em função dos seus próprios interesses.

Com isso, contribui para “superar”, ao menos, superficialmente, a urgência social em reconhecer a pluralidade e a promoção da inclusão como projeto hegemônico. Inserindo-a em uma lógica multicultural do capitalismo que busca maior diversidade, e ao mesmo tempo, assegura o controle e o poder hegemônico nacional.⁵ Sendo assim, a proposta multicultural pensada pelo Estado ao buscar o reconhecimento dos outros, esvazia-os de sentido, mantendo a influência das ideologias a serviço de uma lógica que por si só é excludente. Deixando intacto estruturas institucionais que constroem, reproduzem e mantêm as desigualdades sociais durante séculos.

³ A própria colonialidade apresenta um papel de destaque segundo Catherine Walsh “While colonialism ended with independence, coloniality is a model of power that continues. (...) While this codification was installed with colonialism and with the naming of a hierarchical ordering of social identities: whites, mestizos, ‘indios’ and ‘negros’, the latter two erasing the cultural differences that existed before colonialization, its efficacy remains ever present. Such efficacy in fact extends to the ‘coloniality of knowledge’; that is, the hegemony of Eurocentrism as the perspective of knowledge, and an association of intellectual production with ‘civilization’, the power of the written word, and with the established racial hierarchy” (Walsh, 2007, p. 229).

⁴ A educadora e professora emérita de Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Vera Maria Ferrão Candau compõe o grupo Modernidade/Colonialidade da Universidade da Carolina do Norte do qual Catherine Walsh também faz parte. Candau investiga as relações entre Cotidiano, Educação e Cultura(s), e desenvolve estudos nas áreas da educação multi/intercultural, além da Educação em direitos humanos e formação de professores.

⁵ Segundo Catherine Walsh (2009, p. 16-20), o grande pioneiro da iniciativa foi o Banco Mundial e sua chamada “política indígena”, ao financiar nos anos 1990 oportunidades concretas de interação entre povos. No entanto, a iniciativa do Banco Mundial funda um movimento de geopolítica estratégica que forma parte do neoliberalismo étnico ou multicultural ao financiar o movimento indígena, um dos principais protagonistas contra as políticas de liberação, desregulamentação e privatização de terras. Ao assumir essas políticas a serviço de instituições como o Banco Mundial, o fundamento no discurso transformativo dos indígenas é cooptado e debilitado (Walsh, 2019, p. 23).

Em consonância com essas ideias, o sociólogo Lindomar Boneti acredita que dois fatores são importantes para entendermos esse descompasso presente nos direitos humanos: a lógica capitalista e a epistemologia das regras sociais. No primeiro caso, a lógica capitalista alimenta o jogo de ganhadores e perdedores. Torna-se mais autêntica, mais verdadeira do que a própria causa e cuidado com os direitos humanos, e por vezes, pode operá-la em função do capitalismo, que nada tem de solidário, digno e justo. Já a segunda, a epistemologia das regras sociais opera distanciamentos entre as regras institucionais, a proteção dos direitos humanos e sua efetivação, criando barreiras sociais para que os direitos de fato sejam abarcados por todos (Boneti, 2019, p. 34-35).

Nesse sentido, ao ponderar sobre o modelo “civilizatório” adotado após a Revolução Francesa, marco importante na história dos direitos humanos, devemos considerar que as conquistas não buscavam abranger a sociedade em sua ampla composição cultural, social e econômica. Como afirma Hunt (2009), o paradigma dos direitos humanos se encontra em contextos que não são propensos para a aparição dessas políticas públicas em direitos humanos. Naquele momento o modelo francês previa uma sociedade mais homogênea, o que dificulta que a sociedade encare a beleza na diferença do outro até hoje, uma vez que os direitos humanos ao menos em parte, são herdeiros daquele modelo.

Em concordância com essas ideias, o historiador Solon Viola e o sociólogo Thiago Pires (2016) salientam que após essa conjuntura a sociedade foi moldada para colocar as mordças absolutistas e sustentar os privilégios da aristocracia nobre. Os preceitos que buscavam igualdade, liberdade, e fraternidade foram utilizados tanto para ruptura quanto como base de conservação. Tencionar essa relação quando discutimos direitos humanos é necessário, e evidente. Não obstante, os direitos humanos passaram, desde então, por (re)construções. Ao passo que o sociólogo Boaventura de Sousa Santos (2014)⁶ ressalta que o discurso dominante dos direitos humanos passou a considerar gradualmente a dignidade humana em uma roupagem próxima das políticas liberais, adjunto do desenvolvimento do sistema capitalista e principalmente após a década de 1990.

⁶ O sociólogo português Boaventura de Sousa Santos é Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, sendo um dos responsáveis pela criação do curso de Sociologia ainda na década de 1970. Publica extensivamente nas áreas de sociologia do direito, estudos pós-coloniais, globalização e direitos humanos. Santos faz parte de uma gama de intelectuais que questiona a universalidade dos direitos humanos, atribuindo à abordagem multicultural o principal caminho para combater o Eurocentrismo presente nas concepções universais desses tratados.

Paulatinamente os direitos passam por revisões que protagonizam novas abordagens levando em conta o papel da Educação em direitos humanos (EDH) como um dos principais mecanismos para transformação social. Concomitantemente, a proposta da EDH dentro de um panorama internacional dos direitos humanos é gerida, segundo Walsh (2009, p. 16) num contexto em que o discurso neoliberal junto de uma lógica multiculturalista busca anestesiar as animosidades com o reconhecimento da diversidade e a promoção de sua inclusão, e, ao mesmo tempo, procura assegurar o domínio do poder hegemônico nacional.⁷

Sendo assim, existe um paradoxo relacionado ao campo dos direitos humanos investigado pelas doutoras em Direito Flávia Piovesan e Milena Fachin, pois “(...) onde a proteção dos direitos é necessária, talvez ela não seja possível; ao passo que onde a proteção se torna possível, talvez não seja necessária.” (Piovesan, Fachin, 2017, p. 23-24). Nesse quesito, torna-se um processo de duas estratégias: a repressiva e a preventiva. O primeiro age num momento de remediação das violações já ocorridas, e que nem sempre encontram mecanismos disponíveis para sua atuação. Exemplo disso está nas vezes em que o próprio Estado dificulta o acesso aos direitos que garantem uma vida digna aos principais alvos da violação de direitos. Ao passo que a dimensão preventiva serve para evitar futuras transgressões, inculcando valores que reconheçam a importância da dignidade humana. Em ambas temáticas, a educação pode ser uma catalizadora dos direitos humanos. Segundo Piovesan e Fachin, os direitos humanos atuam em um sentido transformador, crítico e (re)construtivo quando são observados pelos seus processos educacionais. Por isso, acreditamos que a EDH torna-se um instrumento valioso de empoderamento e protagonismo, tornando-se um mecanismo essencial que atua para além da afirmação dos direitos, mas também como processo crítico em constante mudança.

Nesse sentido, de acordo com Candau (et al., 2014, n.p) devemos colocar em prática a perspectiva de que os direitos humanos estão relacionados com a dignidade de todas as pessoas, com a defesa do Estado de Direito e, sobretudo, a construção de estratégias de diálogo e negociação para a resolução pacífica de conflitos na sociedade. Portanto, partimos da concepção que a EDH deve estar preocupada com o seu passado histórico, tornando-o presente por meio da crítica e da responsabilidade individual frente aos destinos coletivos. Desse modo, as estratégias de EDH voltam-se para o indivíduo, inserindo-o em um contexto cultural diverso que considere as experiências do passado e que busque uma cultura dos direitos humanos. Nessa

⁷ Como consequência dessa lógica, ressaltamos: “La contrapartida de esta dinámica de homogeneización en las últimas décadas es, de forma paradójica, la aparición de una tendencia paralela de fragmentación que se manifiesta en una reivindicación de la diversidad” (Kincheloe; Steinberg, 1999, p.11).

perspectiva, os momentos históricos que incentivaram a formulação de novos direitos e experiências em EDH inseridas nas políticas públicas no Brasil ocupam um espaço privilegiado em nossa pesquisa.

Por isso, à luz das ideias de Candau (2008) e do intelectual espanhol e militante dos direitos humanos Joaquin Herrera Flores (2009)⁸, reafirmamos a necessidade de (re)construção desses direitos em um movimento contínuo, pensados para abranger sociedades distintas e as mais variadas culturas que nunca cessam em modificar-se, transformar-se. Com o objetivo de (re)criar, e repensar o que já está estabelecido, e sobretudo, não negligenciar as temáticas que envolvem a exclusão, negação, subalternização ontológica e epistêmico-cognitiva dos grupos e sujeitos radicalizados. O fruto dessa reelaboração deve promover uma perspectiva crítica e emancipatória, que respeite e promova os direitos humanos e articule questões relativas à igualdade e à diferença.

Por conseguinte, deve estar voltado à uma interculturalidade crítica, como sugere Walsh (2009, p. 22-23), desnaturalizando a desumanização e a subordinação do conhecimento que privilegia uns sobre os outros, que “homogeneiza” a diferença e oculta as desigualdades. Sobretudo, preocupa-se com a resistência, a insurgência, e a oposição aos que persistem apesar das condições que negam e omitem sua participação. Apesar das diferentes vertentes que abordam as práticas interculturais ou multiculturais críticas e interativas (Candau, 2008, p. 50),⁹ em suma, algumas delas convergem para um aspecto central:

Entretanto, a perspectiva conceitual em torno da qual se situam as questões e reflexões emergentes nesse campo é da possibilidade de se respeitar as diferenças e de integrá-las em uma unidade que não as anule, mas que ative o potencial criativo e vital da conexão entre diferentes agentes e seus respectivos contextos (Fleuri, 2012, p. 8-9).

Em suma, o desenvolvimento do direito é convergido pelo eixo de ação e reação penetrado por elementos culturais, econômicos e políticos envolvidos por demandas sociais, do

⁸ O sociólogo espanhol Joaquin Herrera Flores foi professor da Universidade Pablo de Olavide de Sevilla (Espanha). Durante sua vida dentre suas várias contribuições para os estudos em direitos humanos, a mais conhecida é a Teoria Crítica dos direitos humanos. Com o intuito de investigar essa temática como uma afirmação da luta do ser humano, sendo um produto cultural surgido no Ocidente, Flores revela que os direitos humanos devem ser (re)inventados para configurar novas práticas e costumes, buscando desconstruir o ideário da globalização hegemônica do capital para atingir seu potencial emancipador.

⁹ É importante destacar que a conceituação de interculturalidade e multiculturalismo não se fecham em uma única perspectiva. O pesquisador Mohamed Ayaz Naseem (2012) destaca as várias vertentes do multiculturalismo, expressa em sentido conservador, liberal, liberal de esquerda, crítico e de uma educação antirracista e antiopressão. Também são válidas as contribuições de Kincheloe e Steinberg (1997) ao pensar um multiculturalismo crítico e também o conservador. Ademais, Peter McLaren (2000) disserta sobre o multiculturalismo humanista liberal e o multiculturalismo revolucionário, assim como Fleuri (2003) discute a intercultural na educação e o reconhecimento da paridade de direitos. Mesmo Candau (2008) autora que é utilizada para referenciar nosso entendimento de interculturalidade na atualidade, discute as vertentes multiculturais assimilacionistas e diferencialistas.

qual as subjetividades dos indivíduos são elementos indissociáveis para a história dos direitos humanos. O próprio termo direitos humanos está permeado por uma ambivalência, pois, concomitantemente, reitera-se as defesas e articula-se novas políticas, contudo, as violações nunca chegaram a cessar, inclusive, multiplicam-se. Ademais, Candau (2008) considera que “No plano internacional é possível afirmar inclusive um retrocesso grande, por exemplo, em relação a direitos que pareciam profundamente assimilados pela humanidade, como o combate à tortura em qualquer circunstância” (Candau, 2008, p. 47).

Esse fluxo de avanços e retrocessos no percurso dos direitos humanos também é reiterado pela historiadora Lynn Hunt ao destacar a dicotomia dos avanços jurídicos e legais em contextos muito improváveis para a proliferação desses direitos, considerando-os produtos que carregam consigo “gêmeos malignos” justamente por essa dualidade (2009, p. 214). Portanto, consideramos necessária a urgência o debate histórico da temática da EDH integrada aos meandros do ensino e aprendizado em suas mais variadas dimensões, dentro de uma perspectiva que promova a interculturalidade, e assim, (re)construa os direitos humanos para a nossa contemporaneidade.¹⁰

Tal perspectiva, inspirada pelo conceito de interculturalidade apresentado por Catherine Walsh (2009) e com base na metodologia da perspectiva crítica de Flores (2009), torna-se um elemento essencial para compreender as práticas voltadas aos direitos humanos na contemporaneidade, uma vez que as culturas permanecem em um processo contínuo de construção e reelaboração.¹¹ Pois, mesmo ao considerarmos os avanços referentes a políticas públicas de EDH, a exemplo dos planos e programas que versam sobre Educação em direitos humanos a partir da década de 1990, ainda existe um certo distanciamento entre os instrumentos nacionais e os internacionais ratificados pelo Brasil.

¹⁰ A interculturalidade surgiu como uma ruptura entre o passado e presente vividos como realidades de dominação, exploração e marginalização. É um conceito que surgiu a partir das contestações do movimento indígena equatoriano, que ganhou muita representatividade a partir de 1990, tomando forma enquanto uma resposta social, política, ética e epistêmica dessas realidades como parte da enunciação indígena. Segundo Catherine Walsh “Falar em interculturalidade como uma construção de e a partir de um lugar indígena de enunciação não significa sugerir que outros setores não possam usar o termo. Significa aceitar que, no Equador, foi o movimento indígena que definiu interculturalidade e lhe deu significação social, política e ética” (Walsh, 2019, p. 15).

¹¹ Para Catherine Walsh as práticas de (re)aprender, (in)surgir, (re)existir, remetem ao processo de desnaturalizar um passado que reforça a manutenção de antigas e opressivas estruturas, de desconstruir tudo o que sabemos sobre a diferença. Em sua visão “De maneira mais ampla, proponho a interculturalidade crítica como ferramenta pedagógica que questiona continuamente a racialização, subalternização, inferiorização e seus padrões de poder, visibiliza maneiras diferentes de ser, viver e saber e busca o desenvolvimento e criação de compreensões e condições que não só articulam e fazem dialogar as diferenças num marco de legitimidade, dignidade, igualdade, equidade e respeito, mas que – ao mesmo tempo – atentam a criação de modos ‘outros’ – de pensar, ser, estar, aprender, ensinar, sonhar e viver que cruzam fronteiras” (Walsh, 2009, p. 25).

A socióloga Maria Victoria Benevides (2007) e a educadora Aida Maria Monteiro Silva (2012) apontam que isso revela problemas históricos muito anteriores à publicação da DUDH, expondo uma cultura criada sob raízes escravocratas, patrimonialistas e indiferente ao outro que continua relegando os direitos humanos a um segundo plano e dotado de um conteúdo pejorativo. Tais estruturas podem ser fortalecidas e perpetuadas por inúmeros motivos, entre eles o fato dos Estados Nacionais começarem tardiamente a se preocupar e desenvolver políticas públicas voltadas para a EDH sobretudo, na América Latina.

Vale ressaltar que os primeiros avanços no campo da EDH no Brasil foram desenvolvidos durante as décadas de 1960 e 1970. Esse cenário era constituído, em sua maior parte, por movimentos sociais organizados que lutavam contra a ditadura militar e pelo restabelecimento da democracia. Silva (2012) ressalta que com o fim do governo militar em 1985, alguns movimentos institucionais que tangem a EDH começaram a ser elaborados, sobretudo nos cenários estaduais e de maneira informal. Já no quadro nacional, as iniciativas ainda eram pensadas de maneira muito reduzida, ou ainda, inexistentes. Somente através da publicação da Nova Constituição Brasileira em 1988 é que temos a definição do Estado Democrático de Direito como regime político, possibilitando significativos avanços normativos e institucionais referentes aos direitos humanos.¹²

Segundo Candau (2007), a partir dos anos 1990 notamos a participação dos estados nessas iniciativas, ainda que imersos em uma conjuntura de recém transição democrática, recessão econômica, altas taxas de desemprego e exclusão social. Mesmo a passos lentos, as políticas de direitos humanos no Brasil ganham protagonismo após as metas estabelecidas na cidade de Viena em 1993. Com o tempo, o campo os estudos sobre os direitos humanos também se consolidam, possibilitando novas abordagens e uma grande diversificação na área. Novos protagonismos, novas vozes e demandas são paulatinamente transformadas em pautas que validam a (re)criação das políticas públicas.

Sobre o cuidado com o tratamento da natureza de tais fontes, o historiador Carlos Bacellar (2010) ressalta a importância de conhecer os mecanismos administrativos e políticos em razão da produção e conservação dos documentos institucionais do Estado, e ditos “oficiais”. Para isso, devemos reconhecer o momento político dos documentos, bem como as

¹² Construído de acordo com as exigências da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a Constituição busca integrar os direitos básicos à todos os cidadãos e cidadãs do Brasil. Com a gradual reabertura política, antigas e novas vozes retomam a busca pela conquista e garantia de seus direitos, e aí inserem-se as temáticas da diversidade por meio das crianças e jovens, mulheres, idosos, indígenas, afrodescendentes, pessoas deficientes e com orientação sexual diversa (Silva, 2012).

razões empreendidas em abordar, ou não, algumas questões que estavam circulando na atmosfera da época. A partir desse olhar crítico, buscamos questionar quais são os critérios e como se elucida a perspectiva do Estado em adotar a educação voltada aos direitos humanos a partir das fontes. Isto posto, entender quais são os embates específicos daquele momento são essenciais para nossa investigação.

Portanto, no primeiro capítulo optamos por averiguar as contradições inerentes aos direitos humanos na década de 1990 e evidenciar parte da sua complexa articulação que permanece em constante fluxo de (re)construção. Nesse movimento, problematizamos a intensificação das políticas neoliberais no início da década de 1990 em um quadro mais geral e sua implementação no Brasil. Discorremos como esse contexto é permeado pelas contradições que acompanham a história dos direitos humanos, o que não se fez diferente na EDH. Na mesma condição que alimenta uma ordem econômica que pouco protagoniza valores solidários, a interculturalidade nos direitos humanos é concebida para protagonizar diferentes vozes dentro de uma percepção mais plural dos direitos humanos. Valorizando o diálogo entre culturas e combatendo a hegemonização cultural, a interculturalidade torna-se essencial para políticas em EDH, tanto em suas disposições funcionais, quanto críticas.

Adiante, devido ao marco histórico que internacionaliza em grande escala as discussões sobre a Educação em direitos humanos, problematizamos a Conferência de Viena de 1993 e seu Programa de Ação resultante. Tal evento recebe destaque por incentivar os países presentes para construir novas políticas públicas em matéria de direitos humanos, e nisso se inclui o Brasil que irá aderir às suas recomendações. Não menos importante, foi durante a Conferência de Viena que as nações presentes tiveram embates e disputas para negociar e encontrar um consenso final para a elaboração do Programa de Ação. Tendo em vista essa conjuntura, questionamos o que se cultiva em matéria de EDH a partir do documento resultante desse encontro em Viena.

Após esta primeira abordagem, para o segundo e último capítulo lançamos os olhares para o contexto brasileiro. Tendo sempre em vista o lugar da Educação em direitos humanos, nesse debate enfatizamos as políticas públicas em níveis nacionais de direitos humanos no Brasil, evidentemente impulsionadas pela semente plantada durante a Conferência de Viena. Por motivos de recorte e metodologia, acentuamos as questões conjunturais presentes durante os governos dos presidentes Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva, protagonizando gestões que duraram quase duas décadas na história do Brasil. Entretanto, no decorrer do trabalho buscamos não perder de vista a contribuição de inúmeros agentes que

participaram e foram efetivamente responsáveis pela escrita desses documentos, as organizações e redes militantes, além dos vários pesquisadores envolvidos no campo dos direitos humanos no Brasil. Apesar de não ser o foco principal da discussão, que se situa em debater o lugar dado à Educação em direitos humanos nas políticas públicas do Brasil, lançamos algumas perspectivas sobre o envolvimento desses agentes tão caros para a conquista e proliferação de direitos humanos.¹³

No curso desta discussão, elencamos como a lógica neoliberal influenciou as políticas públicas do Brasil que acompanha o desenvolvimento do broto da EDH nos primeiros Programas Nacionais de Direitos Humanos (1996, 2002) durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC). A partir disso, buscamos entender a concepção da EDH, que naquele momento, encontra-se voltada ao combate à violência e na formação e capacitação de profissionais voltados aos valores dos direitos humanos. Discutir quais foram suas (re)formulações, e de que maneira tais documentos abrangem a EDH em suas principais intenções, compõem o cerne do debate.

Por fim, examinamos a conjuntura política iniciada com o governo do presidente Lula e suas estratégias de coalizão política e articulação com vários setores políticos. Procurando entender de que maneira isso transparece nos PNEDH (2006) e também no PNDH III (2009), último documento nacional sobre a temática publicado até a atualidade. Partindo disso, focamos no florescimento da EDH no Brasil que volta-se especialmente à conscientização e a sensibilização dos indivíduos em valores condizentes aos direitos humanos. Invariavelmente, ressaltamos as principais (re)construções notadas de um documento para outro de modo que não desconsidere suas versões anteriores, bem como evidencie os pontos inaugurados pelo PNEDH ao dedicar todo seu conteúdo para a temática da Educação em direitos humanos no Brasil. Também problematizamos os avanços e recuos dessas propostas que ao final do governo de Lula encontraram inúmeras contestações por parte de setores tradicionais e conservadores.

¹³ Para um olhar mais aprofundado sobre a organização dos movimentos sociais que tiveram importante participação na luta pela conquista de direitos no Brasil, o trabalho da cientista social Ilse Scherer-Warren (2007) se ocupa em discutir de que maneira as redes articuladas pelos movimentos sociais promovem o empoderamento da sociedade civil no combate à exclusão social pela indivisibilidade dos direitos humanos. Para isso, Scherer-Warren tece uma linha de participação que inicia com as décadas de 1960 e 1970 com o movimento cívico e a resistência ao autoritarismo do Estado, até os anos 2000 e o movimento cidadão crítico, demarcado pelo controle social pela cidadania. Nesse último momento, destacam-se as *redes de movimento sociais*, segundo a autora “Em outras palavras, o movimento social, em sentido mais amplo, se constitui em torno de uma identidade ou identificação coletiva, da definição de adversários ou de um conflito e de um projeto de mudança social ou utopia, num contínuo processo em construção” (Scherer-Warren, 2007, p. 16).

A partir das três edições do PNDH (1996; 2002; 2009) e do PNEDH (2007) notamos que cada vez mais amplia-se o escopo do tópico da Educação voltada aos direitos humanos. A socióloga Maria Victoria Benevides (2007) considera um dos motivos que corroboram para o amplo reconhecimento, defesa e promoção dos direitos humanos podem ser notados nas campanhas veiculadas pelas grandes mídias, acentuando a associação com a justiça social, a democracia e o compromisso com a EDH nos ensinos formais e informais. Em vista disso, no segundo e último capítulo, tencionamos o contexto de elaboração e publicação desses documentos supracitados com o que estava sendo divulgado pela mídia impressa, enfatizando os momentos em que ocorrem as discussões sobre EDH no Brasil, ou que fazem menção às fontes.

Consideramos que a mídia impressa atua diretamente como vetor da formação de opinião pública, principalmente os veículos de grande alcance e popularidade nacional, como os jornais Folha de S. Paulo do Estado de São Paulo e o Jornal do Brasil do Rio de Janeiro.¹⁴ Como veículos de informações no Brasil, os jornais produzem discursos importantes quanto as abordagens institucionais produzidas pelo Estado por meio das políticas públicas em direitos humanos.¹⁵ Nesse aspecto de acordo com Bourdieu, podemos inferir que o campo jornalístico detém um monopólio real sobre os instrumentos de produção e difusão em grande escala da informação (Bourdieu, 1997). Seguindo as ideias de Bourdieu, Carvalho (2009) afirma que esse poder simbólico viabiliza a manutenção de uma ordem social vigente organizada a partir da dominação e se torna legítima quando concebida pelas pessoas, mimetizando determinadas realidades e criando padrões. A capacidade da mídia de construir um imaginário social incide

¹⁴ Para realizar esse debate entre o discurso “oficial” produzido pelo Estado e o discurso institucional produzido pelas mídias impressas, utilizamos alguns dos jornais populares no Brasil durante o recorte selecionado (1993 à 2009). Portanto, optamos por escolher o jornal Folha de S. Paulo e o Jornal do Brasil, encontrados em sua totalidade e de fácil acesso no acervo digital dessas instituições. No entanto, em alguns momentos evidenciamos outros veículos da Imprensa, por serem considerados pertinentes para a pesquisa. Vale destacar que a recepção das notícias é algo complexo e invariavelmente distinto, influenciado por inúmeros fatores sociais, econômicos e culturais. Entender a reação do público às notícias é importante, contudo, apontamos que não é o foco principal desse trabalho.

¹⁵ Publicado no Estado de São Paulo desde 1921, a Folha de S. Paulo é um dos jornais com maior alcance e circulação no Brasil. O jornal paulistano é atualmente coordenado pelo Grupo Folha, um dos principais conglomerados de mídia do país. Já o Jornal do Brasil, originado no Estado do Rio de Janeiro em 1891, já ocupou o lugar do jornal mais vendido do durante o início do século XX. Atualmente, em equipe reduzida, o JB se ocupa em publicar principalmente online. Ambos os jornais foram selecionados pela sua importância na circulação de notícias, além da sua contribuição para o debate referente aos direitos humanos no Brasil desde a década de 1990. Atuaram acompanhando os principais eventos, divulgando a elaboração e implementação inicial dos Programas e do Plano em direitos humanos, além de reportar os escândalos, violações e enfrentamentos referentes a temática. A nossa perspectiva aqui, não é fazer uma análise comparativa da atuação desses jornais *per se*, mas problematizar a contribuição do debate vinculado em suas publicações referentes ao lugar dado à Educação em direitos humanos no Brasil.

diretamente em como recebemos, compartilhamos e escolhemos acreditar, ou não, em determinadas informações.

Estas realidades construídas e difundidas pelas mídias podem, portanto, construir novas experiências sociais ou reforçar velhos padrões, apresentar novas visões de mundo ou limitar-se a antigos e enraizados preconceitos. Sendo assim, a partir do levantamento de conteúdo presente nos jornais supracitados, buscamos evidenciar as temáticas mais recorrentes que dissertem ou tangenciem questões referentes à EDH, além de protagonizar os principais agentes, grupos e intelectuais que recebem destaque nessas mídias e movimentam a luta pelos direitos humanos no Brasil.

Com isso, ressaltamos que tais leituras da EDH nesses jornais em momentos de destaque seja pela publicação desses documentos, ou mesmo, por outros eventos que suscitem as discussões relacionadas aos Programas e Planejamentos destacados anteriormente, são essenciais para entender questões pertinentes ao contexto de produção dos documentos em direitos humanos. Por meio disso, pretendemos entender como se elabora as versões “oficiais” produzidas pelo Estado, ao passo que os grandes jornais produzem sua própria narrativa sobre a publicação e efetivação das políticas de Educação em direitos humanos, enriquecendo assim o debate acerca do papel da EDH presente no discurso “oficial” e institucional.

Desta forma, essa pesquisa possui como fonte os documentos nacionais em direitos humanos supracitados, porém, acreditamos ser necessário inseri-los em uma rede mais ampla de conhecimento. Nesse aspecto, Marc Bloch (2001) ao defender o diálogo da história com outros saberes, atribui à história problema a tarefa de interrogar os vestígios do passado com vista em suas particularidades da época em que foram pensadas. Com isso, acreditamos que ao problematizar a maneira como as políticas públicas em direitos humanos enxergam o tópico da Educação, observamos a importância de captar os debates veiculados pelos jornais impressos nos momentos de destaque, dado a publicação das fontes primárias. Com isso, busca-se ponderar sobre as nuances do não-dito direcionadas pela Imprensa jornalística, examinando além do que as fontes “oficiais” julgam sensatas em retratar.

A título de encerramento desta introdução, mas não menos importante, essa preocupação nasceu do meu interesse pessoal e acadêmico referente às relações entre a História da Educação e os direitos humanos, mais especificamente sobre papel da educação nessas políticas. O interesse ficou ainda mais crescente ao identificar que a temática da EDH como objeto de estudo da História ainda é escassa, ainda mais se considerar as perspectivas voltadas às particularidades da História ou Historiografia da Educação enquanto campo de pesquisa.

Existem estudos sobre essas abordagens em forma de artigos ou resenhas, ainda que situadas no campo da Educação, da Sociologia e do Direito, ou mesmo olhares lançados por autores de outras nacionalidades que não utilizem a língua portuguesa como principal veículo de comunicação.

Entretanto, um olhar mais direcionado da História da Educação para as políticas públicas em direitos humanos que discutam o lugar da EDH nesse debate permanece hesitante nas pesquisas de pós-graduação. As ferramentas de investigação da História da Educação, assim como sua capacidade para criar novos diálogos e aproximações com outras áreas do conhecimento enriquecem os recursos utilizados nesta dissertação. Desta forma, acredito que reforçar as pesquisas e incentivar novas abordagens sobre os direitos humanos nos parece pertinente ontem, hoje e no futuro. A própria trajetória dos direitos humanos no Brasil perpassa diferentes momentos que contradizem os instrumentos legais que deveriam assegurá-los, mas que na prática são violados. Portanto, necessitam a contínua reiteração de sua importância social.

Presumo que as pesquisas em História e Historiografia da Educação, especificamente as análises sobre EDH possam indicar caminhos para a construção de uma sociedade mais democrática, acessível, inclusiva e digna. Desta forma, entendendo que a própria Educação garante a formação de uma cultura e sociedade em que prevaleça a tolerância, solidariedade, justiça social, sustentabilidade, inclusão, pluralidade e diversidade. Sobre isso, acreditamos ser pertinente as palavras de Bittar (2007) quando ressalta: qual é o método e finalidade da educação e da pesquisa em direitos humanos, senão a própria humanização?

1. A SEMENTE DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA DÉCADA DE 1990

Não são poucos os autores que colocam os direitos humanos como um dos principais desafios do século XXI (Santos, 1997; Candau, 2008; Zenaide, 2016; Anderson, 1995). Tanto o seu potencial reformador quanto as incessantes violações denunciadas atribuem aos direitos humanos um caráter ambivalente, acompanhado de avanços e retrocessos. Para Flores (2009), os limites impostos ao longo da história pelo liberalismo político e econômico exigem uma reformulação dos conceitos de direitos humanos, para mais uma vez adequá-los às necessidades da nossa contemporaneidade. O contexto de globalização, a racionalidade capitalista, os incentivos à exploração, a competitividade e individualismo transformaram também a forma pela qual entendemos a dignidade humana. Se os direitos humanos são produtos da ação humana, assim como a própria história, permanecem em movimento e continuamente são modificados.

Contudo, essa transformação vai muito além das normatizações expressas por documentos nacionais e internacionais que apontam os modelos e caminhos alinhados aos direitos humanos. A própria questão das normas jurídicas deve ser pensada não como um instrumento neutro, mas permeado por poder e subjetividades que tencionam a neutralidade do Direito.¹⁶ Para isso, Flores aponta:

Os sistemas de valores dominantes e os processos de divisão do fazer humano (que colocam indivíduos e grupos em certa situação de desigualdade em relação a tais acessos) impõem ‘condições’ às normas jurídicas, sacralizando ou deslegitimando as posições que uns e outros ocupam nos sistemas sociais. O direito não é, conseqüentemente, uma técnica que funciona por si mesma. Tampouco é o único instrumento ou meio que pode ser utilizado para a legitimação ou transformação das relações sociais dominantes (Flores, 2009, p. 18).

Portanto, não podemos desassociar os direitos humanos daqueles que são responsáveis por idealizarem seu modelo e sua proposta discursiva ou interventiva. É necessário combater a visão que os direitos humanos são autônomos e portanto, sem contato com a realidade que vivemos. Alimentar a lógica da neutralidade do direito desconsidera as diferentes condições que protagonizaram a luta e sua defesa ao longo da história, além de incentivar o encerramento da revisão desse processo. Já que uma vez garantido, não há motivos para reavaliações.

¹⁶ Segundo Flores o direito atua na ordem normativa e não descritiva. Portanto, o direito apresenta o que “deve ser”, e não o que ele aparenta ser. Portanto, os direitos não partem do que temos, mas sim, do que devemos ter. Desse modo, torna-se um instrumento a partir do qual se estabelecem meios, apontam caminhos e procedimentos para satisfazer de modo “normativo” as necessidades e demandas sociais (Flores, 2009, p. 48-50).

Nesse movimento, Flores (2009) sugere que é necessário adotar a perspectiva da (re)construção de direitos para que possamos entender ao menos uma fração das tensões que permeiam a lógica dos direitos humanos e que ao longo dos últimos 70 anos são construídas, retiradas, omitidas, repensadas e reavaliadas (Flores, 2009, p. 50). Diante disso, ao lançarmos um olhar crítico para o passado, encontramos uma conjuntura que se desenrola a partir do fim dos anos 1980 com a consolidação hegemônica do sistema capitalista pela faceta neoliberal. Com um enfraquecimento das políticas interventoras do Estado especialmente no âmbito econômico, as exigências operadas pelo grande mercado tencionam cada vez mais as regras pelas quais o Estado deve operar. Algumas questões pertinentes à essa conjuntura remontam à um período anterior à publicação da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Foi durante a reunião responsável por concretizar o *Bretton Woods Agreement* que define-se o sistema de gerenciamento econômico internacional acordado entre as principais potências industrializadas do mundo. Tendo como principal objetivo governar as relações monetárias entre as Nações-Estado independentes, o acordo estabelecido em julho de 1944 perdurou até 1971, encerrado pela nova política de Nixon com o *Nixon Shock* que finaliza várias das medidas econômicas estabelecidas pelo acordo anterior. Entretanto, a política e lógica neoliberal pensada em 1944 reordena a ordem global representada pelas ações integradas de instituições transnacionais como o Banco Mundial (BM), na época conhecido como o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, mas também o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização Mundial do Comércio (OMC).

Esse acordo teve um papel essencial para a progressão de políticas econômicas de intensos impactos sociais e culturais ao redor do globo. Especialmente pela predominância e o funcionamento do jogo capitalista, sendo que parte destas atividades desenvolvem-se por meio de tais instituições internacionais. A instauração do mercado capitalista e sua consagração como modelo mundial torna-se uma poderosa arma ideológica e racional que cunha parte do funcionamento da vida em sociedade que consequentemente:

Isso significa, de um ponto de vista interno em relação à racionalidade do capital, a generalização, primeiro, de uma forma injusta e desigual de ordenar as atividades econômicas (os processos globais de divisão do fazer humano); segundo, de uma forma desumana de controle das próprias ações (a mão invisível do mercado); e, terceiro, do domínio de valores competitivos e absolutamente egoístas na hora de construir a estrutura social (os valores impulsionados pela ideologia liberal e neoliberal do mercado autorregulado). Mesmo assim, e agora de um ponto de vista externo, as diferentes formas de colonialismo e imperialismo funcionais a tais relações sociais dominadas pelo capital foram generalizando essa maneira particular e peculiar de enfrentar a vida como se fosse o único modo de ver, entender e atuar no mundo. Tudo isso em consonância com as seguintes pautas: a) a economia considerada como

uma esfera absolutamente diferenciada do social; b) o indivíduo egoísta tomado como sujeito; e c) a ganância assumida como forma de atuação (Flores, 2009, p. 52).

Flores destaca que durante as últimas duas décadas houve uma transição lenta, mas contínua da substituição dos direitos obtidos para a garantia das “liberdades”. Com isso, o Estado deixa de intervir como no primeiro caso, a exemplo das medidas que garantiam acesso a determinados bens, emprego ou formas de contratação trabalhista, para uma posição que não exige políticas de intervenção, já que o próprio mercado se proclama como livre e os direitos passam a ser entendidos como custos sociais. A partir do crescente protagonismo do sucesso econômico, os modelos de comportamento inspirados por esse movimento trazem consigo a predileção pelo benefício individual. É interessante destacar que nesse mesmo momento, as discussões da EDH tomam forma e conhecimento internacional concretizando a máxima expressão desse espírito por meio da Conferência de Viena em 1993, que serviu de palco para grandes embates, denúncias, confrontos entre Estados e ideologias. Ao passo que a interculturalidade surge como mecanismo de resistência e valorização do diálogo entre diferentes culturas, que muito vai ser utilizada para pensar a EDH.

Portanto, com o objetivo de elencar questões pertinentes ao contexto de intensificação das discussões em âmbitos internacionais referente à EDH, neste capítulo analisamos como as políticas neoliberais e a interculturalidade surgem como lógicas que atravessam os direitos humanos e também refletem na maneira que tais políticas são discutidas. Apesar de serem questões distintas, mas não menos importantes para o desenvolvimento da EDH, a consolidação das políticas neoliberais e a interculturalidade apresentam em comum o período de seu surgimento e afirmação em âmbitos internacionais, que ao fim dos anos 1980 e início da década de 1990 são plantadas como pequenas sementes que mais adiante darão inúmeros frutos em territórios nacionais. Ao considerarmos a metodologia proposta por Flores (2009), acreditamos que apresentar essas questões que tangenciam a luta e a conquista pela Educação voltada aos direitos humanos se faz essencial, sobretudo, para compreendermos o complexo e amplo quadro da história da Educação em direitos humanos no Brasil.

1.1 - AS CONTRADIÇÕES DO AVANÇO DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS E O FORTALECIMENTO DA INTERCULTURALIDADE NOS DIREITOS HUMANOS

No quadro internacional do início da década de 1990, o recém triunfo do capitalismo em sua faceta neoliberal ganhava cada vez mais ênfase, sobretudo após a dissolução da União

das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). Logicamente, tal triunfo estava acompanhado de outras tendências, evidenciando as fragilidades do período pós Guerra-Fria. A prevalência do sistema capitalista em boa parte do globo propicia a formação de um novo consenso baseado nos direitos humanos, na democracia e no desenvolvimento. Com o cessar oficial dos conflitos diretos e indiretos, sobretudo após a Queda do Muro de Berlim em 1989 ocorreu um movimento internacional que buscava maior envolvimento dos países com as Nações Unidas. Essa conjuntura que poderia ser um passo para uma maior cooperação internacional, também serviu como palco para novos conflitos internos. Em meio a instabilidade política e econômica marcada pelo avanço desenfreado da consolidação de mercados em escala mundial, ressurgem questões nacionalistas que escacaram o crescimento da violência, da intolerância religiosa e étnica reascendendo como a fagulha liberal que incendia boa parte do Ocidente.

Dito isto, neste tópico procuramos abordar de que maneira a instalação das políticas neoliberais reverberam nos direitos humanos dentro de um quadro mais geral e, como essa lógica reverbera no Brasil. Assim sendo, abordamos como o avanço do neoliberalismo dentre várias outras tensões, emprega um papel importante na influência do rumo das políticas públicas em direitos humanos no país. Buscamos ressaltar que tais assimetrias fortalecem raízes de indiferença que historicamente são alimentadas pelo tardio interesse em legislar sobre direitos humanos. Não obstante, abordamos as contradições presentes em um contexto alimentado pelo neoliberalismo excludente e individualista, que também propicia o surgimento da interculturalidade como instrumento de resistência, empoderamento e combate às diversas manifestações de opressão (Walsh, 2019). Tais contradições, inerentes aos direitos humanos (Hunt, 2009) evidenciam a complexa rede da EDH, da qual permanece em constante revisão e (re)elaboração desde seu surgimento (Flores, 2009).

O neoliberalismo nasceu logo depois da II Guerra Mundial nas regiões onde imperava o capitalismo, especialmente na América do Norte e em partes da Europa. O historiador inglês Perry Anderson considera que o neoliberalismo foi uma reação teórica e política contra o Estado intervencionista e de bem-estar.¹⁷ Segundo Anderson (1995), na lógica neoliberal da primeira metade do século XX, qualquer intervenção do Estado seria uma afronta a própria liberdade, enquanto a livre concorrência era impulsionada pela busca da prosperidade nos países

¹⁷ Em relação ao neoliberalismo, Anderson aponta: “Seu texto de origem é O Caminho da Servidão, de Friedrich Hayek, escrito já em 1944. Trata-se de um ataque apaixonado contra qualquer limitação dos mecanismos de mercado por parte do Estado, denunciada como uma ameaça letal à liberdade, não somente econômica, mas também política” (Anderson, 1995, p. 9).

capitalistas. Após a década de 1970, as políticas neoliberais assumiram o objetivo nas escalas nacionais que recorre à um Estado muito restrito ao incentivo do mercado. De acordo com o historiador: “O remédio, então, era claro: manter um Estado forte, sim, em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas” (Anderson, 1995, p. 10).

Dentro da lógica neoliberal como modelo de gestão política e econômica, o Estado busca diminuir os gastos sociais e eliminar necessidade de investimentos pesados no fundo público. Nesse sentido, os bens de intervenção social como as políticas públicas em direitos humanos devem estar alinhados à postura do Estado. Ou seja, com o menor número de recursos concedidos para planejar, organizar e desenvolver suas atividades, essas demandas são deixadas em segundo plano. Ademais, Maria Zenaide (2016) e Viola e Pires (2016) ressaltam que a tendência da mercantilização de direitos desde os anos 1990 atribuíram um novo sentido aos direitos humanos, que aos poucos deixaram de ser considerados direitos fundamentais e, passaram a ser revisados pela atribuição mercadológica atuando como bens adquiríveis, a exemplo da educação, saúde e justiça social.

Especificamente no Brasil, a década de 1990 simboliza o período de redemocratização no país com a retomada da eleição direta, impedidas desde a década de 1960 com o advento da Ditadura Militar (1964 – 1985). Com a intensificação do neoliberalismo, aos poucos os direitos humanos vão sofrendo pressões por iniciativas de empresas transnacionais que ressignificam a positivação de direitos na sociedade.¹⁸ O livre mercado e a via democrática são encarados como interdependentes, a eficiência, competitividade e individualidade passam a ser valores essenciais dentro de uma sociedade que protagoniza valores pouco solidários.

Vale destacar que a partir da gradual reabertura política no Brasil, antigas e novas vozes protagonizam a busca, conquista e garantia de direitos: crianças e jovens, mulheres, idosos, indígenas, afrodescendentes, pessoas com deficiências e com orientação sexual diversa (Silva, 2012). Mesmo assim, de acordo com Vera Candau (2007), a partir dos anos 1990 a recessão econômica, desemprego e exclusão não colaboraram com a proliferação dessas medidas. Devido a isto, é interessante atentar para o seguimento do grande palco que convencionalmente

¹⁸ Em um quadro internacional a grande expressão dessa política foi incentivada pelos Estados Unidos por meio do Consenso de Washington, em 1989, que apontava os passos necessários para garantir a soberania do mercado autorregulável. No encontro, acadêmicos e políticos latinos e norte-americanos foram chancelados por órgãos como o BM e o FMI para direcionar as políticas econômicas na América Latina em vista da estagnação econômica e as derivadas crises inflacionárias da década.

ficou conhecido como neoliberalismo na política brasileira, possível devido aos esforços de Roberto Campos.¹⁹

Vai ser nesse contexto que ocorre a primeira grande expressão da estratégia neoliberal no Brasil. Após a renúncia de Collor com o fim de evitar o *impeachment* que seria julgado um dia após abandonar o cargo em 1992, tais iniciativas tiveram continuidade com Itamar Franco. Com a eleição do candidato do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) Fernando Henrique Cardoso, após 1994 esse movimento se fortalece. O alto reajuste de gastos em função da modernização e uma nova agenda competitiva foram utilizados como premissas para cortar custos nas áreas de saúde, educação, transporte urbano e moradia. Durante o Governo Collor, a implementação das privatizações e a liberalização econômica acompanhavam de perto as recomendações do Consenso de Washington. De acordo com Gennari, outro aspecto importante a salientar durante o governo de Collor foi:

Naquele contexto de transição (segunda metade dos anos oitenta) Collor se colocara como a alternativa segura para os representantes da ordem contra a ascensão de Lula. Lula poderia significar pelo menos a origem da mudança política, econômica e social no Brasil dada sua ligação com os movimentos populares, o que descaracterizaria duas décadas e meia de esforços dos militares e das classes dominantes brasileiras para manter o processo de desenvolvimento capitalista totalmente subordinado aos pólos hegemônicos da acumulação mundial do capital (Gennari, 2001, p. 35).

Com a eleição de FHC, a continuidade do projeto neoliberal intensificou as práticas de liberalização e privatização no país. As políticas tomadas nos primeiros anos do governo FHC interessavam em especial os setores mais elitizados e conservadores devido à falta da intervenção do Estado nas políticas públicas. E quando o intrometimento era necessário, ocorre muito moderadamente, expressando a distância dos ideais de movimentos populares sustentados pelo candidato concorrente Luiz Inácio Lula da Silva pelo Partido dos Trabalhadores (PT) naquele momento.

O seguimento das políticas neoliberais dos anos 1990 revela a recusa dos grupos mais tradicionais em alterar a dinâmica que ditou o tom das políticas públicas em grande parte da

¹⁹ Campos atuou enquanto assessor de economia de Getúlio Vargas e na década de 1950, durante o governo de Juscelino Kubitschek, ocupou a Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, protagonizando a formulação do Plano de Metas. Após o Golpe de 1964, Campos foi Ministro do Planejamento durante o governo de Castelo Branco, servindo de conselheiro durante as reformas econômicas do Estado nacional. Segundo o cientista político, Adilson Gennari (2001), as reformas implementadas pela primeira ministra da Grã-Bretanha, Margareth Thatcher, e nos Estados Unidos pelo governo do presidente Ronald Reagan impressionaram Roberto Campos desde a sua presença na Conferência de *Bretton Woods* de 1944. O encontro, responsável por gerenciar as regras e o modelo de gerência financeira de grande parte dos países industrializados, resultou na criação do FMI e do BM como instituições transnacionais voltadas ao desenvolvimento das nações. Ao voltar para o Brasil, Campos tornou-se um dos principais idealizadores do neoliberalismo e devido ao seu envolvimento nas Reformas Estatais foi um dos principais difusores dessas ideias no país.

década. Torna-se cada vez mais presente o discurso que promove a passagem do capitalismo tutelado pelo Estado para sua versão moderna e baseada na eficiência e competitividade. Impulsos que reverberam nas dificuldades em articular políticas públicas com a sociedade civil, sobretudo por pressões de setores privados que privilegiavam o grande empresariado. Cada vez mais na política externa, a aplicação da agenda neoliberal caracteriza-se pela ênfase em um mercado eficiente, regulador e organizador social.

Entretanto, é necessário atentar que esse processo não é apenas um apêndice do capitalismo em seu processo de globalização, e segundo Gennari, constitui-se enquanto uma opção política do Estado que apresenta consequências imediatas. Parte disso está exposto na concentração de propriedade e renda em setores privilegiados, propagando desigualdades sociais e regionais, assim como a significativa redução dos gastos públicos em renda, saúde e educação em função do ajuste de gastos voltados à modernização do parque produtivo nessa agenda competitiva (Gennari, 2001, p. 42-43).

Em tal conjuntura, o Brasil da década de 1990 enfrentou desafios e contradições centradas em uma alta inflação, enquanto a condução das políticas tomadas para sanar o conturbado quadro econômico era incerta. Aos poucos, o país foi inserido na ordem capitalista global com a consolidação do modelo neoliberal, propagando esse paradigma de maneira abissal nas demais áreas de gerência pública. Desse modo, o Estado ficou cada vez mais subjugado pelo livre mercado, pela concorrência e iniciativa privada.

De acordo com a leitura do cientista político Luis Carinhato (2008) a superioridade do mercado frente às políticas de Estado é instalada com as seguintes ordens: econômica, por meio do jogo da oferta e procura; política e moral, pela soberania do consumidor associado à liberdade do pensamento; e do Estado não interventor, seja como produtor de bens e serviços ou como regulador das relações entre agentes econômicos. Podemos encontrar parte dessa dinâmica na Reforma de Estado promovida durante o governo FHC. Para Carinhato, a reordenação estratégica do papel do Estado foi articulada a base na sua atuação enquanto impulsionador da competitividade e economia. Com isso, foi possível transferir parte do patrimônio público para o mercado, transformando a relação entre Estado e sociedade em um plano complementar frente ao mercado (Carinhato, 2008, p. 42).

Na perspectiva dos direitos humanos, fica evidente que a política social é uma dimensão necessária para o desenvolvimento das democracias modernas que se encontra estritamente ligada aos valores de equidade. No Brasil, as políticas sociais foram iniciadas a partir do século XX e até o final da década de 1980, combinando práticas que envolviam um modelo de seguro

social da previdência, atenção à saúde e um modelo assistencial para a população sem vínculos trabalhistas formais (Carinhato, 2008, p. 43). Entretanto, com o Governo Collor os instrumentos que atribuíam essa dinâmica sofreram uma grande alteração em seu significado.

Concomitantemente, a criação de mecanismos que regulavam o desenvolvimento da política no país concorria com os ideais neoliberais promovendo o desregulamento, a flexibilização e privatização. Em um quadro mais amplo, grande parte da América Latina adotou tais estratégias para articular bases para garantir direitos fundamentais, ao passo que compromissos em regular e desenvolver medidas nas áreas de educação, saúde e previdência social não eram assumidos. Entretanto, a possibilidade de terceirizar serviços públicos como ONGs por empresas privadas incentivam a competição na área social, de forma que os bens necessários para uma vida digna passaram a ser considerados mercadorias, retomando a ideia muito presente no sistema capitalista onde busca-se gastar menos com mais eficiência (Carinhato, 2008, p. 44).

Tal complexa rede de forças e relações compõem parte das efervescências vividas durante a década de 1990 e reverberam nas políticas públicas em direitos humanos em um quadro nacional. A própria discussão entre as tensões do desenvolvimento e a autodeterminação nos direitos humanos ganha cada vez mais relevância a partir dessa conjuntura, de acordo com Santos:

Intensificada depois do colapso do bloco soviético, a resposta do Norte global foi o neoliberalismo com o qual o direito ao desenvolvimento se tornou no dever de desenvolvimento. Uma vez neutralizadas as possibilidades de desenvolvimento que se não pautassem pelas normas do Consenso de Washington, cuja obediência era garantida pelo Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial e mais tarde a Organização Mundial do Comércio, o desenvolvimento capitalista passou a ser uma condicionalidade ferreamente imposta (Santos, 2014, n.p).

Tais políticas internacionais coniventes às questões econômicas e interesses capitalistas, colaboram com a disseminação de políticas em direitos humanos alinhados com uma demanda neoliberal, que por si só, é excludente. As pressões de ordem econômicas não podem ser deixadas de lado ao pensarmos as políticas em direitos humanos. Sobre isso, Lindgren-Alves destaca que:

É sabido que os programas e projetos financiados pelo Banco Mundial, pelo Banco Interamericano para o Desenvolvimento e pelo próprio Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), sempre tenderam a concentrar suas preocupações somente nos aspectos ‘desenvolvimentistas’ e no equilíbrio financeiro dos estados, ignorando os efeitos que os respectivos programas pudessem ter para o respeito e a aplicação dos direitos humanos. Desde a Conferência de Viena algum ingrediente nessa esfera passou a ser considerado por essas instituições e agências, muito especialmente pelo Pnud (Lindgren-Alves, 2018, p. 166).

Com isso, se fomenta uma nova lógica multicultural capitalista que busca a diversidade como temática, e ao mesmo tempo, assegura o controle e domínio do poder hegemônico nacional. Para Walsh: “Tal lógica pretende reconstruir as relações entre o Estado e a sociedade por meio de uma inclusão que permite reduzir conflitos étnicos e incrementar a eficiência econômica da ação Estatal” (Walsh, 2009, p. 19). Ao passo que os educadores americanos Joe Kincheloe e Shirley Steinberg consideram o movimento do reconhecimento da diversidade como uma apologia neoliberal travestida da pluralidade normativa, reforçando uma sociedade individualista onde o único combustível é o benefício próprio:

El reto del nuevo siglo XXI sigue el principio de la igualdad a partir del reconocimiento de la diversidad. Desde esta perspectiva, se ha abierto una reflexión en torno a la misma categoría de derechos humanos universales en mundo globalizado de hoy y la implicación del concepto de ciudadanía en sociedades donde operan mecanismos de exclusión de sectores crecientes de minorías que no gozan de los derechos de ciudadanía (Kincheloe; Steinberg, 1999, p. 13).

Devemos assim lançar um olhar crítico às ações como as do Banco Internacional do Desenvolvimento (BID) desde o início deste século, assim como os esforços do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas ao adicionar a diversidade étnica com o fim de um “sentido comum”. Portanto, essa lógica é muito mais do que um reconhecimento da diversidade. Inserida na estratégia política do mundo moderno e ainda marcadamente colonial, esse raciocínio ostenta uma inclusão daqueles que já foram excluídos, principalmente ao considerar o modelo regido pelos interesses de mercado. Seu principal objetivo não é transformar as estruturas sociais radicalizadas, mas sim administrar a diversidade e apontar para um bem “comum” que deve permanecer sem maiores investigações e investimentos nas políticas públicas. Tais práticas inserem-se nas primeiras tentativas de articular a multiculturalidade que se expressa também nos termos dos direitos humanos, buscando anestesiar as diferenças e assegurar um maior controle das demandas e reivindicações sociais (Walsh, 2019, p. 23)

Logicamente, a conjuntura econômica e política impõe inúmeras forças na fabricação de direitos. Para Boneti, é uma falácia pensar que as formulações das políticas públicas são pensadas unicamente a partir de uma determinação jurídica induzida pela instituição neutra do Estado. Por outro lado, não podemos pensar que tais políticas são formuladas unicamente a partir dos interesses de grupos específicos, como se o Estado estivesse exclusivamente a serviço das classes dominantes, desconsiderando a ação dos movimentos sociais (Boneti, 2016, p. 190-

191). Logicamente, os inúmeros privilégios das classes dominantes acabam condicionando boa parte das políticas públicas, mas não são os únicos fatores para sua posituação.²⁰

Ao considerar os direitos humanos como apêndices da economia, as políticas de direitos humanos podem ser entendidas como questão de segunda ordem em vista da prioridade financeira e do desenvolvimento estrutural do livre mercado (Flores, 2009). Nesse sentido, os gastos com políticas de direitos humanos, mesmo que atuando diretamente no desenvolvimento humano e proporcionando melhores condições de vida tornam-se preocupação secundária. Vistas como mercadorias e inseridas numa lógica capitalista, se prioriza baixas despesas, principalmente se o principal patrocinador é o próprio Estado. Tendo o progresso como norte, exige-se melhores e mais expressivos resultados, mesmo que o seu investimento não forneça o suporte necessário. Criando assim um jogo com regras injustas que desvirtua as necessidades fundamentais inerentes aos direitos humanos perante ao balanço do mercado, legando os demais grupos sociais em estado de fragilidade à sua própria sorte.

É interessante ressaltar essa lógica ganha fôlego da década de 1990 com o reconhecimento da diversidade nas pautas internacionais por meio da manutenção de estruturas que continuam amenizando a participação de diferentes grupos nas políticas públicas. A partir da estratégia de integrar o diferente, ao passo que busca apagar suas características que o tornam agentes singulares de sua própria história, grandes empresas transnacionais como o Banco Mundial foram responsáveis por iniciativas permeadas por interesses políticos e pela expressão da força de uma lógica capitalista. Ao financiar a “política indígena” que a buscava maior interação entre povos, mas também lutavam contra a desregulamentação de terras e a privatização de inúmeras áreas utilizadas pelas comunidades, o BM acomoda disposições por meio do neoliberalismo étnico integrando as demandas das comunidades indígenas aos seus próprios interesses (Walsh, 2019).

Esse movimento foi responsável por cooptar parte dessas reivindicações, debilitando seu discurso transformativo e combativo, aliando-o às demandas do neoliberalismo que pouco tem de solidário e distributivo. É nesse sentido que a interculturalidade surge como estratégia de enfrentamento da disparidade social inerente ao modelo neoliberal que concomitantemente ganha sua relevância na década de 1990. Especialmente ao intensificar as práticas financiadas

²⁰ Como um grande extremo social, enquanto grupos são marginalizados, criminalizados e inseridos em uma lógica da qual o diferente é ameaçador ao *status quo* de uma elite que opera esse distanciamento, ocorre a fragilização do tecido social. Ao colocar-se acima de qualquer controle social, com o objetivo de defender seus interesses independente dos demais, essa elite acaba influenciando as políticas governamentais e a pauta dos grandes meios de comunicação (Viola, Pires, 2016, p. 291).

pelas empresas transnacionais que buscam desarticular os movimentos sociais por meio de um reconhecimento da diversidade que homogeneíza as diferenças. Vale destacar que a concepção de interculturalidade que reforçamos nesta pesquisa advém dos pensamentos de Candau (2008) que busca revisitar os direitos humanos sobre uma nova ótica.

Para a autora, por meio da abordagem intercultural, também referenciada como multiculturalismo interativo (2008, p. 50), valoriza-se a inter-relação de diferentes grupos culturais presentes em determinada sociedade. Para Candau por meio das estratégias de interculturalidade, é possível (re)construir:

Uma educação para a negociação cultural, que enfrenta os conflitos provocados pela assimetria de poder entre diferentes grupos socioculturais nas nossas sociedades e é capaz de favorecer a construção de um projeto em comum, pelo qual as diferenças sejam dialeticamente integradas. A perspectiva intercultural está orientada à construção de uma sociedade democrática, plural, humana, que articule políticas de igualdade com políticas de identidade (Candau, 2008, p. 52).

Ao tomarmos consciência que a educação pode emancipar, podemos confrontar as condições de opressão e suas manifestações. Portanto, a interculturalidade é uma dialética que atua com base na particularidade da diferença. Essa lógica atua como consequência desse passado e do presente de subordinação de povos, linguagens e conhecimentos. Nesse sentido, é onde a interculturalidade pode ser transposta pelo Brasil.

Sem negar a genealogia do termo, e por onde surgiu, como já definiu Walsh (2019), ao elencar que durante o final do século XX, há um esforço para incorporar as demandas e o discurso subalterno “dentro” do aparelho estatal. Estratégia que, desde 1990, em resposta ao projeto emergente dos movimentos sociais indígenas, teve como grande premissa as políticas de incorporação e divisão desenhadas para assegurar a implementação de um projeto neoliberal. Por essa razão, o discurso da multiculturalidade é cada vez mais utilizado pelo Estado e por projetos das fundações multilaterais como um novo "gancho" do mercado (Walsh, 2019, p. 23). Dito isto, com as devidas proporções ao considerar o extermínio de inúmeras comunidades indígenas, o passado escravagista, violento e segregacionista, uma lógica brasileira de interculturalidade pode ser construída, seja ela crítica, ou apenas funcional.

Contudo, de acordo com Walsh (2019) a prática da interculturalidade indica um posicionamento político e cultural que não deve ser reduzido ao reconhecimento e mera inclusão, assim, desempenhando um papel meramente funcional. Ou mesmo, entendido somente pela ótica da exclusão. Destarte, deve reformar as estruturas sócio-históricas, exigindo uma transformação da tradição colonizadora, questionando os suportes que dão sentido às regras sociais. É uma política de confrontação do poder, mas que propõe outra lógica de

incorporação na qual a diferença não é aditiva, mas constitutiva e crítica. O que é diferente da lógica multicultural, pois de acordo com as palavras de Walsh:

Portanto, a interculturalidade faz parte desse pensamento "outro" que é construído a partir do particular lugar político de enunciação do movimento indígena, mas também de outros grupos subalternos; um pensamento que contrasta com aquele que encerra o conceito de multiculturalismo, a lógica e a significação daquele que tende a sustentar os interesses hegemônicos (Walsh, 2019, p. 20).

Para a autora, a interculturalidade, diferente do multiculturalismo, constrói sua lógica a partir de grupos subalternos, apresentando uma visão não hegemônica. Enquanto isso, o multiculturalismo deixa brechas para interpretações, as quais empregadas pelo Estado constroem um sentido universal a partir de sociedades multiculturais. Esta atitude pode obscurecer histórias e particularidades locais além de homogeneizar as diferenças em prol de uma suposta igualdade, ampla e irrestrita, a partir da ideia de manter a unidade na diversidade. A interculturalidade é construída a partir do “Outro”, ou seja, dos grupos subalternos e do ponto de vista dos “dominados” na história. É isso que faz da interculturalidade um projeto tão diferente da multiculturalidade proposta pelo Estado que, sobretudo, se encontra inserida em um modelo capitalista neoliberal que tende a sustentar os interesses hegemônicos.

Dentro dessa discussão, Santos (2014) salienta que os direitos humanos ao serem distinguidos como uma política emancipatória ao invés de regulatória, são considerados uma saída para novas alternativas de sociabilidade e reformulação de modelos, poderes e saberes em nível global. Para isso, existe a necessidade de formular discursos e práticas voltadas aos diálogos interculturais sob diferentes concepções de dignidade humana, e não apenas a eurocêntrica. Sendo que os efeitos dessas práticas estão disseminados na própria constituição da sociedade moderna capitalista, principalmente a partir dos mecanismos de exclusão e violência. É a partir disso que a Educação em direitos humanos quando pensada em uma lógica intercultural e crítica é creditada pelo seu potencial emancipador e empoderador (Flores, 2003, p. 304). Empoderar no sentido de transferir o poder aos excluídos e marginalizados no processo de construção de hegemonia e a partir disso, mediar as políticas institucionais e jurídicas que garantem o reconhecimento da diferença e, também, a transferência de poder e condições. Ou seja, uma prática intercultural que (re)cria as relações sociais e pode atuar como ferramenta para sensibilizar os indivíduos a fim de construir a cultura em direitos humanos.

A partir desse complexo quadro de forças, relações de poder e capital junto do nascimento de novas abordagens pela interculturalidade, questionamos: como a EDH passou a ser retratada durante e após a Conferência de Viena, a qual reforça muitos valores liberais e se

insere em função de um mercado internacional, mas que também é reconhecida como um dos maiores expoentes na luta pela EDH? De qual maneira isso é expresso nas práticas de Educação voltada aos direitos humanos, engendradas pelo compromisso de construir uma cultura dos direitos humanos global e intercultural?²¹

Tal congruência forneceria o tom de boa parte das políticas públicas na década de 1990, consolidadas mundialmente a partir da Conferência de Viena em 1993. Estas permanecem validando o Consenso de Washington, onde o desenvolvimento das nações é inculcado na direção da liberdade econômica do livre mercado e os direitos humanos são relegados como objetos de segundo plano.²² Dentro dessa lógica, o contexto de consolidação do capitalismo no Ocidente como modelo a ser seguido traz consigo as consequências de um mundo desigual e individualista. Portanto, a Conferência de Viena foi acompanhada dessa onda de contradições que marcaram boa parte da história da Educação em direitos humanos. São essas questões que pretendemos avançar no próximo tópico.

1.2 - “A CONFERÊNCIA DOS DESABAFOS” DE VIENA EM 1993 E A GERMINAÇÃO DA EDH NO PROGRAMA DE AÇÃO

A II Conferência Mundial de Direitos Humanos realizada entre 14 a 25 de junho de 1993, popularmente conhecida como Conferência de Viena foi creditada por ser, até então, a maior concentração internacional de estudiosos sobre a temática. No primeiro encontro internacional sobre a temática, a Conferência de Teerã de 1968, ocorre em um momento onde inúmeros Estados adotavam os regimes ditatoriais como forma de governo, contribuindo com o baixo número de presentes.²³ Já em Viena, cerca de 171 delegações governamentais chefiadas

²¹ Aqui entendemos a concepção de cultura nos direitos humanos derivada da percepção de Flores: “A cultura não é uma entidade alheia ou separada das estratégias de ação social; ao contrário, é uma resposta, uma reação à forma como se constituem e se desenvolvem as relações sociais, econômicas e políticas em um tempo e um espaço determinados” (Flores, 2003, p. 290). Isto posto, um dos pensamentos do autor que partilhamos reside na questão: Como construir uma cultura em direitos humanos se a própria conjuntura não anseia esse horizonte?

²² Ou seja, para o desenvolvimento das políticas em direitos humanos são necessárias medidas como o alívio da dívida externa dos países presentes da Convenção, conforme sugere o Programa de Ação de Viena: “A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela à comunidade internacional, no sentido de que a mesma empreenda todos os esforços necessários para ajudar a aliviar a carga da dívida externa dos países em desenvolvimento, visando a complementar os esforços dos Governos desses países para garantir plenamente os direitos econômicos, sociais e culturais de seus povos” (Brasil, 2013, p. 39).

²³ A I Conferência Mundial de Direitos Humanos aconteceu em Teerã, em 1968, comemorando duas décadas da publicação da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. No evento, encontram-se 84 países e contou com a presença de organizações não governamentais. Como resultado, a Proclamação de Teerã avalia a atuação da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 além de acrescentar resoluções sobre novas demandas.

por ministros de Estado contribuíram para discussões pertinentes às suas demandas. Reuniram-se organizações não-governamentais em palestras, agregando acadêmicos, ilustres ativistas, ganhadores do Prêmio Nobel, funcionários das Nações Unidas e jornalistas conhecidos por advogarem pelos direitos humanos. No contexto desse encontro convocado pela Assembleia das Nações Unidas em 1990 (Resolução 45/155), pairavam diversas questões como a problemática da universalidade, a falta de consenso entre os participantes, e não menos importante, é nesse momento que a semente da EDH dentro de uma perspectiva documental em âmbito internacional começa a ser germinada.

Isto posto, a proposta desse tópico está em identificar qual foi a relevância da Conferência de Viena em 1993 em matéria de EDH, e sobretudo, sua contribuição no debate e desenvolvimento das políticas públicas em direitos humanos no Brasil. Diante disso, em um primeiro momento buscamos elaborar as principais agitações presentes no contexto de publicação do Programa de Ação de Viena, marcado por um quadro de consolidação do capitalismo e de seu modelo econômico como alternativa viável para articular os direitos humanos. Concomitantemente, buscamos refletir sobre a falta de consenso entre os membros presentes na Conferência de Viena, denominada pelo Jornal do Brasil como a “Conferência dos Desabafos” (Jornal do Brasil, RJ, 20 de jun. 1993, p. 12) que carrega o título deste tópico justamente devido as constantes denúncias e cobranças da comunidade internacional perante as assimetrias relacionadas a atuação da ONU. Para isso, em um exercício de análise procuramos entender como se apresenta a temática da EDH no próprio documento resultante do encontro dessa Conferência,²⁴ com o propósito de entender qual é o lugar dado à Educação em sua proposta. Para no capítulo posterior, problematizarmos como essa conjuntura influenciou e impulsionou o Brasil a pensar a Educação em direitos humanos em suas políticas.

Antes de abordar a relevância da Conferência de Viena como um expoente da EDH no plano internacional, que posteriormente irá impulsionar a publicação dos Planos e Programas em Direitos Humanos no Brasil, vale ressaltar que a discussão sobre a Educação em direitos humanos não foi inaugurada em 1993. A intenção do papel da EDH tem sua primeira abordagem nas recomendações do 1º Artigo da Constituição da *United Nations Educational*,

²⁴ Para a análise do Programa de Ação de Viena, utilizamos a versão presente no livro disponibilizado pelo Senado Federal em 2013 intitulado “Direitos Humanos: Atos internacionais e normas correlatas” por motivos de disponibilidade do documento em português, e também por ser um documento cedido pelo Estado. Vale ressaltar que a Declaração e Programa de Ação de Viena nessa obra indicada encontra-se sem modificações, atualizações ou supressões de acordo com o que foi publicado originalmente em 1993.

Scientific and Cultural Organization (UNESCO) em 1945, que ressalta seu viés direcionado para estabelecer a paz, segurança e o respeito universal pela justiça (UNESCO, 2020, p. 6).

Não menos importante, a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 salienta a importância do direito à Educação, configurando o ensino de valores condizentes com o respeito das liberdades fundamentais (ONU, 1948). Além disso, a I Conferência Mundial sobre Direitos Humanos organizada pela Organização das Nações Unidas em Teerã, 1968 apresentava as primeiras intenções ao indicar que a Educação deve voltar-se para a formação da juventude e ao combate às transgressões contra as liberdades fundamentais (ONU, 1968). Em suas primeiras menções, a EDH ainda aparece de maneira diluída em seus relatórios finais, composta por sua reduzida relevância a partir dos documentos resultantes desses grandes eventos na história dos direitos humanos.²⁵

Trinta anos depois em uma perspectiva global, o contexto encontra-se permeado pelo contínuo fortalecimento dos movimentos sociais que lutam por direitos civis, representatividade e igualdade. As guerras televisionadas apresentando os conflitos no Vietnã chocam o mundo ao escancarar as mazelas da guerra para o grande público. Ao passo que nações africanas e asiáticas conquistam sua emancipação política, nações da América Latina ainda lutam contra regimes autoritários. Parte desse quadro ilustra a complexidade inerente as relações políticas, econômicas e culturais vividas durante as décadas de 1970 e 1980, e nesse mesmo cenário, evidencia-se a urgência de protagonizar a Educação em direitos humanos no debate internacional.

Após as sugestões da UNESCO divulgadas em relatório no ano de 1974, os primeiros esforços da década de 1940 toma forma.²⁶ Quatro anos após as recomendações da UNESCO,

²⁵ Vale lembrar que na década de 1990 as efervescências da contracultura, dos movimentos negros, feministas e os estudantis principalmente no ocidente, contestavam as desigualdades, combatendo leis racistas e segregacionistas possuindo um papel revigorante na crítica social. A contestação de valores e atitudes pelos jovens eram encaradas por muitos setores tradicionais e conservadores com desconfiança, reprovação e repressão. Ao passo que em outros setores mais progressistas, a juventude é considerada como agente da transformação social voltada à um futuro mais justo, inclusivo e que celebre a diversidade em todas as manifestações. Portanto, podemos considerar que parte dos esforços em Teerã foram direcionadas para essa juventude que compõe o horizonte ainda a ser explorado nos direitos humanos. Para isso, uma juventude educada em direitos humanos é um passo importante para atingir uma nova consciência mais sensível a respeito da dignidade humana e um futuro em que os direitos sejam iguais para todas as pessoas, sem discriminação. Esse objetivo geral é apresentado em dez iniciativas que devem ser tomadas pelo Estado, Nações Unidas e pela UNESCO (ONU, 1968, n.p).

²⁶ O relatório final intitulado *Recommendation concerning Education for International Understanding, Cooperation and Peace and Education relating to Human Rights and Fundamental Freedoms*, foi resultado de vários encontros organizados pela UNESCO entre 17 de Outubro e 23 de Novembro de 1974 em Paris. Como resultado desse evento, o relatório define o significado entendido pela educação como: “The word ‘education’ implies the entire process of social life by means of which individuals and social groups learn to develop consciously within, and for the benefit of, the national and international communities, the whole of their personal capacities, attitudes, aptitudes and knowledge.” (UNESCO, 1974, p. 148).

em 1978 ocorrem as primeiras movimentações de âmbito internacional preocupadas em pleitear a tópica da EDH como objeto de debate.²⁷ Nesse espírito de pensar a EDH como instrumento de defesa e promoção dos direitos humanos, a década de 1990 foi um expoente para os mais significativos avanços em matéria de documentação internacional (Candau, 2007), sobretudo pela aparição da interculturalidade nos direitos humanos (Walsh, 2009). Durante o *International Congress on Education for Human Rights and Democracy*, situado em Montreal entre os dias 8 e 11 de março de 1993, é salientada a urgência de reavaliar os esforços globais em EDH tendo em vista um novo contexto global que já desenhava o fim da tensão ideológica e política entre Ocidente e Oriente. O andamento da Guerra Fria e o crescente desenvolvimento do capitalismo em sua faceta neoliberal incendiaram ainda mais os problemas históricos e sociais de diversas nações ao redor do globo.

Segundo o próprio relatório do evento que deu frutos ao primeiro Programa de Ação Mundial sobre Educação em direitos humanos:

The Montreal Congress is a new step corresponding to a new context: since 1987 many essential changes have occurred in the world. On the one hand, the end of East-West confrontation and the 'democratic wave' in different regions of the world create undoubtedly an impetus for further protection and promotion of human rights and democratic values; on the other hand, new threats of racism, xenophobia and ethnonationalism are emerging. This situation demonstrates the need for new approaches to human rights education. (UNESCO, 1993, p. 5).

Ademais, os encontros regionais precedentes à Conferência de Viena como a própria Reunião Regional Latino-Americana e Caribenha feita em San José (Costa Rica), em janeiro de 1993, também resultaram na Declaração como fruto de seu encontro. Além dessas abordagens, a inclusão da EDH no Programa de Ação de Viena foi influenciada pelo Plano Mundial de Ação para a Educação em prol dos Direitos Humanos e da Democracia ratificado em março de 1993 pelas Nações Unidas, portanto, três meses antes da Conferência de Viena. No Programa de Ação da Declaração de Viena, a Educação aparece como um meio indispensável para informar, sensibilizar e buscar novas alternativas para que os direitos humanos sejam adotados plenamente.

²⁷ O encontro denominado *International Congress of the Teaching of Human Rights* ocorreu em Viena durante 12 e 16 de setembro de 1978 e foi responsável por elencar a Educação em direitos humanos em seus seminários, tornando-se modelo para as próximas discussões que se desenrolariam nas seguintes décadas. Dentro dessa perspectiva, outro momento de destaque ocorre durante o *International Congress on Human Rights Teaching, Information and Documentation*, sediado em Malta entre 31 de agosto e 5 de setembro de 1987. Tal evento incentivou a criação de uma rede de ações referente à EDH em níveis nacionais e regionais, dando atenção especial às atividades desenvolvidas nos âmbitos formais e não-formais de ensino (UNESCO, 1988, p. 4). Como resultado disso, as orientações finais desses encontros estabeleceram um parâmetro importante na história da Educação em direitos humanos, sobretudo por pensar a necessidade de articular recomendações, programas e medidas considerando a colaboração internacional sobre a temática.

Como categoria de análise para essa temática, é interessante destacar as contribuições do sociólogo Stephen Ball,²⁸ ao ressaltar que o processo da elaboração de políticas nacionais acaba sendo inevitavelmente um processo de “bricolagem”. Atuando em constante empréstimo e cópia de fragmentos, as políticas nacionais partem de outros contextos que consideram teorias já testadas (Ball, 2001, p. 102). De acordo com o sociólogo, as políticas educacionais estão imersas em um ciclo de políticas, permeadas por influências econômicas e culturais desde o primeiro momento de sua elaboração, abarcando o processo de escrita e também, a aplicação do documento. Para o autor, o funcionamento desse ciclo necessariamente considera a associação desses elementos, não existindo dimensões temporais, sequenciais ou qualquer linearidade.

Nesse sentido, é necessário reconhecer as políticas educacionais em direitos humanos encarando a impossibilidade da neutralidade do conhecimento e de suas intenções, já que tudo está envolto por complexas e intensas forças desde o início de sua elaboração. Sobre isso, o sociólogo Stephen Ball vai mais adiante ao considerar a relação simbiótica entre o ciclo de políticas sugerida pelo autor, que se expressam em questões sumariamente políticas e podem ser contraditórias entre si. Em um esforço de elucubrar o ciclo de políticas de Ball, o pedagogo Jefferson Mainardes destaca:

Tais textos não são, necessariamente, internamente coerentes e claros, e podem também ser contraditórios. Eles podem usar os termos-chave de modo diverso. A política não é feita e finalizada no momento legislativo e os textos precisam ser lidos com relação ao tempo e ao local específico de sua produção (Mainardes, 2006, p. 52).

Com isso, é muito importante atentarmos para a atmosfera internacional que influencia o processo de elaboração dos documentos de direitos humanos. Nesse caso, vale destacar a força que o Consenso de Washington apresenta na cunhagem do documento, direcionando o aspecto desenvolvimentista, discussão que irá tornar-se recorrente na Conferência de Viena em 1993 e em seu Programa de Ação. Essas ideias salientam que os direitos humanos ao acompanharem o desenvolvimento do livre mercado, se tornaram parte essencial da missão civilizadora inculcada nas propostas liberais na década de 1990.

Esse complexo contexto, colabora com a ideia de avanços e retrocessos enfatizado por Hunt (2009) como um ponto inerente a história dos direitos humanos, que também pode ser

²⁸ O sociólogo britânico Stephen Ball é professor do Instituto de Educação da Universidade de Londres e compõe um grupo de intelectuais agregados pelo Centro de Estudos Críticos de Políticas Educacionais na mesma instituição. Como ponto principal de sua investigação e partindo de sua perspectiva desconstrucionista, e de diálogo amplo com Foucault, Bourdieu e Weber. Tendo em vista a realização da justiça social como crítica, Ball analisa de que modo as políticas educacionais são produzidas, quais são seus propósitos e conseqüentemente, seus efeitos na sociedade.

pensado ao enxergarmos o expoente alcançado pela EDH na década de 1990. Entretanto, para a concretização do evento em Viena, a tensão, o desentendimento e a dificuldade de encontrar pontos de convergência ficaram tão conhecidas quanto seu Programa de Ação durante a realização do evento. Nesse ponto, Lindgren-Alves salienta que:

Qualquer proposta ou sugestão liberalizante do Ocidente era encarada com desconfiança pelos afro-asiáticos e alguns países de outros grupos como possível manifestação do alardeado ‘direito de ingerência’. Qualquer proposta do Terceiro Mundo visando mais à coletividade do que ao indivíduo era vista pelo Ocidente como tentativa de rejeição à noção de direitos individuais em favor de regimes autoritários (Lindgren-Alves, 1994, p. 171).

Devido à falta de convergência de ideias, a Assembleia Geral da ONU optou por intervir e tomar para si a tarefa de organizar a agenda de discussões que seriam debatidas em Viena.²⁹ A dificuldade de negociar consensos internacionais acerca das políticas em direitos humanos prova que a universalidade proposta pela Declaração Universal de 1948 não abarcava as demandas das delegações presentes na Conferência de Viena. Com a inviabilização desse debate, os avanços em matéria de direitos humanos ficariam estagnados. A diferença gritante no entendimento sobre o que significava os direitos humanos entraria em embate direto e seria ressaltado pelos contrastes culturais entre Ocidente e Oriente.³⁰

Na primeira semana do encontro entre 14 a 25 de julho de 1993, várias delegações acusaram seus rivais e chegaram a formar dois grandes blocos de discussão: os Estados Unidos e Japão que por interesses políticos e econômicos atuaram contra as demandas de grande parte da Ásia, liderada pela China e por outros países do Oriente Médio. Todo esse embate evidenciou a necessidade da criação de novas pontes que articulassem as diferentes culturas e suas respectivas demandas. Algumas assimetrias escancaravam os interesses entre as grandes

²⁹ Vale destacar que a comunidade internacional decidiu, sem que fosse pleiteado pelo próprio, que o Brasil iria presidir o Comitê de Redação, responsável pela preparação do documento final, designando o embaixador Gilberto Vergne Sabóia, que no ano de 1996 iria se tornar Presidente da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas.

³⁰ Outro aspecto importante dessa falta de consenso destacada por José Augusto Lindgren-Alves, diplomata de carreira e delegado durante a Conferência de Viena, foi a publicação do famoso ensaio de Francis Fukuyama *Fim da história*, de 1992. Segundo Lindgren-Alves (2018), a democracia liberal e o livre mercado do sistema capitalista seria ao mesmo tempo, o triunfo e o destino incontornável de todos os Estados. Soma-se a esse sentimento que pairava sobre inúmeros intelectuais a urgência de estabelecer consensos e assumir um compromisso global em defesa dos direitos humanos. Questões que, foram omitidas até o final da Guerra-Fria, ou muito pouco mencionadas para ter relevância internacional. Entretanto, conforme observado pelo autor, o que se notou com a Conferência de Viena se aproxima muito mais da leitura composta por Samuel P. Huntington em *O Choque das Civilizações* de 1993, produzida como reação à obra de Fukuyama. Para Lindgren-Alves “O Ocidente desenvolvido se mostrava cada dia mais exigente nas propostas de novos mecanismos de controle voltados para a proteção dos direitos civis e políticos postulados na tradição liberal, secular e individualista, enquanto o Oriente assumia posturas cada dia mais defensivas das respectivas culturas, com ênfase nas obrigações individuais e direitos coletivos. A essas divergências civilizacionais se sobrepunham às disputas ideológicas entre os países capitalistas mais ortodoxos e os remanescentes socialistas” (Lindgren-Alves, 2018, p. 108).

potências presentes no evento, conforme indica a matéria de capa do Jornal do Brasil. Segundo a publicação: “Arafat critica mundo por não punir Israel” (Jornal do Brasil, RJ, 17 jun. 1993, p. 1) o líder da Organização para a Libertação da Palestina acusou a comunidade internacional de adotar medidas distintas de acordo com o país agressor. Ainda sobre essas assimetrias, na matéria do Jornal do Brasil “China levanta ‘muralha’ em Viena” (Jornal do Brasil, RJ, 18, jun. 1993, p. 12) ressalta os embates encabeçados pela China ao tentar barrar as propostas que universalizam o entendimento das políticas em direitos humanos.³¹

Durante a realização da Conferência de Viena também se desenrolava um conflito que marcou a presença nas pautas do evento. Nessa semana muito se debatia sobre a Guerra da Bósnia-Herzegovina que teve início em 1992 e duraria até meados de 1995. O pesquisador e militante dos direitos humanos Paulo Sérgio Pinheiro em artigo de opinião no mesmo jornal, aponta a dificuldade dos Estados chegarem em consensos e acusa a falta de investimento da ONU para lidar com as políticas de direitos humanos. Ademais, Pinheiro denuncia a inconveniência de se realizar uma Conferência de direitos humanos reafirmando preceitos universais enquanto os conflitos da Bósnia-Herzegovina tiravam milhares de vidas (Pinheiro, P.S. A situação do Brasil. Jornal do Brasil, RJ, 15 de jul. 1993, p. 11).

Todo esse complexo quadro alimentado pelo emaranhado de nações presentes no evento chegou a cogitar ser impensável chegar em pontos de convergência. Em outro momento, Pinheiro reitera suas preocupações em artigo de opinião na Folha de S. Paulo: “Não poderia ter havido conjuntura mais desfavorável para se defender a universalidade dos direitos humanos, em meio às contradições do ‘direito de ingerência’ na Somália, na Bósnia e no Camboja” (Pinheiro, P.S. Viena Valeu. Folha de S. Paulo, 25 de jun. 1993, p. 3).

Ademais, foi muito significativa a reposta dos soldados paquistaneses da ONU no dia da inauguração da Conferência, ato que tirou a vida de 20 somalianos em resposta ao protesto contra os ataques a Mogadíscio. O confronto serviu de pauta para as discussões em direitos humanos, sobretudo, pela necessidade da criação de um Alto Comissariado das Nações Unidas com o intuito de reforçar o monitoramento dos direitos humanos no mundo (Soldados da ONU matam 20 na Somália. Jornal do Brasil, RJ, 14 de jun. 1993, p. 1). O que corrobora com a ideia

³¹ Nessa mesma reportagem alocada no caderno de notícias internacionais, os confrontos ideológicos presentes na Conferência aparecem em destaque, além das denúncias de Cuba em relação ao tratamento de Washington por aplicar critérios diferentes de direitos humanos conforme seus interesses: um para Pequim e outro para Havana. Vale lembrar que ainda nesse contexto, os Estados Unidos estavam aplicando sanções por meio do bloqueio comercial e econômico contra a ilha, a medida adotada ainda era um vestígio dos embates na Guerra Fria.

sugerida no evento, sobre a necessidade da formação de um órgão internacional como observatório dos direitos humanos, o *Jornal do Brasil* noticia como urgência o apelo:

A ideia de um Alto Comissariado das Nações Unidas para os direitos humanos não é palatável em muitos países da Ásia, da África e da América Latina. Não são raros os que repelem tratados para eliminar o racismo, a discriminação contra a mulher, ou para assegurar os direitos econômicos e estabelecer um código de direitos e deveres básicos da humanidade (Pelo Cidadão Civil. *Jornal do Brasil*, RJ, 20 de jun. 1993, p. 10).

É possível observar a preocupação das delegações em encontrar consensos a serem aplicados na Declaração e Programa de Ação de Viena, expressos no item 5 do documento:

Embora particularidades nacionais e regionais devam ser levadas em consideração, assim como diversos contextos históricos, culturais e religiosos, é dever dos Estados promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, sejam quais forem seus sistemas políticos, econômicos e culturais (Brasil, 2013, p. 38).

Nesse mesmo ponto, foi reiterada a importância de evitar novas interpretações e atos que restrinjam sua efetivação. A necessidade de confluência entre as delegações foi um dos principais desafios em Viena, assim como o fato do Programa de Ação recomendar vigorosamente a ratificação pela universalidade de seu conteúdo. Vale destacar que a própria discussão da pretensa universalidade adotada desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 é vista de maneira conflituosa.³²

Sobre isso, o até então Ministro das Relações e senador pelo PSDB Fernando Henrique Cardoso salienta em coluna de opinião divulgada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* em 1993, as boas razões para adotar a universalidade nas políticas adotadas pelo Brasil. Ao contrário de intelectuais que discutem as problemáticas em adotar a universalidade, tal qual ela foi pensada desde a DUDH (Benevides, 2007; Candau, 2007; Ramos, 2011; Santos, 1997), FHC acredita ser necessário obter um aspecto mais abrangente nos direitos humanos. Com isso, salienta FHC, não devemos deixar de considerar essa magnitude universal dos direitos humanos pelas questões que envolviam justiça social, o desenvolvimento da indústria e a criação de laços com as potências do Ocidente ao Oriente. Ao reafirmar esse contexto de reordenação global com o modelo encabeçado pelos Estados Unidos, reconhece que:

³² A definição da DUDH esboça sua intenção de tornar-se universal, abarcando os povos e culturas em um nível global, além de definir uma primeira possível da atuação da educação para com os Direitos Humanos: “A Assembleia Geral proclama como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades (...)” (ONU, 1948, n.p). No entanto, é válido destacar que segundo Hunt (2009) a DUDH não apresenta nenhum mecanismo de imposição. Seus objetivos situam-se muito mais na ordem da obrigação moral das nações, o que pode ter corroborado para sua ineficácia da sua aplicabilidade em nível global.

Isto requer, portanto, um pacto pelo crescimento, como elemento indispensável para derrotar os nacionalismos, o racismo, as pressões migratórias, o desemprego, a fome e a miséria, para construir uma ordem internacional mais justa e democrática. Somos um país em desenvolvimento com graves carências sociais. Nessas circunstâncias, uma política externa de cunho universalista e de tradição ligada aos valores ocidentais deve engajar-se no esforço nacional de dar resposta ao nosso maior desafio: a luta pelo desenvolvimento com justiça social (Cardoso, Fernando Henrique. Política externa e a opção universalista. O Estado de S. Paulo, SP, 21 de jan. 1993, n.p).

Nessa discussão, o sociólogo Boaventura de Sousa Santos (1997, p. 19) acredita que a reafirmação desses valores em âmbitos universais é algo inerente à cultura ocidental, o que torna essa opção ainda mais problemática. Ao considerar esses valores como a expressão máxima de modelos de comportamento, ética e cultura, deslegitima o propósito que já havia sido delineado na DUDH.³³ Ademais, segundo Santos (1997) todas as culturas possuem concepções de dignidade humana, mas nem todas as concebem em termos de direitos humanos, portanto, buscar preocupações isomórficas entre culturas torna-se ainda mais problemático. Já o professor e juiz *ad hoc* da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Antônio Trindade (1993) infere que os valores ocidentais não devem ser impostos ao redor do globo como uniformidade política, mas que essa universalidade deve indicar uma confluência de ideias para que sejam tomadas atitudes, por mais heterogêneas que sejam, condizentes com os valores em direitos humanos.

A própria Declaração e Programa de Ação de Viena se posiciona em relação às essas particularidades e universalidades, conforme indica em: “Todos os Estados devem aderir a esses instrumentos internacionais e devem evitar ao máximo a formulação de reservas” (Brasil, 2013, p. 42). Tais reservas criaram grande embate ao discutir a racionalização de recursos, um dos dispositivos mais importantes para a avaliação e impacto das políticas e programas sobre direitos humanos.

Tendo em vista essas efervescências que permearam as discussões da II Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1993, um dos eixos presentes na Declaração e Programa de

³³ A própria Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que não contava com todas as nações do mundo, já desenhava parte dessa intenção: “A marca ocidental, ou melhor, ocidental-liberal do discurso dominante dos direitos humanos pode ser facilmente identificada em muitos outros exemplos: na Declaração Universal de 1948, elaborada sem a participação da maioria dos povos do mundo; no reconhecimento exclusivo de direitos individuais, com a única exceção do direito colectivo à autodeterminação, o qual, no entanto, foi restringido aos povos subjugados pelo colonialismo europeu; na prioridade concedida aos direitos cívicos e políticos sobre os direitos econômicos, sociais e culturais e no reconhecimento do direito de propriedade como o primeiro e, durante muitos anos, o único direito econômico” (Santos, 1997, p. 20). Ou seja, ainda assim a Declaração Universal é um dos documentos mais importantes em matéria de direitos humanos, no entanto, isso não exclui de reconhecer as limitações e mesmo, as intenções dessas políticas. A pouca atenção aos envolvimento econômicos, podem estar ligados ao fato de que, inúmeros países que sancionaram a Declaração ainda tinham relações pós-coloniais com vários territórios, dos quais, ainda interessavam economicamente para suas antigas metrópoles.

Ação de Viena aparece como estratégia para proporcionar o diálogo entre culturas, semear valores solidários e construir a tão desejada cultura dos direitos humanos em um nível global: a EDH por um viés intercultural. Em vista disso, é preciso entendermos o papel da Educação reforçado no maior evento de direitos humanos do mundo até então, para posteriormente, analisarmos a efetivação dessas recomendações no cenário brasileiro.

Assim sendo, nesse contexto do início da década de 1990, a Educação voltada aos direitos humanos aparece como uma semente que ao ser germinada, se transforma na grande árvore que busca consolidar o projeto de uma cultura em direitos humanos que alcança raízes nos mais variados meandros da vida. O projeto educacional dá seus primeiros frutos nesse momento, contudo, não está associado às mudanças imediatas, mas é retratado como um longo e extensivo trabalho que permanece constante durante toda a vida e não apenas nos ambientes formais de ensino. Segundo a concepção acordada na Conferência de Viena:

A educação deve promover o entendimento, a tolerância, a paz e as relações amistosas entre as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, além de estimular o desenvolvimento de atividades voltadas para esses objetivos no âmbito da Nações Unidas. Por essa razão, a educação sobre direitos humanos e a divulgação de informações adequadas, tanto de caráter teórico quanto prático, desempenham um papel importante na promoção e respeito aos direitos humanos em relação a todos os indivíduos, sem qualquer distinção de raça, idioma ou religião, e devem ser elementos das políticas educacionais em níveis nacional e internacional. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos observa que a falta de recursos e restrições institucionais podem impedir a realização imediata desses objetivos (Brasil, 2013, p. 44).

Alinhada aos valores de dignidade humana e liberdades fundamentais, a Educação tem seu papel delineado nos desafios a serem enfrentados pelos membros presentes na Conferência. Além de atentar para que as políticas nacionais e internacionais incluam a EDH como necessidade imediata, é interessante ressaltar que o documento reconhece a fragilidade e os limites dessa atuação. Sua preocupação fica explícita ao dedicar no Programa de Ação a necessidade de angariar e destinar com maior eficiência recursos humanos e financeiros buscando consolidar em modelos internacionais a defesa dos direitos humanos.

Ao final do Programa de Ação de Viena, o eixo *Educação em Direitos Humanos* recebe destaque por apresentar e delinear a temática:

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos considera a educação, o treinamento e a informação pública na área dos direitos humanos como elementos essenciais para promover e estabelecer relações estáveis e harmoniosas entre as comunidades e para fomentar o entendimento mútuo, a tolerância e a paz (Brasil, 2013, p. 56).

Fica evidente a formação da cultura dos direitos humanos como produto e fim da EDH, diluída em seus instrumentos de formação e capacitação das pessoas. A temática da Educação na Conferência de Viena está associada principalmente à erradicação do analfabetismo, ao

desenvolvimento da personalidade humana e ao respeito pelas liberdades fundamentais associadas à sensibilização dos indivíduos por meio do ensino e da propagação de informação.

A inclusão de temáticas relacionadas aos direitos humanos nos sistemas de ensino formais e não-formais também é inaugurada nesse debate, sendo a primeira vez que estas têm espaço na Convenção Mundial sobre Direitos Humanos. Isso pode ser resultado da aproximação com as Organizações não Governamentais (ONGs) presentes no evento que tiveram um trecho dedicado a valorização de suas ações voltadas à denúncia e defesa dos direitos humanos. A contribuição das ONGs é reconhecida em Viena, inclusive na competência da educação pelos esforços no campo do ensino não-formal voltado aos direitos humanos:

[...] a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos aprecia a contribuição dessas organizações no sentido de tornar o público mais consciente da questão dos direitos humanos, desenvolver atividades de educação, treinamento e pesquisa nessa área e promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais (Brasil, 2013, p. 45).

Outro ponto do Programa de Ação de Viena é a associação da EDH com a temática da tolerância e da urgência em intensificar as campanhas de informação pública sobre direitos humanos (Brasil, 2013, p. 56). Nessa mesma passagem, interessa à Conferência de 1993 a formação em direitos humanos focada em grupos especiais, como os encarregados de velar pelo cumprimento da lei, a exemplo das forças militares e dos profissionais da segurança pública; políticos encarregados de pensar e efetivar as políticas; e os profissionais de saúde ao redor do mundo.

É interessante notar que após o encontro em Viena, as temáticas de combate à violência e formação/capacitação de profissionais de segurança pública passaram a ser recorrentes nas discussões sobre o lugar da Educação nos Planos e Programas Nacionais de direitos humanos. O próprio advogado e Ministro da Justiça do Brasil Maurício José Corrêa, ao discursar durante a Conferência, ressaltou a dificuldade de escolher pessoas nas áreas de Segurança Pública capacitadas e alinhadas aos propósitos de Viena.³⁴

Como medida reformadora, a proposta que envolve a Educação voltada aos direitos humanos busca indivíduos imbuídos de valores que respeitem seus fundamentos como prioridade. Por isso, reforçar os ideais buscados na Conferência vai muito além do contingenciamento financeiro e humano, entrelaçando questões que envolvem tensões políticas

³⁴ Em seu discurso, o Ministro da Justiça fez menção aos casos de abusos e de tortura denunciados no Brasil durante a mesma semana que ocorria a Conferência em Viena. O principal motivo da dificuldade em “escolher pessoas” parte do fato de que parte dos denunciados ocupavam cargos da Polícia Federal. (Franco, Celso. Corrêa interrogará Campelo sobre tortura. *Jornal do Brasil*, RJ, 19 de jun. 1993, p. 8).

e culturais permeadas por um passado de violações de direitos fundamentais pelo próprio Estado.

A Declaração e o Programa de Ação de Viena dedicam espaços para tratar mesmo que em poucos pontos, a inevitabilidade de repensar o avanço desses direitos em vista das principais falhas, desvios e negligências perante grupos historicamente marginalizados, oprimidos e excluídos desde a publicação da Declaração Universal, em 1948. Na II Conferência Mundial de Direitos Humanos em Viena, as violações de direitos não são tratadas como exceções, sendo denunciadas com o pesar da ineficácia dos instrumentos de prevenção. Dessa maneira, a Declaração e o Programa de Ação tornam-se o grande evento que reforça a cooperação internacional para a criação de uma cultura dos direitos humanos apoiada em consensos universais, ainda seja moldada por preceitos ocidentais. Para esse fim, a Educação é imbuída de uma potência emancipadora e transformadora. A mudança torna-se uma exigência, adequada a ordem imperativa e urgente de uma alternativa social e cultural das nações.

Vale destacar que a lógica da interculturalidade foi um ponto essencial para encontrar convergências na Conferência. Seja pela sua abordagem que busca pontos de encontro, mesmo que as pautas e as exigências sejam distintas em sua origem. E sobretudo, a interculturalidade mesmo que em uma perspectiva crítica ainda muito embrionária, já ganhava protagonismo na maneira em que se busca afinidade pelas pautas humanitárias em diversas nações do globo. Como grande objetivo, os Estados presentes deveriam assumir o respeito aos direitos humanos, a manutenção da paz, da segurança internacional, a promoção do desenvolvimento econômico e social, a indivisibilidade e interdependência de todos os direitos e dar prioridade aos grupos desfavorecidos, marginalizados, vulneráveis e socialmente excluídos. Nesse espírito, a ONU recomendou a criação da Década para a Educação em direitos humanos, proclamada pela Assembleia Geral em 23 de dezembro de 1994 pela resolução n. 49/184, abarcando os anos de 1995-2004.

O que permanece da Conferência de Viena, é o grande avanço documental em matéria de direitos humanos. No entanto, a imensa dificuldade em articular as diferentes culturas, economias e sociedades das delegações presentes no evento, indicam o quanto já estávamos distantes de uma perspectiva globalizante e o quão frágil tornou-se a temática da universalidade nos direitos humanos na década de 1990. Tal qual a importância do seu Programa de Ação, a dificuldade em converter as diferentes propostas, o pesar das constantes denúncias e assimetrias também marcaram o percurso da EDH nessa onda de idas e vindas dos direitos humanos. Sobretudo, podemos inferir que na Conferência, além dos avanços expressos incentivados pelo

Programa de Ação, outra grande chave se mostrou essencial foi o diálogo entre as diferentes culturas por meio do que seria defendido pela interculturalidade na EDH. Ainda que limitada ou inserida por meio de consensos permeados por intenções e jogos políticos, é durante a Conferência que a convergência de ideias e o amplo e constante diálogo se mostram como uma necessidade na ótica dos direitos humanos.

O evento possibilitou novos caminhos aos direitos humanos em uma difusão muito mais significativa do que a do primeiro encontro. Na I Conferência Mundial de Direitos Humanos (Teerã, 1968), os resultados foram muito restritos, com incentivos e estratégias delimitadas. É a partir da sua segunda edição que novas questões, problemáticas e demandas foram apresentadas ao mundo, traçando um novo horizonte a ser explorado no século XXI. Repleto de desafios e barreiras a serem vencidas, a EDH ganhou força como principal estratégia para o avanço dos direitos humanos em âmbito global.

Com o final do século XX se aproximando, as entidades internacionais passaram a dar mais protagonismo a EDH. Ademais, o impacto da Conferência de Viena no Brasil aproximou o Estado da sociedade civil por meio das políticas públicas em direitos humanos principalmente ao reforçar os direitos fundamentais de primeira geração, elencados pelos avanços nos direitos civis e políticos (Bobbio, 2004). Vai ser após esse momento que a EDH ganha progressiva atenção, resultando na publicação dos documentos em níveis nacionais de direitos humanos.

Ao considerar o avanço do neoliberalismo no Brasil, o nascimento da interculturalidade como política de resistência e, a própria interpretação sobre o lugar dado à Educação no Plano de Ação resultante desse encontro em Viena, é possível questionarmos no próximo capítulo: quais seriam os impactos desse complexo quadro na elaboração dos Programas e Planos Nacionais em Direitos Humanos no Brasil, considerando a conjuntura nacional? E sobretudo, qual seria o lugar dado à Educação em direitos humanos esboçada nesses documentos?

2. OS FRUTOS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ENTRE GESTÕES: O PNDH (1996, 2002, 2009) E O PNEDH (2007)

Neste capítulo buscamos apresentar como a conjuntura caracterizada pelo fortalecimento das políticas neoliberais, que acompanha a elaboração da concepção de interculturalidade e também a intensificação dos debates sobre Educação em direitos humanos reverberam nos conteúdos dos Programas Nacionais de Direitos Humanos de 1996, 2002 e 2009, e no Plano de Educação em Direitos Humanos de 2007 no Brasil. Para isso, analisamos a forma e conteúdo dos documentos supracitados tendo sempre em vista o objetivo principal da nossa investigação, que reside no esforço de entender o lugar dado à EDH a partir das fontes. Ademais, buscamos pontuar algumas questões pertinentes às gestões dos presidentes FHC e de Lula, sobretudo no manejo das políticas públicas em direitos humanos com ênfase nos documentos escolhidos.

Buscar como se constituiu esse debate nas diferentes gestões levando em conta seu contexto de elaboração, produção e aplicação desses documentos (Ball, 2001), bem como identificar as possíveis (re)construções (Flores, 2009) do lugar dado à EDH, são elencados como objetivos finais nesses tópicos seguintes. Como medida investigativa, problematizamos a promulgação dos Programas Nacionais em Direitos Humanos e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos com destaque na sua reverberação na mídia impressa. Vale destacar que entender as questões conjunturais, além de esboçar a contribuição dessas mídias dentro desse debate faz parte do recurso investigativo que utilizamos.

Para isso, salientamos a contribuição do Jornal do Brasil, do Estado de Rio de Janeiro, e do jornal Folha de São Paulo, do Estado de São Paulo. Em nossa análise utilizamos como recorte a data da publicação dos Programas e do Plano Nacional em direitos humanos, tal como outros momentos de destaque quando relevantes para a discussão.³⁵ Ao longo do capítulo almejamos articular com maior embasamento a relação entre o que foi publicado pelo Estado como documento “oficial” sobre EDH tendo em vista seu contexto de elaboração, além das efervescências sociais e o não-dito que tangenciam o seguimento das fontes. Ademais,

³⁵ Para o exercício do levantamento da mídia impressa, além de utilizarmos alguns dos principais momentos nacionais relevantes em matéria de direitos humanos, como lançamento e publicação dos documentos, também valorizamos a inserção desse debate por meio de manchetes, reportagens, notícias e entrevistas pertinentes sobre a temática. Nesse esforço, elencamos algumas das principais palavras-chave eleitas com base na repetição dos termos encontradas no acervo dos jornais Folha de S. Paulo e Jornal do Brasil. Como exemplo, alguns dos termos utilizados nesse levantamento foram: educação em direitos humanos; direitos humanos; PNDH; PNEDH; direitos humanos e educação; direitos humanos e segurança pública e etc.

problematizamos os principais enfrentamentos, omissões e avanços das gestões FHC e Lula em matéria de direitos humanos.

Dito isso, no espírito da década de 1990 que impulsiona a elaboração de Programas e Planos de Ação que tangem os direitos humanos, sobretudo, após as recomendações de Viena, identificamos o lugar dado à EDH nos principais documentos em níveis nacionais que indicam caminhos, apontam soluções e evidenciam lacunas a serem enfrentadas pelos direitos humanos no Brasil. Nesse fluxo de avanço e reverses encaradas por todo o percurso dos direitos humanos, as demandas, intenções e projetos de curto e longo prazo na EDH são essenciais para percebermos as alterações que acompanham esse movimento. Para tanto, salientamos que é necessário adotarmos a perspectiva de (re)construção desses direitos por meio da interculturalidade, para que sempre estejam atualizados perante às demandas sociais e continue valorizando o diálogo, a solidariedade e empatia entre os indivíduos tendo como objetivo final a construção de uma cultura dos direitos humanos.

Contudo, destacamos que os direitos humanos não devem ser entendidos como uma utopia, um horizonte irrealizável e impotente frente às ordens hegemônicas políticas, econômicas e sociais. Mesmo em seu processo incessante de (re)construção, os direitos humanos resultam de um processo dinâmico permeado por tensões e interesses das diferentes ordens de poder, que lutam para abarcar seus anseios, valores e entendimento das relações sociais à lei (Flores, 2009, p. 107). Devem ser encarados como um processo incessante de revisão e nunca na perspectiva arbitrária de concessões pelo Estado, que por si só, já está permeado por intenções políticas e econômicas. Segundo Flores:

Os direitos humanos devem ser estudados e levados à prática politicamente; primeiro, a partir de um saber crítico que revele as escolhas e conflitos de interesses que se encontram por trás de todo debate cheio de ideologias e, segundo, inserindo-os nos contextos sociais, culturais e econômicos em que necessariamente nascem, se reproduzem e se transformam” (Flores, 2009, p. 50).

Ao passo que os primeiros significativos avanços documentais em matéria de direitos humanos no Brasil ocorreram após Viena, as raízes do neoliberalismo instalaram-se como lógica política e econômica no país. O discurso da escassez de materiais ou o fato de existirem recursos limitados para consumo contribuíram para racionalizar a estratégia de competição, transformando qualquer esforço para criar condições dignas de vida para todos em isonomia em uma ordem praticamente antieconômica. Entretanto, não podemos generalizar os esforços das reverses e conquistas em direitos humanos de modo que sejam reduzidos meramente aos aspectos econômicos e transnacionais. Tais forças são importantes, mas não são as únicas que

compõem a rede complexa que formam os direitos humanos, e sobretudo a EDH. Desta forma, uma análise dos direitos humanos necessita do entendimento da soma de fatores e das práticas sociais que constituem essas políticas com o fim de produzir uma crítica, um meio alternativo para combater as inúmeras formas de opressão contra a dignidade humana.

2.1 - O BROTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA GESTÃO DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO: O PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE 1996 E 2002

Antes mesmo de ser realizada a Conferência de Viena em 1993, já ocorriam reuniões e seminários no Brasil envolvendo membros de Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, da Procuradoria Geral da República e do Poder Legislativo em uma primeira tentativa de formular e levar uma pauta coerente ao evento, como destaca o Jornal do Brasil, nomeado como I Seminário Nacional sobre os direitos humanos, ocorrido em Brasília (Direitos Humanos, Jornal do Brasil, RJ, 17 de jul. 1991, p. 5). Nesse encontro, diversos intelectuais da América Latina e organizações como o Instituto Interamericano de Direitos Humanos, a Fundação Friedrich Naumann e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha buscaram identificar as principais demandas das políticas públicas em direitos humanos no Brasil, exacerbando o primeiro interesse do Estado em criar políticas de direitos humanos, ausentes desde a publicação da DUDH em 1948.

Naquele momento, as iniciativas de monitoramento dos direitos humanos no país acentuam o diálogo entre o Núcleo de Violências da Universidade de São Paulo e o Itamaraty (Lindgren-Alves, 2018, p. 170). Após as metas estabelecidas em Viena, considerando seus principais desafios e readequando as demandas para o cenário nacional, a semente da Educação em direitos humanos germinou e na segunda metade da década de 1990 deu seu primeiro fruto em território nacional. As primeiras mobilizações para a elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos foram incentivadas após as recomendações do evento, que romperam com décadas de silêncio perante as políticas públicas em âmbitos nacionais sobre os direitos humanos.

Ao passo que Paulo Sérgio Pinheiro, cientista social de formação e pesquisador na área dos direitos humanos, assumia o cargo de ministro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos

durante a gestão FHC, o ministro da Justiça Maurício Corrêa³⁶ encabeçava a delegação brasileira no encontro em Viena. Segundo Pinheiro, sua participação foi essencial para começar os trâmites de elaboração do primeiro PNDH:

Foi em Viena que se forjou o grande diálogo que o ministro se comprometera a realizar com a sociedade civil. Geralmente, promessa de ministro só engaja seus interlocutores, mas mal chegou a Brasília, ele convocou uma grande reunião entre governo e sociedade civil para a preparação de uma vasta agenda de luta contra a violência e de aprimoramento do Estado de Direito. Nas propostas está quase tudo o que veio depois, como o Programa Nacional de Direitos Humanos, as ouvidorias das polícias, o Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas, e a luta contra o trabalho infantil, os direitos dos homossexuais, a luta contra o racismo (Pinheiro, Paulo Sérgio. O STF e o racismo. Folha de S. Paulo, SP, 08 de jun. 2003, p. 3).

Dentro desse movimento nasceu o primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos, também conhecido como PNDH I, instituído pelo Decreto 1904, de 13 de maio de 1996, e sancionado pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso.

Em notícia do Jornal do Brasil intitulada “Direitos Humanos serão ensinados nas escolas: Cardoso determina que Jobim elabore plano de ação para cumprir compromissos assumidos na Conferência de Viena, em 1993” relata a tarefa dada ao ministro da Justiça indicado por FHC para construir um grupo capacitado na elaboração do primeiro PNDH (Jornal do Brasil, RJ, 09 de set. 1995, p. 5). Para isso, o grupo deveria atender as demandas da Conferência de Viena. Entretanto o porta-voz do governo e embaixador da Presidência Sérgio Amaral, encarregado de conceder entrevista para o Jornal do Brasil assumiu que:

Ainda não se saberá se será criada uma disciplina específica ou se será uma orientação para os professores valorizarem o tema. [...] Esse plano é um roteiro para a ação do governo em relação aos direitos humanos. É uma forma de dizer: bom, meus compromissos são estes e eu quero proteger os direitos humanos dessa forma (Jornal do Brasil, RJ, 09 de set. 1995, p. 5).

O diplomata Sérgio Amaral³⁷ ao considerar os efeitos do primeiro caminho a ser trilhado pelo PNDH como objeto simbólico da criação de uma agenda compromissada com a defesa dos direitos humanos no Brasil, inaugurou um programa em âmbito nacional preocupado em apontar caminhos, indicar ações e sugerir posturas. Devido a inércia de décadas de uma postura assertiva do Estado perante medidas públicas em direitos humanos, o planejamento do PNDH

³⁶ Advogado, jurista e político brasileiro ao longo de sua vida, Maurício Corrêa ocupou o cargo de ministro da Justiça entre 1992 à 1994 durante os finais da gestão de Itamar Franco. O cargo de Corrêa foi assumido por Alexandre Dupeyrat até 1994, e foi seguido pela atuação de Nelson Jobim. O cientista político de formação, Nelson Jobim foi o primeiro indicado pelo presidente FHC, atuando como ministro da Justiça entre 1995 à 1997.

³⁷ O advogado e diplomata Sérgio Amaral além de porta-voz e Embaixador do governo, ocupou a posição do gabinete ligado à Comunicação Social da Presidência durante o primeiro mandato de FHC. No segundo mandato, continua ligado a junta política do presidente e torna-se ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio entre 2001 até início de 2003.

foi visto com bons olhos por algumas organizações que militavam sobre os direitos humanos justamente pela ausência desse compromisso em um passado recente.³⁸

Após incentivos internacionais, Fernando Henrique Cardoso e sua equipe buscaram aproximar a pauta dos direitos humanos para as políticas públicas, chegando a ser anunciada como a nova bandeira de seu governo que:

FHC quer que o tema “mobilize” e “conscientize” a sociedade.” Em seus anos iniciais, o PNDH era tido como o “sexto dedo” de FHC, sendo que os outros eram referentes às novas políticas no campo da agricultura, saúde, educação, segurança e emprego (Folha de S. Paulo, SP, 03 de nov. 1995, p. 8).

Ainda como anteprojeto, o PNDH já era observado pela sua promessa referente aos avanços das políticas públicas na temática dos direitos humanos. Uma das previsões de sua gestão sobre os direitos humanos previa: “(...) a criação de programas de proteção às testemunhas e de assistência às vítimas, além da instituição de um seguro de vida de invalidez para policiais mortos e feridos em ação.” (Governo quer criar programas e seguro. Folha de S. Paulo, SP, 11 de nov. 1995, p. 10). É interessante como desde seu início, o documento era representado nas mídias impressas analisadas pela aproximação entre direitos humanos e a segurança pública no país. Não somente pela via das denúncias de tortura e abusos do próprio Estado, que de fato acabaram ocupando um espaço relevante no PNDH I e em seus sucessores, mas também sua aproximação com medidas voltadas ao assistencialismo, proteção, treinamento e capacitação de agentes da segurança pública.

Entretanto, o PNDH I não passou isento de polêmicas desde o início de seu planejamento. Enquanto era preparado para ser lançado no território nacional, o Decreto 1.775 publicado em 8 de janeiro de 1996 permitia a contestação das demarcações de territórios já ocupados por comunidades indígenas, fato que levou o jurista e ministro da Justiça Nelson Jobim a se pronunciar durante o encontro internacional da Comissão de Direitos Humanos da ONU na Suíça, em 1996. Conforme reportado pelo Jornal do Brasil:

Depois de falar que o Brasil destina um décimo de seu território, o equivalente a 900 mil quilômetros quadrados, para cerca de 200 mil índios, Jobim disse que o governo quer regularizar a situação territorial dessas populações. [...] Segundo eles, depois da publicação do decreto, em janeiro, aumentou o número de invasões de terras indígenas. [...] Os índios garantem que já chega a 143 o número de contestações (Jobim lança plano de direitos humanos. Jornal do Brasil, RJ, 26 de mar. 1996, p. 5).

³⁸ A título de exemplo a mesma edição do Jornal do Brasil noticia: “A coordenadora do Centro de Defesa das Crianças e dos Adolescentes do Rio (CDCA), advogada Cristina Leonardo, encaminhou ontem a carta ao presidente Fernando Henrique Cardoso elogiando seu discurso de apoio aos direitos humanos e condenando a violência policial” (Um elogio pelo correio. Jornal do Brasil, RJ, 09 de set. 1995, p. 5).

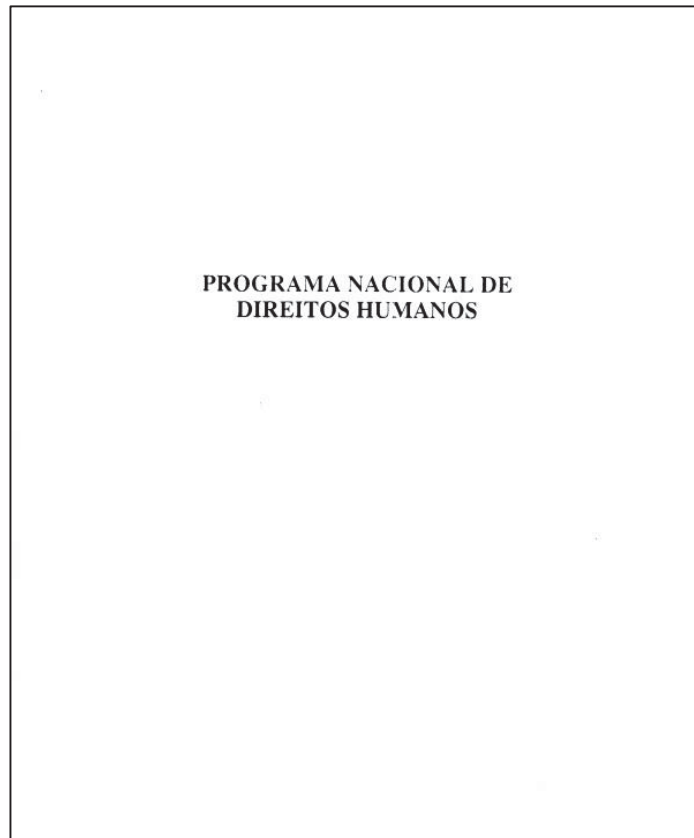
Ao noticiar a elaboração do documento, o jornal Folha de S. Paulo também destacou as incongruências sobre a elaboração do PNDH. A reportagem “Jobim explica direitos humanos na ONU” (Folha de S. Paulo, SP, 26 de mar. 1996, p. 12) apresenta um cenário de contradições entre as intenções com a publicação do PNDH e as lutas diárias de comunidades indígenas brasileiras a respeito da demarcação de territórios utilizados por essas comunidades há séculos. Além do decreto recém aprovado que permitia a contestação dos territórios indígenas, os altos índices de violência e criminalidade tomavam para si o protagonismo da luta pelos direitos humanos no Brasil na semana da publicação do Programa.

Em discurso anterior a publicação do documento, o presidente FHC destacou como grande objetivo a criação da cultura de direitos humanos no Brasil. Contudo, o momento para essa mudança de atitudes ainda era muito delicado, tendo em vista que: “A injustiça em nosso país chegou num ponto trágico: a desvalorização do maior bem de todos os nossos bens, a vida dos cidadãos brasileiros” (FHC lança plano de direitos humanos. Folha de S. Paulo, SP, 12 de mai. 1996, p. 16).

Com tais questões tangenciando a produção do PNDH I, sua elaboração contou com a coordenação do Ministério da Justiça em colaboração do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP), comandado por Paulo Sérgio Pinheiro. Somado a isso, alguns órgãos da Administração Pública Federal agregaram na construção do texto. Com isso, o PNDH I tornou-se a primeira iniciativa em nível nacional para coordenação e monitoramento das atividades relativas aos direitos humanos no Brasil. No caderno de publicação, o PNDH I não encontra elementos preocupados com a estética, figuras ou cores que ressaltem seus dizeres.³⁹

³⁹ O Programa Nacional de Direitos Humanos de 1996 contém um total de 21 páginas, sendo muito pragmático em relação a sua atuação. É dividido em sete títulos gerais e vinte subtítulos, incluindo os decretos com Artigos, o prefácio assinado pelo Presidente FHC, a introdução à temática dos direitos humanos no Brasil e no Mundo e ao final, as propostas de ações governamentais organizadas em subtópicos temáticos, contendo 150 objetivos de curto prazo, 55 de médio prazo e 14 medidas para longo prazo (Brasil, 1996).

FIGURA 1 – CAPA DO PNDH I



LEGENDA: Colagem da capa do Programa Nacional de Direitos Humanos de 1996.⁴⁰

Sobre sua natureza de atuação, o documento enfatiza:

O Programa Nacional de Direitos Humanos, como qualquer plano de ação que se pretenda exequível, deve explicitar objetivos definidos e precisos. Assim, sem abdicar de uma compreensão integral e indissociável dos direitos humanos, o Programa atribui maior ênfase aos direitos civis, ou seja, os que ferem mais diretamente a integridade física e o espaço de cidadania de cada um (Brasil, 1996, p. 6).

É interessante destacar que logo no 1º Artigo do PNDH I: “Fica instituído o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH, contendo diagnóstico da situação desses direitos no País e medidas para a sua defesa e promoção, na forma do Anexo deste Decreto” (Brasil, 1996, p. 1). O diagnóstico acompanhado da lei é uma maneira interessante de apontar o quão defasados estávamos dessas demandas, ao passo que também reafirma a aplicabilidade do documento devido sua urgência. Mesmo assim, vale destacar que o PNDH I se alinha aos primeiros esforços internacionais em matéria de direitos humanos seguindo os preceitos de

⁴⁰ FONTE: Compilação do autor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/anexo/and1904-96.pdf. (Acesso em: 20/12/2020)

Viena, de forma que o Brasil não foi o primeiro a pensar nos termos de uma Educação voltada aos direitos humanos na América Latina.⁴¹

Outro destaque é que o PNDH I se alinha à Constituição de 1988, conferindo legitimação para sua elaboração e apoia-se no Art. 5º respectivo aos Direitos e Garantias Fundamentais, como princípio na observância durante o Programa.⁴² Salientando a execução das atividades relativas ao Programa de maneira prioritária, o documento reforça atos e declarações internacionais em direitos humanos, inserindo a Declaração e Programa de Ação de Viena de 1993. Além disso, sua criação é incentivada pela Década para a Educação em Direitos Humanos (1995-2004) aprovada e prevista no próprio PNDH I.

Não menos importante, as pressões para que o Brasil respondesse de acordo com o Programa de Ação ratificado em Viena também vieram de outras nações. Divulgado pelo Jornal do Brasil a reportagem “Relatório americano acusa Brasil de tolerar violência: Departamento de Estado dedica 30 páginas a casos de violação de direitos humanos” indica que os Estados Unidos denunciaram internacionalmente os casos de abusos, tortura e até mesmo a lentidão da justiça brasileira, elementos listados no levantamento feito pelo Departamento de Estado Norte-Americano (Jornal do Brasil, RJ, 07 de mar. 1996, p. 2).

Em outro momento, o Jornal do Brasil (RJ, 17 de set. 1993, p. 8) denuncia na matéria “Advertência ao Governo” que o Parlamento Europeu apontou em decisão unânime a urgência de decisões no Brasil acerca dos recorrentes casos de abusos da Polícia Militar. Com esse impulso e a simultânea pressão internacional, as medidas que reforçam questões de segurança pública, de combate à violência policial e à tortura no Brasil receberam muito destaque desde o primeiro PNDH. Todas as medidas voltadas para a manutenção da segurança pública, especialmente as referidas às corporações militares enfrentaram muita resistência ao longo do avanço de todos os Programas Nacionais de Direitos Humanos. A implementação do primeiro PNDH não foi diferente. Conforme publicado pela Folha de S. Paulo, os principais embates se

⁴¹ De acordo com Zenaide: “O primeiro Plano Nacional de Ensino em Direitos Humanos ocorreu no Peru, em 1990. Em 1994, no Plano de Ação da Primeira Cúpula das Américas, realizada em Miami estabelece que ‘os governos desenvolverão programas para a promoção e observância dos direitos humanos, inclusive programas educativos que informem a população sobre seus direitos legais e sobre sua obrigação de respeitar os direitos de outros.’” (Zenaide, 2016, p. 59).

⁴² Segundo a Constituição de 1988: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (Brasil, 1988). Ao listar os artigos da Constituição, o PNDH I atribui ao Ministério da Justiça a tarefa de gerir tais políticas, que junto ao presidente FHC, assina a primeira parte do Programa Nacional com os decretos.

iniciaram devido a transferência de crimes cometidos por Policiais Militares para a Justiça comum em vez da Justiça Militar.⁴³ De acordo com a reportagem divulgada pelo jornal:

O fim da impunidade dos policiais envolvidos em chacinas é bandeira principal de todas as entidades de direitos humanos. Para elas, não há respeito aos direitos humanos se os crimes de PMs continuarem sendo julgados por tribunais militares, como hoje. Por causa do corporativismo da Justiça Militar, até agora os 120 PMs envolvidos na chacina de 111 presos na Casa de Detenção do Carandiru (SP), há quatro anos, ainda não foram punidos. Outros massacres, como os do sem-terra de Corumbiara (RO), no ano passado, também estão impunes (Poder da Justiça Militar ameaça Plano. Folha de S. Paulo, SP, 12 de mai. 1996, p. 18).

Seja pela demanda civil, do Estado ou pelo monitoramento e pressão dos órgãos nacionais e internacionais, o fato é que o Brasil passou a enfatizar as questões de segurança públicas e justiça social como elementos recorrentes e de destaque nas políticas que versam sobre Educação em direitos humanos. Tal esforço pode ser visto no prefácio assinado por FHC, que reitera o esforço em promover a democracia e os direitos humanos por meio de uma confluência de valores e atitudes reforçadas por um Estado Democrático de Direito.⁴⁴ As condenações das violações dos direitos humanos e a reafirmação da promoção da democracia evidenciam um pouco o contexto ainda vivido no ano da publicação do PNDH I. Essa preocupação ainda latente nos meandros políticos e sociais torna-se um dos objetivos do documento e também desse período de transição, que ainda reverbera algumas tensões no governo FHC ao seguir grande parte da agenda neoliberal que deu tom às políticas no Brasil dos anos 1990.

No prefácio do PNDH, o presidente assume que seu principal objetivo está alinhado ao combate da impunidade, a condenação da banalização da morte e um maior acesso da população ao Judiciário (Brasil, 1996, p. 3-4). Para isso, o documento busca articular uma maior aproximação entre Estado e Sociedade Civil a longo prazo, para que as medidas propostas pelo Programa Nacional se realizem plenamente. Desse modo, logo no prefácio ancora a responsabilidade dos eventuais problemas que inegavelmente iriam aparecer em um meio termo, entre o Estado e a população, já que segundo o texto:

Todos nós sabemos que não é possível extirpar, de um dia para o outro, com um passe de mágica, a injustiça, o arbítrio e a impunidade. Estamos conscientes de que o único

⁴³ O debate foi inflamado pela derrota do projeto que transferia o julgamento dos crimes cometidos por policiais militares para a Justiça comum, despertando suspeitas sobre a atuação e a eficácia do PNDH lançado pelo presidente FHC (Entidades temem falta de apoio ao programa. Folha de S. Paulo, SP, 14 de mai. 1996, p. 7).

⁴⁴ O texto do prefácio, assinado pelo presidente da República, aponta o mérito de ações em direitos humanos durante seu mandato, enfatizando desde a Conferência de Viena até a realização de campanhas contra a violência sexual, comemorações ao centenário de Zumbi dos Palmares, denúncias de trabalho forçado e os avanços em benefício das mulheres e das crianças. Escrito em primeira pessoa no singular, o texto assinado por FHC se assemelha muito a uma propaganda política de seu primeiro ano de governo (Brasil, 1996, p. 3-4).

caminho está na conjugação de uma ação obstinada do conjunto do Governo com a mobilização da sociedade civil (Brasil, 1996, p. 3).

Na introdução, o PNDH I condena a banalização da violência. É importante ressaltar que os direitos humanos conforme o Programa Nacional são amplos e dizem respeito à garantia da dignidade da pessoa humana em qualquer circunstância. Isso é realçado na preocupação em destacar que os direitos humanos pertencem a todos e independentemente da ocasião não devem ser violados. Esse entendimento é necessário para construir uma transformação cultural, mudando as práticas de governos, dos poderes da República em suas demais esferas e principalmente da própria sociedade. Com isso, é definido que os:

Direitos humanos referem-se a um sem número de campos da atividade humana: o direito de ir e vir sem ser molestado; o direito de ser tratado pelos agentes do Estado com respeito e dignidade, mesmo tendo cometido uma infração; [...] o direito de ser, pensar, crer, de manifestar-se ou de amar sem tornar-se alvo de humilhação, discriminação ou perseguição. São aqueles direitos que garantem existência digna a qualquer pessoa (Brasil, 1996, p. 4).

Nessa transformação voltada aos bens necessários para garantia de uma vida digna, o Estado de Direito passa a ser uma exigência da qual a Educação voltada aos direitos humanos torna-se espaço para a promoção e outros direitos e construção da cidadania (Brasil, 1996, p. 7). Na leitura do PNDH I, entendemos que a sociedade é parte constitutiva do processo democrático e o funcionamento dessa articulação é vital para a garantia e proteção dos direitos humanos.

Ao associarmos o momento da escrita do documento e sua divulgação, notamos como o passado autoritário e repressivo é ainda muito recente, principalmente se considerarmos o envolvimento dos pesquisadores em direitos humanos com o Programa Nacional. É interessante destacar que ao longo do seu conteúdo, não consta nenhuma menção à palavra ditadura e suas correlatas que destrinchem seu passado autoritário e tortuoso. Apesar disso, notamos como temáticas que tangenciam programas de combate e denúncia à violência recebem muito mais ênfase do que as próprias temáticas da Educação, formação e capacitação de indivíduos em direitos humanos. Entretanto, é notório o esforço do Estado em estabelecer as primeiras bases para o desenvolvimento da EDH, sobretudo, nos sensores mais sensíveis à divulgação dessas ideias.

É interessante destacar como as manchetes de violência, tortura e denúncia pelas violações dos direitos humanos estão ligadas com as questões de segurança pública e ganham ênfase nas mídias impressas analisadas. O ministro da Justiça, José Gregori inclusive reconheceu em notícia divulgada pela Folha de S. Paulo que: “Até ser implantado, o PNDH terá

várias fases. Uma delas será a tipificação dos crimes contra os direitos humanos. São os casos de intolerância religiosa e tortura” (Sexto dedo. Folha de S. Paulo, 03 de nov. 1995, p. 8). É expressivo como esse respaldo da violência está sempre associado às temáticas de direitos humanos durante o preparo do Programa Nacional. Talvez muito disso ocorra pelo fato do próprio Ministro da Justiça estar sempre vinculado à publicação do documento e ser dada grande ênfase à sua ocupação na questão da segurança pública no país. Ademais, fica perceptível a sensibilidade para a temática da violência nas pautas de direitos humanos no Brasil, sendo que um dos motivos pode ser as memórias de um passado com raízes fundadas nas violações cometidas pelo Estado durante a ditadura militar.

Outo aspecto que nos chama atenção é a intenção do presidente FHC ao anunciar a temática dos direitos humanos como uma das principais propostas de sua gestão em discurso durante a passeata de 7 de setembro, data que memora a Independência do Brasil e geralmente é marcada por grandes desfiles militares nos centros urbanos. Segundo a matéria do Jornal do Brasil, “Coisas de Política: Direitos Humanos, o 6º dedo de FH”, o Programa Nacional de Direitos Humanos é anunciado logo após a parada dos militares. Com isso, se busca desconstruir a face conservadora no país e no governo utilizando esse momento para discutir a pauta dos direitos humanos. De acordo com o relato do Jornal:

Fernando Henrique não pretende desbancar os militares nem excluir quaisquer forças políticas desse projeto. Mas é impossível fugir da evidência de que há sem dúvida recados explícitos embutidos no discurso de hoje. [...] De qualquer forma, o que o governo quer agora é muito mais passar o seu recado e delimitar com perfeição o espaço político e até ideológico de sua atuação. O resto é consequência (Jornal do Brasil, RJ, 07 de set. 1995, p. 2).

Apesar de seu discurso simbólico após o 7 de setembro, essa ideia já estava sendo cotada e foi anunciada muito antes, em 13 de maio, data associada ao dia da abolição da escravatura. Segundo o Jornal do Brasil:

Bem cotado no Palácio do Planalto depois da boa impressão que deixou na ONU, o ministro da Justiça, Nélson Jobim, vai anunciar dia 13 de maio o Plano Brasileiro de Direitos Humanos, com a presença do presidente Fernando Henrique Cardoso [...] como sendo uma das grandes conquistas do governo FHC (Para Valer. Jornal do Brasil, RJ, 06 de abr. 1996, p. 3).

Devido a urgência da elaboração e a emergência de temáticas que discutam os direitos humanos em um quadro nacional e internacional, o PNDH orienta ações governamentais de curto, médio e longo prazo. Ao propor caminhos e indicar propostas, o documento torna-se bem abrangente e busca diluir a temática dos direitos humanos em diferentes esferas da vida privada

e pública. As maiores convergências reiteradas ao longo do texto apontam para o maior desafio do PNDH: avançar em matéria de políticas públicas para todos.⁴⁵

Portanto, o conteúdo programático sugere, estimula, incentiva, apoia, propõe, revê e cria questões desde a proteção do direito à vida, passando pelo direcionamento aos profissionais que trabalham com a segurança pública, incluindo a renovação de equipamentos técnicos, até a capacitação de policiais em direitos humanos. Os apontamentos são bem amplos, contendo sugestões de revisões legislativas e estímulos para a criação de institutos, conselhos e comissões em direitos humanos nos mais variados espaços, assim como a fiscalização e (re)criação de leis e costumes com base na defesa da liberdade e dignidade humana.

Podemos afirmar que a EDH recebe atenção em todo o documento, ainda que diluída em seus instrumentos de aplicação. Ela encontra-se como instrumento necessário para promoção e divulgação dos direitos humanos por meio de medidas educativas, o que inclui a formação e capacitação de profissionais, assim como incentivo de estudos para o mapeamento de dados em suas mais variadas facetas, como da violência no país, pesquisas sobre o impacto do uso de drogas e programas socioeducativos para jovens infratores em situação de fragilidade social (Brasil, 1996, p. 12-13).

Entretanto, o PNDH I dedica um singelo espaço para apresentar as propostas do programa sobre Educação e Cidadania, discutidas em menos de uma página das 21 que compõem ao total o documento. Divididas novamente em propostas de curto, médio e longo prazo, são treze as iniciativas que compõem a primeira articulação do país acerca de uma educação voltada aos direitos humanos. Nesse breve, mas importante trecho, a EDH é retratada em suas várias facetas voltadas para o respeito da dignidade humana, seja por meio de objetivos gerais ou particulares. Nesse quadro, o PNDH I indica a criação e o fortalecimento de programas de Educação para o respeito aos direitos humanos, inseridos por meio de “temas transversais” em disciplinas curriculares ou até mesmo na criação de uma disciplina específica, ministrada para primeiro, segundo e terceiro grau do ensino formal. Desta maneira, o

⁴⁵ Crianças, mulheres, negros, indígenas e portadores de deficiência ganham proposições sobre os direitos humanos como um direito a todos. Sucintamente, o conteúdo programático identifica que em benefício das mulheres busca-se a transformação de mentalidades e atitudes, reconhecendo a igualdade do direito das mulheres na esfera dos direitos econômicos, sociais e culturais. O ensino torna-se um objetivo de médio prazo, principalmente ao incluir a perspectiva de gênero na educação formal, mas também envolve o treinamento de funcionários públicos, civis e militares. Também de médio prazo, o combate ao racismo e a inclusão da cultura afro-brasileira nos materiais de ensino deve ser estimulada, buscando eliminar estereótipos e discriminações. Ao passo que para os indígenas, as políticas educacionais se encontram nos objetivos de curto prazo, ou seja, ainda mais emergentes ao buscar assegurar uma educação escolar diferenciada, respeitando seu universo sociocultural. As proposições mais vagas e marginalizadas ficam para os portadores de deficiência com o incentivo de programas de médio prazo (Brasil, 1996, p. 14-17).

documento reitera que: “Apoiar a criação e desenvolvimento de programas de ensino e de pesquisa que tenham como tema central a educação em direitos humanos” (Brasil, 1996, p. 17).

A Educação em curto e médio prazo no PNDH I assume a responsabilidade de produzir e distribuir informações sobre a temática. Busca incentivar, estimular e criar programas e maneiras de inserir a temática da EDH para fortalecer a compreensão do valor da vida humana. Para realizar esse propósito, várias iniciativas deveriam ser tomadas, como a criação e desenvolvimento de programas de pesquisa, campanhas publicitárias nacionais, novos espaços dedicados para a promoção e defesa dos direitos humanos, além da criação de bolsas e prêmios em temáticas que contemplem o tema.

Não obstante, ao longo de todo o Programa Nacional, outra temática surpreendentemente ocupa grande espaço em seu conteúdo programático: a conscientização e mobilização de agentes voltados à promoção e defesa dos direitos humanos. No documento enfatiza-se a preocupação da capacitação adequada para “profissionais de direito, policiais, agentes penitenciários e lideranças sindicais, associativas e comunitárias, para aumentar a capacidade de proteção e promoção dos direitos humanos na sociedade brasileira” (Brasil, 1996, p. 17).

A recorrência de temáticas associadas à violência e da menção aos profissionais de segurança pública que convivem diariamente com a hostilidade, revela a fragilidade do sistema de justiça brasileiro ao direcionar boa parte do conteúdo programático do PNDH I para esse segmento. Como salienta a metodologia proposta por Flores (2009), não devemos descolar as condições de produção que tornaram esse conteúdo possível, ou seja, a conjuntura histórica do período, recém redemocratizado e ainda carregando as cicatrizes do confronto entre o Estado e os segmentos da Sociedade Civil, aliada à intensificação da lógica neoliberal que se proliferou a partir dos anos 1990 no Brasil, escancaram ainda mais a desigualdade no país e consequentemente, a violência. Imerso nessa conjuntura, o Programa Nacional define seu principal tom ao apresentar o objetivo da Educação voltada aos direitos humanos.

Reiterado ao longo das iniciativas do conteúdo programático, a formação desses profissionais é ressaltada principalmente por:

[...] promover o intercâmbio internacional de experiências na área da educação e treinamento de forças policiais visando a melhor prepará-las para limitar a incidência e o impacto de violações dos direitos humanos no combate à criminalidade e à violência (Brasil, 1996, p. 19).

Concomitantemente, a primeira gestão de FHC assumiu o compromisso de melhorias em cinco grandes setores: Educação, Segurança, Agricultura, Saúde e geração de Empregos,

conforme salienta a matéria da Folha de S. Paulo, “FHC cumpre só duas de suas cinco metas” (Folha de S. Paulo, SP, 30 de dez. 1996, n.p), a qual aponta resultados significativos nas áreas da Educação e Segurança em seus dois primeiros anos como Presidente da República. Conforme o comprometimento de suas metas em seus primeiros anos, a gestão de FHC desenvolvia com prioridade o campo da Educação e Segurança Pública, o que fica evidente com o direcionamento que o PNDH I buscou trilhar. Entretanto, os outros eixos enfatizados durante sua campanha, segundo o jornal Folha de S. Paulo, ainda carecem de maior atenção durante o período inicial de sua atuação.

Ademais, como salienta Hunt (2009), os direitos humanos são acompanhados por “gêmeos malignos” dos quais compõem a história de avanços e reveses dessas conquistas. Ao longo do primeiro ano de atuação do Programa Nacional inúmeras reportagens divulgadas pelo Jornal Folha de S. Paulo revelam o descompasso entre as posições do governo federal e de vários Estados que barram algumas medidas contidas no PNDH. O Congresso é alvo das principais exigências que atua freando o avanço do Programa Nacional de Direitos Humanos, conforme divulgado pelo jornal Tribuna da Imprensa “Plano de Direitos Humanos de Fernando Henrique é uma balela” ao apontar que as propostas descritas no PNDH não são suficientes para intervir e legislar sobre os direitos humanos no Brasil, considerando-a como:

[...] uma bonita coleção de ideias para inglês ver. [...] Um dos itens porém já foi torpedeado pelos próprios governistas sem possibilidade de ser recuperado, é o que trata de tirar o julgamento dos policiais militares implicados em crimes contra civis da Justiça Militar. A pressão da caserna conseguiu que os parlamentares rejeitassem o projeto original e aprovasse um substitutivo que muda a essência proposta (Tribuna da Imprensa, RJ, 14 de mai. 1996, p. 1).

Em crítica similar, o jornal Folha de S. Paulo divulga no caderno de tendências e debates “Direitos humanos e a lentidão do Congresso”, sublinhando que a principal avaliação negativa está no desinteresse em aprovar as medidas constatadas no Plano Nacional (Folha de S. Paulo, SP, 13 de mai. 1997, p. 3). A lentidão do Estado em vigorar o compromisso das propostas sugeridas no PNDH em seus primeiros anos também chamou a atenção de ONGs que apoiaram sua elaboração. Para isso, alguns movimentos pressionaram o Congresso para que suas demandas fossem atendidas com urgência, sobretudo nos setores mais carentes desses direitos.⁴⁶

⁴⁶ Conforme a declaração do diretor executivo da *Human Rights Watch/Americas*, José Miguel Vivanco em entrevista concedida ao jornal Folha de S. Paulo “Para ONG, Senado resiste a direitos humanos” (Folha de S. Paulo, SP, 05 de jul. 1997, p. 14), acusa que o Congresso, em especial a atuação do Senado brasileiro tem deixado a desejar a respeito das medidas adotadas do Programa Nacional. Além disso, na reportagem “Próximo Alvo”

Tendo isso em vista, grande parte do lugar dado à Educação no PNDH se encontra na área da conscientização social e do combate à violência. Como já destacamos, a temática é muito mais recorrente do que as que envolvem a educação, portanto, vale problematizarmos o motivo desse protagonismo. Para isso, é necessário redirecionarmos nossos olhares para a conjuntura política e social dos direitos humanos, para assim entendermos o envolvimento dos fatores que influenciaram as políticas públicas durante os anos 1990. Seja o aumento da desigualdade social em detrimento do enriquecimento de setores muito seletos e privilegiados, ou os vestígios de uma instituição militar que recorrentemente abusava de sua autoridade e adotava práticas de tortura como instrumento coercitivo. Fato é que quando em processo de elaboração, as pressões nacionais e internacionais não deixaram seus elaboradores perderem de vista a necessidade de investir em novas medidas referentes à EDH e segurança pública.⁴⁷

Ademais, nesse contexto a estratégia política derivada do neoliberalismo promovia a iniciativa privada e junto da meritocracia, priorizando valores e habilidades individuais perante outros. Com isso, a empatia dava lugar a competição, a solidariedade era suplantada pelo individualismo e a cultura dos direitos humanos tornava-se e cada vez mais utópica. Interessante destacar que isso coexistiu com a mudança de paradigma dos direitos humanos, conforme alega Hunt (2009). Para a historiadora, períodos conturbados contribuíram para a emergência de valores de empatia que posteriormente influenciaram as políticas públicas pautadas na igualdade de direitos, como foi a própria Declaração francesa do século XVIII.

Desse modo, a construção de séculos atrás dessa nova maneira de empatia modelou os direitos humanos, os elencando nos valores de simpatia para com o outro e na sensibilidade para com a dignidade humana. Contudo, essa mudança de paradigma só foi possível devido a internalização de uma consciência solidária. O aumento das disparidades sociais, econômicas e políticas entre os brasileiros e o desinteresse, ou mesmo, preocupação tardia e comedida com as políticas públicas de direitos humanos demonstra que a sensibilidade direcionada para pautas humanitárias estavam desvanecendo na década de 1990, sendo renovadas com as intenções do PNDH no Brasil.

discute como as ONGS nacionais em defesa dos direitos humanos cobram ações do Estado para que o Programa Nacional seja respeitado (Folha de São Paulo, SP, 18 de fev. 1997, p. 4).

⁴⁷ Segundo entrevista concedida para o jornal Folha de S. Paulo, o diretor do Centro de Direitos Humanos da Universidade de Essex, localizada em Colchester, Reino Unido, afirmou: “Há uma grande necessidade de treinamento profissional sobre a importância dos direitos humanos para a polícia. É óbvio que não se pode melhorar o comportamento da polícia sem a melhoria dos salários e das qualificações profissionais dos policiais.” (Programa mapeia a situação dos direitos humanos no Brasil. Folha de S. Paulo, SP, 06 de set. 1998, p. 6).

Nessa discussão, vale considerar a dimensão preocupante do primeiro documento em nível nacional de direitos humanos no Brasil. Entre todas as medidas criadas pelo PNDH I, está ausente um planejamento orçamentário para o Estado brasileiro, o que é alarmante tendo em vista que os esforços eram direcionados a um incentivo, apoio ou estímulo governamental (Ciconello; Pivatto; Frigo, 2009, p. 7). De acordo com o JB, na reportagem “O discurso social se inverte: Violência turva o foco da sociedade, que passa a cobrar apenas a punição” (Jornal do Brasil, RJ, dez. 2002, p. 6) se discute a ausência dos planos orçamentários em respeito aos direitos humanos, o que colabora em agravar a noção conturbada de justiça que valoriza o castigo em detrimento de medidas preventivas.

Ainda que limitado em sua atuação pela ênfase da promoção dos direitos civis, o primeiro Programa Nacional é um passo importante para o avanço das políticas públicas em direitos humanos e de suas conquistas institucionais. Seja pela capacitação e especialização nos ambientes de ensino formais ou pela formação de lideranças da sociedade civil comprometidas com a proteção e promoção dos direitos humanos. A EDH busca a formação de uma consciência ampliada que respeite o direito à vida, a diferença e a dignidade humana, sendo um de seus grandes objetivos a identificação da violação dos direitos humanos e os meios necessários para repudiá-la e denunciá-la.

Segundo Hunt (2009), Candau (2008), Flores (2009) e Walsh (2009), a conjuntura social, política e cultural interferiu diretamente nas políticas públicas em direitos humanos, ocasionando em novas lutas e priorizando determinadas reivindicações. Segundo Santos: “Os objetivos políticos de tais lutas são frequentemente explícita ou implicitamente anticapitalistas” (Santos, 1997, p. 20). Conforme a história segue um fluxo de movimento, as demandas sociais em direitos humanos também se transformam de acordo com o tempo, sendo ressignificadas, repensadas e (re)criadas. Concomitantemente, o PNDH foi sendo inserido na sociedade e suas principais lacunas, as quais impedem sua aplicação de maneira efetiva, foram expostas.

O distanciamento entre o marco normativo e sua efetivação exprime as ansiedades dessa conjuntura, preocupada em defender os direitos humanos, mas desarticulada dos meios para fazê-lo. Com isso, acentuamos que apesar dos esforços em elaborar o programa, o Estado acabou omitindo sua responsabilidade e limitando sua efetividade ao não exigir recursos com destino exclusivo às implementações das medidas incitadas no documento.⁴⁸ No entanto, é

⁴⁸ A Folha de São Paulo foi muito atuante no primeiro ano de publicação do PNDH, divulgando suas metas e também apresentando suas lacunas, divergências e descompromissos. Ao dedicar espaços para a opinião dos

nesse mesmo momento que as temáticas da EDH são pensadas como alternativas para consolidar a cultura dos direitos humanos no Brasil. Por isso, é necessário um olhar mais atento para a EDH não só na primeira, mas também na segunda edição do PNDH publicada em 2002. Ambas fruto do governo FHC, expressam intenções, efervescência sociais e estratégias em suas políticas públicas.

A reeleição de FHC ainda pelo PSDB em 1998, consagra-o como o primeiro Presidente da República eleito por vias democráticas em dois mandatos consecutivos. Não obstante, os reflexos de suas políticas neoliberais, prestigiadas desde o início da década, refletem diretamente na sociedade civil. A qualidade de vida e a estagnação econômica foram fatores que incentivam a revisão das medidas indicadas no PNDH I. A desigualdade social cada vez mais alarmante foi exposta pela péssima colocação do Brasil nos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do ano de 2001, realizado pela ONU, na 69ª posição entre 162 países.⁴⁹ Para tanto, é de se considerar a atuação da ONU no monitoramento dos direitos humanos no Brasil, tendo em vista que os índices expõem as fragilidades sociais enfrentadas pelos brasileiros, principalmente nas comunidades mais carentes de políticas sociais em matéria de urgência.

Uma vez que o Brasil ratificou os documentos internacionais em direitos humanos, intensificou-se o monitoramento internacional. As visitas de agentes da ONU ao território brasileiro tornaram-se mais frequentes, proporcionando maior interação entre a ONU e o governo e trazendo consigo o incentivo e a pressão para que o Estado continuasse respeitando sua agenda assumida ainda durante a Conferência de Viena. Como exemplo disso, em visita ao Brasil, a Alta comissária da ONU para os direitos humanos Mary Robinson recomendou a FHC que fossem criadas novas iniciativas dentro de comunidades mais carentes, sabendo que lá ocorriam a maioria das violações de direitos humanos.⁵⁰

leitores do jornal, a Folha destaca com frequência a insatisfação de militantes, pesquisadores e ONGs de direitos humanos que enfatizam suas grandes falhas (“A espera de ações” e “Curto, médio ou longo?” Folha de S. Paulo, SP, 14 de maio de 1996, p. 2). O compromisso em seguir com as exigências do documento também é criticado em: “Programa Federal engatinha no 1º ano: Plano sobre direitos civis lançado por FHC há um ano só teve implantado 12 dos 150 itens previstos” (Folha de S. Paulo, SP, 13 de mai. 1997, p. 6), reportagem que dedica uma série de notícias escancarando a falta de sintonia com as propostas do PNDH. Segundo o divulgado: “Dos cerca de 150 itens do plano, só 12 foram implementados, 35 estão em tramitação e 30 ainda não saíram do papel, segundo o secretário nacional dos Direitos Humanos José Gregori.”

⁴⁹ Outros problemas como má distribuição de renda, expressa pela significativa concentração de renda por uma minoria abastada, acentuam ainda mais os antagonismos sociais. O relatório publicado pela ONU em 1999 identifica que a população mais pobre do Brasil detinha apenas 2,5% da renda nacional enquanto os mais ricos concentram 63,4%. Além disso, 26 milhões de brasileiros não tinham acesso às condições mínimas de saúde, educação e outros serviços básicos (PNUD, 1999). Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc11079919.htm> (Acesso em: 02/02/2020).

⁵⁰ De acordo com reportagem divulgada no Jornal do Brasil “[...] o objetivo é produzir informações e divulgar direitos e deveres da população de baixa renda. As micro-agências vão estimular a cultura dos direitos humanos e

Portanto, além da urgência em propor novas medidas para combate às disparidades sociais, a revisão do Programa Nacional nos anos finais do governo FHC consolida uma agenda de defesa dos direitos humanos que ressoaria na próxima gestão. O jornal Folha de S. Paulo, inclusive, considera que FHC se eximiu da responsabilidade em discutir as temáticas mais sensíveis que tangenciaram a elaboração do novo PNDH, segundo a notícia “FHC deixa polêmicas para seu sucessor” (Folha de S. Paulo, SP, 14 de mai. 2002, p. 4). Em vista desse cenário que considerava a própria demanda nacional e internacional para que fossem pensadas novas alternativas baseadas na publicação do PNDH, a equipe de FHC assinou o pacote de medidas em direitos humanos durante o aniversário da Lei Áurea (13 de maio), assim como fez no Programa anterior.

É intrigante destacar como a gestão de FHC sempre articulava os anúncios ou assinava os decretos em datas históricas no Brasil, fato que não isentou o Programa Nacional estar envolto de novas incongruências durante a semana de sua publicação. De acordo com o Jornal do Brasil, durante a mesma semana do lançamento do PNDH II o presidente FHC veta o projeto que pretendia regulamentar a propriedade definitiva das terras de descendentes de quilombolas:

Ao lançar a segunda versão do programa de direitos humanos, no último dia 13, aniversário da abolição da escravatura, o presidente defendeu o combate ao racismo e à discriminação racial e o direito dos descendentes dos escravos que fundaram quilombos à posse das terras. Longe das câmeras, porém, vetou, no mesmo dia, o projeto de lei aprovado pelo Congresso que regulamentaria a propriedade definitiva. Apenas 29 dos 743 grupos remanescentes identificados receberam titulação definitiva das terras (Verba para antigos quilombos é retirada. Jornal do Brasil, RJ, 20 de mai. 2002, p. 4).

Assim como no Programa anterior, houve a consulta e envolvimento do Ministério da Justiça. Entretanto, a necessidade de protagonizar os grupos em situação de marginalidade e desamparo da instituição pública, seja por pressão interna, externa ou pelos interesses políticos e funcionais em apresentar tais questões proporcionaram de fato algumas mudanças em seu conteúdo programático. A nova edição agrega o amparo da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos promovido pela Presidência da República, amplia a participação de diversos grupos da sociedade civil e direciona os olhares para novas questões específicas, o que demonstra o

a formação da cidadania da população carente.” (Favelas vão ganhar agência de notícias. Jornal do Brasil, RJ, 1 de fev. 2002, p. 3) Projetos como esses ensaiados no fim do governo FHC tornam-se importantes para que haja novas iniciativas que tangenciem a Educação em Direitos Humanos, principalmente nas comunidades que são os principais alvos da violação desses direitos. A própria Secretaria do Estado de Direitos Humanos ao final de 2002 buscou inserir a tecnologia para o auxílio na coleta e divulgação de dados relativos aos direitos humanos no país como uma medida reformada já no período de transição de intenções das gestões FHC e Lula. Segundo o informe do JB “Vários pontos do país receberão computadores com acesso à rede nacional de direitos humanos, para descobrir quais são as reais necessidades de cada comunidade” (Jornal do Brasil, RJ, 10 de nov. 2002, p. 6).

vasto número de iniciativas estendem seu conteúdo programático.⁵¹ Vale destacar que ao longo da publicação do PNDH II, na época o secretário de Estado dos Direitos Humanos Paulo Sérgio Pinheiro, sublinha que a luta pela discriminação era o grande enfoque do novo PNDH, além da ênfase aos direitos econômicos, sociais e culturais. Outro aspecto foi a responsabilidade dos Estados em complementar o Programa Nacional com medidas que reiterem suas propostas. Sem essa sintonia, ficava ainda mais difícil propor medidas que transformem os valores e sensibilizem a sociedade para as diversas pautas propostas na segunda versão do documento.⁵²

Sendo assim, durante o período final do governo, o decreto nº 4229, de 13 de maio de 2002, publicado seis anos após a primeira versão, revoga a implementação do PNDH I e institui o Programa Nacional de Direitos Humanos II, revisado e modificado. As propostas de atualização foram debatidas em seminários e encontros regionais com a participação de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil registradas pelo NEV – USP. O início das discussões e do envolvimento da sociedade civil serviram de palco para novas questões, antes não abordadas, como confere o *Jornal do Brasil* em “Direitos Humanos ganham pacotes de leis: Governo apoiará união civil para pessoas do mesmo sexo” (*Jornal do Brasil*, RJ, 11 de mai. 2002, p. 2).⁵³

O propósito do PNDH II é substituir e complementar pontualmente seu antecessor. O documento reflete muitos dos conceitos presentes na versão de 1996, sendo que a temática da Educação ainda está diluída em seus instrumentos de aplicação. A nova edição visa contemplar os direitos sociais, econômicos e culturais de forma indivisível e interdependente, assim como

⁵¹ Sua estrutura é dividida em: Introdução, a qual não conta mais a assinatura do presidente; o Prefácio, assinado pelo presidente FHC e muito mais sintético do que seu anterior; as 518 Propostas de Ações Governamentais divididas em 15 grandes áreas temáticas com algumas estruturadas em 16 subtópicos; posfácio contendo os dados dos seminários realizados, os participantes e as entidades que contribuíram com as reflexões que resultaram na atualização do documento (Brasil, 2002). O PNDH II protagoniza a participação das organizações e seus principais pontos de interesse, apontando os seminários que possibilitaram tais encontros, o que totaliza cerca de 16 páginas das 50 que compõem o documento.

⁵² Ao discutir os avanços no campo dos direitos humanos após a publicação do primeiro PNDH, Sérgio Pinheiro reconhece “A principal crítica que recebeu na época foi a falta de um capítulo dedicado aos homossexuais que também sofrem discriminação. Também se criticou a ênfase dada aos direitos civis, em detrimento de direitos sociais e econômicos” (Novo secretário vê avanço na área de direitos humanos. Folha de S. Paulo, SP, 9 de dez. 2001, p. 9). Ao mesmo tempo, ao ser questionado sobre a inclusão do ingresso de homossexuais nas Forças Armadas, reconhece a limitação do próprio PNDH. Para Pinheiro: “As forças armadas são modernas e há vários setores que acham a proposta razoável. Agora, o programa não mete o bedelho no que os militares vão fazer sobre esses grupos de orientação sexual diversa” (Secretário defende união civil de gays. Folha de S. Paulo, SP, 7 de jan. 2002, p. 7).

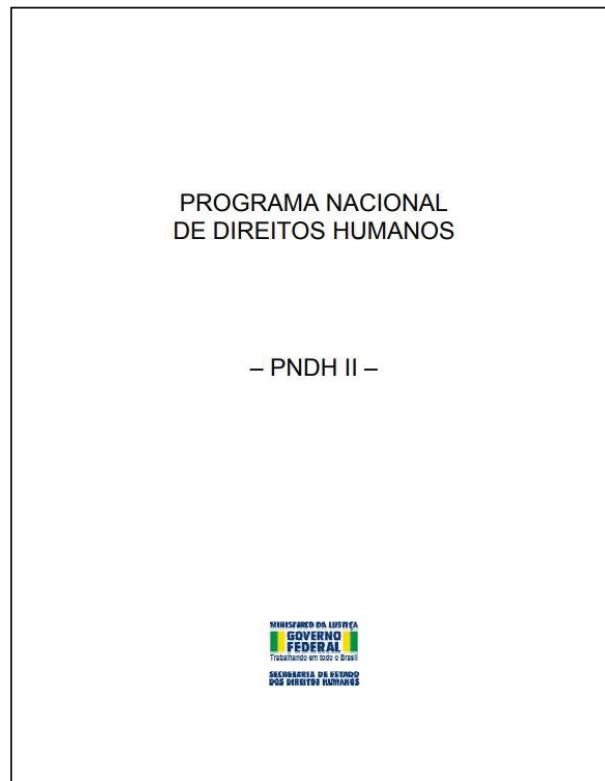
⁵³ O *Jornal do Brasil* se ocupou de discutir parte das iniciativas pretendidas pela segunda edição do PNDH. Dentre elas, o pacote dos direitos humanos de FHC busca “[...] estender para todo o governo as cotas para negros, mulheres e deficientes em cargos do funcionalismo.” Entretanto, conforme ressalta a notícia do JB, “O decreto das ações afirmativas, no entanto, não especifica imediatamente o número de vagas reservadas” (*Jornal do Brasil*, RJ, 11 de mai. 2002, p. 2).

recomendava a Conferência de Viena em 1993, abordagem que segundo Candau (2008, p. 47) se provou ineficaz. Para a autora, garantir a indivisibilidade dos direitos não corroborou para que as temáticas em direitos humanos fossem de fato concretizadas em níveis nacionais e internacionais. Portanto, não é possível pensar a indivisibilidade dos direitos sem a exigência que não seja um mero instrumento retórico, ou seja, fruto de ideias que nunca são positivadas ou que são apenas positivadas.⁵⁴

Em uma primeira leitura do PNDH II é possível notar a alteração na própria estética do documento. Diferente de seu antecessor, que parece ter sido preparado para a publicação direta no Diário Oficial da União, o Programa Nacional de 2002 contém a logo do Governo Federal junto da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, visivelmente mais organizado e apresentando uma linguagem mais acessível para circulação no grande público.

⁵⁴ Essa crítica ao modelo proposto pelos PNDHs também é reiterada no artigo publicado no artigo “Anistia critica programa de FH” apresenta as críticas feitas pela Anistia Internacional durante a I Conferência Nacional dos Direitos Humanos (Jornal do Brasil, RJ, 13 de mai. 1997, p. 5). Dentre os alertas, a Anistia critica a falta de metas e recursos destinados exclusivamente para o andamento do Programa, além do apelo pela desmilitarização em crimes da Polícia Militar, a urgente necessidade da criação de um programa de proteção às testemunhas e solicita uma intervenção federal nos casos em que os julgamentos não tenham sido realizados de maneira pronta e imparcial pelas autoridades estaduais.

FIGURA 2 – CAPA DO PNDH II



LEGENDA: Colagem da capa do Programa Nacional de Direitos Humanos de 2002.⁵⁵

Tendo essa preocupação em mente, logo na Introdução as medidas tomadas após a publicação da primeira versão de 1996 são salientadas como retórica dos primeiros avanços dos direitos humanos no país.⁵⁶

Dentro das iniciativas memoradas pela Introdução, destacamos a criação da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos no âmbito do Ministério da Justiça, apresentada como um dos grandes avanços para a implementação e monitoramento dos direitos humanos no Brasil. Agregando à isso, o PNDH II contribuiu para maior participação nacional nos sistemas da ONU e da Organização dos Estados Americanos (OEA) por meio da adesão aos pactos e convenções internacionais de direitos humanos.⁵⁷ Apesar disso, a temática da EDH não é colocada como uma temática transversal ou emergência nas políticas públicas aos olhos dos organismos

⁵⁵ FONTE: Compilação do autor. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/pndh_2_integral.pdf. (Acesso em: 02/12/2020).

⁵⁶ “Graças ao PNDH, foi possível sistematizar demandas de toda a sociedade brasileira com relação aos direitos humanos e identificar alternativas para a solução de problemas estruturais, subsidiando a formulação e implementação de políticas públicas e fomentando a criação de programas e órgãos estaduais concebidos sob a ótica da promoção e garantia dos direitos humanos” (Brasil, 2002, p. 2).

⁵⁷ Essa inserção do Brasil no sistema global de direitos humanos, segundo o Programa Nacional, permitiu que tais organismos internacionais tivessem uma maior intervenção nas questões humanitárias no país atendendo justamente as demandas de um público mais carente (Brasil, 2002, p. 2).

internacionais na Introdução do Programa. Isso só iria encontrar uma relativa mudança com a publicação do PNEDH ao final de 2006, durante o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Todavia, as questões pertinentes à violação e reparação dos direitos humanos continuaram sendo destaques da Introdução. Inclusive, consta um trecho sobre os avanços influenciados pelo PNDH I, os quais possibilitaram a promulgação de leis que permitiram o indiciamento e julgamento de policiais militares em casos de múltiplas e graves violações, como as de Carandiru, Corumbiara e Eldorado do Carajás, todas praticadas durante a década de 1990 e marcando o embate entre a polícia e a população (Brasil, 2002, p. 2).

O PNDH II assume que um dos seus principais avanços está na elevação dos direitos econômicos, sociais e culturais ao mesmo patamar dos direitos de primeira geração: os direitos civis e políticos (Brasil, 2002, p. 3). Com isso, as políticas públicas em direitos humanos ganham um aspecto ainda mais amplo. Com tal reelaboração, o documento propõe inserir abordagens para novas demandas. Isto posto, as iniciativas em matéria de EDH são colocadas como uma das adesões no Programa:

O PNDH II incorpora ações específicas no campo da garantia do direito à educação, à saúde, à previdência e assistência social, ao trabalho, à moradia, a um meio ambiente saudável, à alimentação, à cultura e ao lazer, assim como propostas voltadas para a educação e sensibilização de toda a sociedade brasileira com vistas à construção e consolidação de uma cultura de respeito aos direitos humanos (Brasil, 2002, p. 3).

Um dos aspectos reformulados pelo PNDH II são as designações de recursos e monitoramento para as políticas em direitos humanos. Essa alteração colaborou com a reformulação do Programa de Ação, já que na edição anterior esta era definida por propostas de curto, médio e longo prazo. Entretanto, deveria ser implementado por planos anuais que definiam metas, recursos, orçamentos e designavam os responsáveis pela execução e monitoração. Parte dessas previsões orçamentárias estariam indicadas em um Plano Plurianual (2000-2003) que transcenderia a administração de FHC e estenderia para o início das futuras gestões. Implementadas as medidas orçamentárias federais, estaduais e municipais para o Programa Nacional, a atuação efetiva do documento ocorreria durante o governo subsequente.

Entretanto, vale destacar que com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), as demandas políticas e os novos interesses institucionais levaram a supressão do acompanhamento governamental e o encerramento de diversas iniciativas propostas inicialmente pelo PNDH II durante seu primeiro ano de implementação, servindo como crítica a gestão anterior, mas também como readequação dessas medidas. Devido às

limitações impostas pelo Orçamento de 2003, herdadas da gestão de FHC, Lula assumiu a carência de orçamento no primeiro ano de sua gestão, encarando-a como mais uma barreira ao avanço dos direitos humanos no Brasil. É evidente que isso acabou transparecendo nas políticas sociais, sobretudo nos anos iniciais, como evidencia os dados do INESC que retratam como inúmeros programas que envolviam temáticas de EDH acabaram sendo suprimidos por falta de investimentos.⁵⁸ Segundo a declaração do presidente Lula para o jornal Folha de S. Paulo:

Se você não puder fazer uma grande coisa, em um primeiro momento, vai fazendo o possível. Mas, na hora em que conseguirmos canalizar os recursos existentes para a política social, estou convencido de que vamos fazer muita coisa (Não haverá recursos para investir em 2003, diz Lula. Folha de S. Paulo, SP, 27 de dez. 2003, p. 4).

Foi a partir das Propostas de Ações Governamentais que o PNDH I recebeu grande parte de seu conteúdo e se distinguiu de seu antecessor.⁵⁹ Como já ressaltamos, as 518 propostas divididas entre tópicos e subtópicos ampliam ainda mais o escopo dos direitos humanos no Brasil. Os pontos voltados à Educação agora se encontram mais equilibrados com as denúncias e iniciativas voltadas ao combate à violência. Com um tom diferente, já que sua primeira versão estava incumbida de denunciar e combater as violações dos direitos humanos, o PNDH II procura maior equilíbrio nas propostas que buscam a formação, capacitação e educação voltada aos direitos humanos frente às temáticas da violência.

Não obstante, é importante destacar que apesar desse equilíbrio, as medidas envolvendo a capacitação de agentes e profissionais da segurança pública ainda são de grande relevância para o PNDH II. Portanto, o documento volta-se para a formação de uma cultura dos direitos humanos e busca articular grupos e seus principais instrumentos para consolidá-la.⁶⁰ Dentro

⁵⁸ Cerca de 30 programas voltados para a proteção e garantia dos Direitos Humanos sofreram cortes ou foram finalizados para serem readequados às propostas da nova gestão. O Instituto de Estudos Socioeconômicos apontou que dentre os que foram encerrados, oito deveriam justamente atuar com temáticas que envolviam educação, formação e capacitação. Tais políticas esbarraram na baixa previsão orçamentária, no contingenciamento de gastos públicos e na dificuldade de articulação com a sociedade civil organizada. A título de exemplo, foram encerrados: Toda Criança na Escola; Desenvolvimento do Ensino de Graduação; Escola de Qualidade para Todos; Desenvolvimento da Educação Profissional; Desenvolvimento do Ensino Médio; Educação de Jovens e Adultos; Estatísticas e Avaliações Educacionais e Desenvolvimento da Educação Especial (INESC, 2005).

⁵⁹ Outra estratégia adotada nessa versão consta no prefácio de FHC, que altera sua perspectiva do discurso feita na primeira pessoa do plural. Desse modo, é discutido um conjunto de fatores que propiciaram o avanço das questões de direitos humanos no Brasil, como a contribuição da sociedade civil e dos mais variados agentes, organizações e instituições que deram suporte para a confecção e realização do PNDH II (Brasil, 2002).

⁶⁰ Até mesmo a internet é utilizada como meio de informação e promoção dos direitos humanos, ainda que durante sua publicação ainda tivesse uma implementação muito precária no Brasil, principalmente pela atuação e monitoramento da Rede Nacional de Direitos Humanos (RNDH). Criado no ano 2000 como instrumento de implementação do PNDH I, o grupo difundia informações voltadas aos direitos humanos no Brasil. Vale apontar que o site não está mais no ar e a RNDH não se encontra mais em funcionamento. Com as trocas governamentais, inúmeros programas foram encerrados ou não tiveram continuidade devido aos ajustes fiscais. É válido ressaltar que recentemente, muitos sites relativos aos direitos humanos no Brasil estão cada vez mais difíceis de mapear. Os saltos relativos às diferenças ideológicas e governamentais desde a publicação do primeiro PNDH provocaram

dessa perspectiva, ao longo do texto as propostas de Educação voltada aos direitos humanos são diluídas em seus próprios instrumentos de aplicação, no escopo de iniciativas em âmbitos formais e informais de ensino.

Muitos desses instrumentos são evidenciados no trabalho com a EDH de grupos específicos, sobretudo, no abandono das medidas de curto, médio e longo prazo, sugerindo objetivos mais diretos para sua inclusão. Com isso, se avança na questão da Educação das mulheres, ao promover questões sobre a igualdade de gênero e combate à discriminação com ênfase em mulheres negras e indígenas. Sobre os afrodescendentes, o documento aponta algumas resoluções inclinadas ao combate à discriminação, o preconceito, racismo e formas correlatas de intolerância dentro e fora das escolas. Nessa mesma linha, são inseridos os objetivos relativos aos povos indígenas, além de assegurar modelo diferenciado, que respeite seu universo sociocultural do fundamental ao ensino superior. O programa também prevê a realização de pesquisas sobre a história, cultura e tradições da comunidade cigana. Outras inovações do PNDH II são os programas de formação profissional para pessoas com deficiência e o incentivo à educação voltada aos idosos como meio de valorizar sua contribuição para o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade (Brasil, 2002, p. 15-19).

As campanhas educativas dentro e fora dos ambientes escolares são muito importantes para criar e estabelecer consensos sobre o funcionamento dos direitos humanos, parte essencial para a consolidação da cultura dos direitos humanos. Tais iniciativas contudo, não são tão recentes. A educadora Maria Zenaide (2016, p. 48) destaca que grande parte das discussões sobre os direitos humanos durante os anos 1980, ocorrera de maneira informal, por meio dos movimentos populares na América Latina. Atualmente, com o Estado assumindo o compromisso nos ambientes não formais de ensino, é compreendido que a temática dos direitos humanos deve permear o cotidiano sensibilizando os envolvidos nos mais variados âmbitos de

inúmeras mudanças no curso dos documentos em direitos humanos no país. A troca de ministérios, a organização e reorganização dos responsáveis pela monitoria e execução dos planos e programas em direitos humanos nos últimos anos dificultaram ainda mais o rastreamento desse movimento na internet. Muitos dos sites a comando do Estado ao serem replanejados não migram efetivamente os dados e fontes essenciais ao percurso dos direitos humanos no Brasil, ou quando são feitos, ocorre de maneira precária e descomprometida, colaborando com a existência de sites fantasmas e repleto de dados corrompidos e inacessíveis. O descaso com os documentos em direitos humanos e da EDH disponíveis para consulta na internet certamente reverberam socialmente e culturalmente na aplicação e eficácia dessas temáticas no cotidiano. Ainda existem iniciativas preocupadas em arquivar os documentos e relatórios e em direitos humanos mantidos por ONGs, como é o caso do site <http://www.dhnet.org.br/> e o acervo dedicado aos direitos humanos da USP. (Acesso em: 24/09/2020)

sua vida e levando seus ensinamentos muito além do ambiente escolar, sempre tendo em norte os valores da dignidade humana, empatia e solidariedade.⁶¹

Outro aspecto que vale ser ressaltado é a garantia de liberdade de crença e culto. A intolerância religiosa, de gênero, manifestações racistas, xenofóbicas e qualquer disseminação de ódio articulada nos meios de comunicação são elencadas como prioridade no combate à desinformação que impede o desenvolvimento de uma cultura dos direitos humanos. Nesse ponto, a EDH deve ser normatizada a partir da inclusão dos currículos escolares. Não são poucas as menções no PNDH II da necessidade de criar disciplinas sobre direitos humanos ou inserir determinadas temáticas nas escolas. Se em sua primeira versão essa preocupação ficou ofuscada, na sua edição atualizada ela recebe protagonismo, prevendo que: [...] apoiar a inclusão nos currículos escolares de informações sobre o problema da discriminação na sociedade brasileira e sobre o direito de todos os grupos e indivíduos a um tratamento igualitário perante a lei (Brasil, 2002, p. 11).

Entretanto, acreditamos que um dos paradigmas inerentes aos direitos humanos ocorre devido a inconsistência da igualdade. Sabemos que dentro do modelo capitalista neoliberal, a competição e o livre mercado são quem dão sentido ao funcionamento desse sistema. A incompatibilidade da igualdade torna-se regra de funcionamento dele, que passa a ser fundamental para entender a questão da equidade nos direitos humanos. Para Candau (2008, p. 46), é possível afirmar que durante toda a modernidade a questão da igualdade foi enfatizada, sendo uma chave para entender a luta moderna dos direitos humanos.

No entanto, mesmo a temática da igualdade sendo o grande berço dos direitos humanos, na atualidade a discussão sobre a diferença se coloca ainda mais em evidência, ou seja, do direito à diferença: “[...] direito dos diferentes a serem iguais, mas o direito de afirmar a diferença” (Candau, 2008, p. 47). Segundo a autora, é necessário adotarmos essa abordagem sem tomar uma proporção dicotômica, priorizando a confluência e articulando de modo que um nos remeta ao outro. Portanto, de acordo com Boaventura Santos: “Temos o direito a ser iguais, sempre que a diferença nos inferioriza; temos o direito de ser diferentes sempre que a igualdade nos descaracteriza” (Santos, 2006, p. 316).

⁶¹ Isto posto, de acordo com a leitura do Programa Nacional de Direitos Humanos II encontramos ações voltadas para a redução de violência nas escolas buscando um maior envolvimento dos pais, policiais e membros da comunidade. Além da formação de policiais com foco na prevenção de violência e na garantia do direito à vida, assim como incentivos às ações educativas e preventivas destinadas a reduzir o número de acidentes e mortes no trânsito e programas e atividades voltadas a população em situação carcerária. O direcionamento para a capacitação, proteção e monitoramento de profissionais voltados à mediação de conflitos além do combate à tortura também são enfatizados com grande relevância no documento (Brasil, 2002, p. 7-9).

Desta forma, é necessário trabalharmos com a condição da igualdade na diferença, conforme sugere Santos e Candau. Por meio dessa iniciativa, as condições fundamentais para obter a igualdade são consideradas utópicas, sendo que devemos lidar com as diferenças que diversificam as culturas, enriquecem a sociedade e (re)constróem sentidos humanos. Inserir tais questões nos currículos escolares são um dos grandes desafios para construir a tão evocada cultura dos direitos humanos. Vale destacar que no conteúdo programático do Programa Nacional de 2002, a temática do respeito à diferença é mencionada pela primeira vez no que tange o direito dos grupos afrodescendentes e indígenas, no trecho: “Promover um ensino fundado na tolerância, na paz e no respeito à diferença, que contemple a diversidade cultural do país, incluindo o ensino sobre cultura e história dos afrodescendentes” (Brasil, 2002, p. 18).

É citada novamente em: “Promover um ensino fundado na tolerância, na paz e no respeito à diferença, que contemple a diversidade cultural do país, incluindo o ensino sobre cultura e história dos povos indígenas” (Brasil, 2002, p. 19). Ou seja, é significativo salientar, pois até então os grupos historicamente marginalizados no Brasil são agregados aos conceitos de igualdade, integração e assimilação. Retratar o respeito à diferença é trabalhar com os direitos humanos a partir da ótica de uma interculturalidade crítica, compreendendo que assimilar, integrar e homogeneizar descaracteriza, exclui e omite as características próprias dos diferentes povos e grupos que compõem a sociedade.

Parte importante da interculturalidade está inculcada ao viés conscientizador dos indivíduos para a transformação de mentalidades, atitudes e valores. Walsh acredita que buscar a interculturalidade em sua amplitude social e cultural requer uma ação transformadora, que não se limite à esfera política, mas que infiltre um verdadeiro sistema de pensamento (Walsh, 2019, p. 26). De acordo como o educador, Reinaldo Fleuri: “[...] mais do que uma atitude de comiseração e solidariedade para com o outro, a interculturalidade implica uma revisão radical das perspectivas socioculturais, políticas e epistemológicas que mobilizam a interagir com o outro” (Fleuri, 2012, p. 12).

A partir disso, a educação manifesta-se em iniciativas que buscam capacitar, formar e sensibilizar profissionais em direitos humanos, sobretudo quando estes estão envolvidos em questões de segurança pública. Nisso, a Educação voltada aos direitos humanos se encontra nos ambientes formativos e preparatórios para o mercado de trabalho, vida política e nas próprias manifestações culturais, indo além da evidente e necessária empreitada contra a violência. Antes de tudo, a EDH parece preparar as bases formativas inserindo os direitos humanos de maneira diluída no cotidiano para então desenvolver os projetos em âmbito nacional.

Nesse quadro, a troca dos projetos de curto, médio e longo prazo podem ser sintomas da ineficácia e da própria cobrança social a respeito de determinadas propostas presentes no documento anterior. O fato de não serem cumpridas conforme o conteúdo programático do Programa de 1996, sugere que muito do que se discute em direitos humanos está localizado em prazos mais longínquos, permeando as mudanças estruturais. Para isso, a mudança de atitudes e mesmo de mentalidades por meio da interculturalidade requer um processo muito mais gradual do que o documento de 1996 propunha. Os próprios tons programáticos e formativos das várias iniciativas contidas no PNDH II compõem essa conjuntura de transformação social pela mudança de valores e sensibilização dos indivíduos. Sendo assim, certamente é traçado um dos maiores desafios na história dos direitos humanos: a sensibilização dos seres humanos. Hunt (2009) assume que tais mudanças estruturais são graduais, mas muito importantes para ampliar o respeito pela dignidade humana. Sendo assim, a EDH surge como temática emergente no Programa Nacional de 2002 principalmente ao dedicar um espaço para discutir a Educação e suas especificidades.

Em um primeiro momento, respectivo à Garantia do Direito à Educação, o documento dedica 33 pontos voltados ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das práticas e propostas educacionais em direitos humanos. Sugere desde a formação de diretrizes e normas para a Educação infantil que respeitem as demandas das diferentes regiões do país, assim como: “Promover um ensino fundado na tolerância, na paz e no respeito às diferenças, que contemple a diversidade cultural do país.” (Brasil, 2002, p. 22). O respeito à diferença torna-se base para a formação de todos os modelos de ensino voltados aos direitos humanos, assim como a torna-se prioridade a promoção das condições de acesso, permanência e êxito escolar. Garantir o financiamento adequado, suprimento de livros, alimentos e materiais necessários para a vida docente também são elencados como necessidades. A articulação entre a Educação profissional e o acesso ao mercado de trabalho aparece como uma das medidas do programa e para isso reitera-se a formação contínua em direitos humanos (Brasil, 2002, p. 23).

O fato do documento ressaltar a necessidade de respeito às particularidades dos grupos que compõem a cultura brasileira, atentando à necessidade da formação continuada é uma expressão dos avanços na edição PNDH II. Ao pensar nos termos da interculturalidade, que já circulava nos ambientes acadêmicos e na esfera de discussão sobre as políticas em direitos humanos, a adesão de pontos voltados à essa prática evidencia a mudança estratégica do documento. Na primeira versão do documento a interculturalidade era praticamente inexistente, estando limitada pelos seus meios de atuação. Quando aparece, está associada aos grupos

sociais historicamente marginalizados e oprimidos sempre com a necessidade de reiterar a formação cultural respeitando suas características. Em um modelo de intenções, essa expressão ainda muito funcional de interculturalidade, permitiu singelos avanços, entretanto, ainda não encontrava muita expressão. Sendo assim, o fato de ser omitida quando são mencionados os grupos majoritários, privilegiados e conseqüentemente detentores de poder político, cultural e social, pode ser mais um, dos vários motivos pelos quais o PNDH I encontrou dificuldade em sua implementação.

A interculturalidade deve ser pensada e adotada de forma crítica a abranger todos os componentes da vida social, ou seja, tanto os grupos historicamente privilegiados como forma de conscientização, sensibilização, solidariedade e empatia, quanto os historicamente marginalizados enquanto mecanismo de emancipação, resistência e contracultura. Se for pensada em uma só via, pode ser movida pela ordem da segregação do diferente ou mesmo pelo potencial assimilador e homogeneizador que descaracteriza o diferente. Segundo as considerações do educador Paulo Freire, a pedagogia é política e tomando consciência disso ela pode subverter e emancipar. Devemos pensar, portanto, criticamente, confrontando as condições de opressão e suas manifestações:

Não há prática social mais política que a prática educativa. Com efeito, a educação pode ocultar a realidade da dominação e da alienação ou pode, pelo contrário, denunciá-las, anunciar outros caminhos, convertendo-se assim numa ferramenta emancipatória. O oposto de intervenção é adaptação, é acomodar-se, ou simplesmente adaptar-se a uma realidade sem questioná-la (Freire, 2004, p. 34).

Por essa razão, a EDH torna-se o principal objetivo para a mobilização, conscientização e formação de cidadãos, buscando:

Fortalecer programas de educação em direitos humanos nas escolas de ensino fundamental e médio, com base na utilização dos ‘temas transversais’ estabelecidos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Apoiar programas de ensino e de pesquisa que tenham como tema central a educação em direitos humanos. [...] Apoiar programas de formação, educação e treinamento em direitos humanos para profissionais de direito, policiais, agentes penitenciários e lideranças sindicais, associativas e comunitárias (Brasil, 2002, p. 31).

Fica evidente a transversalidade da EDH, diluída nos demais meandros do ensino. Além disso, é notável como mais uma vez, o PNDH II ressalta a emergência na capacitação de profissionais educados em direitos humanos. No Programa Nacional de 2002, a Educação formal em direitos humanos de estudantes do fundamental até o ensino superior é de fato abordada. É interessante ressaltar que já era de se esperar sua menção no conteúdo programático, tendo em vista que na primeira versão do documento, mesmo que de maneira tímida, constavam tais proposições.

Todavia ao compararmos com a recorrência das temáticas de formação profissional e capacitação em direitos humanos em agentes da Segurança Pública, é impressionante quanto o documento dedica parte de seu conteúdo a: “[...] promover programas de formação e qualificação de agentes comunitários de justiça e de direitos humanos, assim como programas de qualificação dos membros de conselhos municipais, estaduais e federais de direitos humanos” (Brasil, 2002, p. 31). Tal incentivo está, inclusive, presente no tópico respectivo a inserção nos sistemas internacionais de proteção:

Estimular a cooperação internacional na área da educação e treinamento de forças policiais e capacitação de operadores do direito. 503. Apoiar a capacitação em direitos humanos de integrantes das forças armadas que participem de operações de paz da Organização das Nações Unidas (Brasil, 2002, p. 33).

Enquanto no PNDH I a grande ênfase era ao combate à violência, um dos temas que mais recebem protagonismo na sua segunda versão é a formação de profissionais capacitados e sensíveis aos direitos humanos. A preocupação com profissionais preparados para diluir e inserir a temática no seu cotidiano e sobretudo, no exercício de suas profissões, é um dos principais avanços em matéria de EDH da versão de 2002, que compreende a ineficácia de se combater violência com mais violência. Isso acaba sendo uma conquista da sociedade civil, composta aqui por diversos pesquisadores, militantes e defensores dos direitos humanos. Ademais, também é importante enfatizar a relevância que tiveram os monitoramentos internacionais dos direitos humanos no Brasil. Exemplo disso são os vários relatórios divulgados com intuito de evidenciar as principais adversidades enfrentadas pelos direitos humanos no país, como o emaranhado de colocações feitas por Nigel Rodley, especialista das Nações Unidas em relatorias de crimes e torturas como violência de Estado.⁶²

Um dos objetivos que o PNDH II busca assumir é a necessidade de embrandecer o próprio Estado primeiro, para então devolver esses valores para a sociedade, que permanece extremamente desigual. Tais desigualdades geram um efeito em cascata de miséria, falta de acesso às condições mínimas para uma vida digna, péssima distribuição de renda e concomitantemente o agravamento da violência por parte da sociedade e também do Estado. Por meio dos valores em EDH, esse quadro pode ser paulatinamente transformado. Entretanto, mesmo

⁶² O relatório produzido por Nigel Rodley apresentado em Abril de 2001 para a Comissão de Direitos Humanos da ONU compõe um quadro nacional ainda muito problemático. O documento apresentou a mais completa avaliação das práticas de tortura no Brasil abrangendo desde o fim do período ditatorial. Com um denso texto composto por mais de 200 páginas e 300 casos individuais, Rodley e sua equipe apontam a falta de estrutura e investimento necessária nas políticas públicas que instruem e combatam as práticas de tortura. O Jornal do Brasil não foi categórico em afirmar “Governo se exime de responsabilidade” (Jornal do Brasil, RJ, 11 de abr. 2001, p. 5).

sabendo da sua relevância para inculcar valores e transformar hábitos, a EDH em seus primeiros anos de vida no Brasil teve a difícil tarefa de se expressar entre a importância de sua efetividade, e lidar com a ineficácia dos mecanismos que a suportam.

Hoje, a distância entre a intenção e gesto, retórica e realidade talvez tenha sido perpetuada por uma tradição de comportamento de ações sem planejamento e ordenação. Paga-se muito por erros acumulados ao longo do tempo (Teoria é boa. Falta virar prática: Direitos humanos patinam para decolar do papel e virar realidade. *Jornal do Brasil*, RJ, 10 de dez. 2002, p. 2).

Seja pela necessidade de reconstrução da própria ordem legal que retroalimenta a criminalidade com mais violência⁶³ ou mesmo pelas diferentes manifestações de discriminações que assolam inúmeras comunidades. Tudo isso corrobora para a criação de um cenário social que ainda tem grande recusa à ideia dos direitos humanos para todos, pois:

Com a escalada da violência nos grandes centros urbanos, a opinião pública torna-se cada vez mais refratária à ideia de respeito aos direitos humanos dos criminosos. O caminho se acentua, no sentido inverso – o do olho por olho, dente por dente (Sociedade paga pela própria intolerância. *Jornal do Brasil*, RJ, 10 de dez. 2002, p. 4)

Os reveses da implementação dessas leis dificultaram que as políticas públicas em direitos humanos saíssem do mero plano retórico. Esse impasse criou dois consensos em relação a temática: o reconhecimento de que as intenções de implementação dos direitos humanos no cotidiano eram avançadas e complexas, mas simultaneamente ainda muito distantes da realidade brasileira. Ainda são salientes os discursos que bradam por um sistema punitivo e optam por deixar em segundo plano, ou mesmo, suprimir o reconhecimento de direitos. Dessa maneira, os grupos que mais sofrem com as violações de direitos continuam em sua maioria desamparados por um Estado violento: “É comum a crítica à ação da polícia, no tratamento com os jovens, principalmente em relação aos negros, pobres, e sobretudo se vivem em periferias” (O discurso social se inverte. *Jornal do Brasil*, RJ, 10 de dez. 2002, p. 6). No balanço do início da década de 2000, a temática da violência e a cobrança por justiça social e direitos humanos deixaram acesos os debates que respaldavam o lugar da Educação em direitos humanos no Brasil. A intenção de criar uma cultura dos direitos humanos por meio da EDH tornou-se uma pauta cada vez mais emergente nos debates sobre segurança pública.

O descompasso dos primeiros anos de implementação dos PNDHs durante o final do governo FHC fica evidente na cobrança das mídias impressas como o *Jornal do Brasil* ao

⁶³ Em reportagem especial do *Jornal do Brasil*, as denúncias a respeito das condições do sistema carcerário brasileiro são destacadas, e o principal aspecto reside na imersão de um ciclo de violência “O policial militar é o principal agressor, com 26,7% das agressões. O policial civil está envolvido em nada menos que 25,9% dos casos” (Viagem pelo [ainda] país da tortura. *Jornal do Brasil*, RJ, 10 de dez. 2002, p. 3).

denunciar na reportagem “O discurso social se inverte” (Jornal do Brasil, RJ, 10 de dez. 2002, p. 6). Dentro dessa demanda social clama-se pelo cumprimento de deveres, ressaltando um discurso que brada pelo sistema punitivo e opta por deixar em segundo plano o reconhecimento de direitos. Dessa maneira, os jovens brasileiros deixaram de ser reconhecidos como detentores de direitos, sendo os principais alvos da violência institucional. “É comum a crítica à ação da polícia, no tratamento com os jovens, principalmente em relação aos negros, pobres, e sobretudo se vivem em periferias” (Jornal do Brasil, RJ, 10 de dez. 2002, p. 6).

Outro aspecto interessante levantado pelo cientista político Rodrigo Gonzáles reside na mudança da concepção dos direitos humanos entre os dois Programas Nacionais de 1996 e de 2002 (Gonzáles 2010, p. 116). O PNDH I estava centrado nos direitos civis e caminhava próximo da concepção universalista de direitos humanos, reafirmada com a DUDH em 1948, a qual já se provou ineficaz para inúmeros autores (Benevides, 2007; Candau, 2008; Ramos, 2011; Viola e Pires, 2016). Enquanto isso, o PNDH II dá atenção à um escopo maior como meio ambiente e a defesa de direito a identidade de grupos sociais específicos, seja por motivos étnicos, culturais ou de gênero. Ampliando a perspectiva de protagonismo e diálogo entre diferentes agentes culturais, acreditamos que o documento avança ao inserir uma perspectiva intercultural de maneira mais ampla e explícita.

Apesar das críticas referentes à implementação dos Programas Nacionais de Direitos Humanos, não há como negar que houveram importantes avanços no campo dos direitos humanos no Brasil desde a década de 1990. Apesar das próprias barreiras, omissões e negligências do Estado em articular medidas mais eficazes, as implementações dos Programas Nacionais representam uma singela vitória na longa luta por condições de vida mais digna para todos os brasileiros. Esse reconhecimento foi divulgado pelo caderno “Direitos Humanos” (Jornal do Brasil, RJ, 10 de dez. 2002) do JB, que ao final de 2002, se ocupou em elaborar diversas reportagens que memoram esses avanços e os desafios ainda à serem enfrentados pela próxima gestão.

Dentro disso, acreditamos que as publicações dos dois Programas Nacionais de Direitos Humanos tiveram um papel importante para o desenvolvimento destas medidas, ganhando ainda mais atenção e reconhecimento nacional e internacional das pautas constadas nos documentos, as quais também colocaram em movimento as demandas sociais e as lutas por direitos de diversas comunidades. Como exemplo disso, o presidente FHC recebeu o prêmio

Mahbub ul Haq Award pela ONU em Nova York, devido aos progressos relacionados ao campo dos direitos humanos no Brasil (Reconhecimento. Jornal do Brasil, RJ, 10 de dez. 2002, p. 1).⁶⁴

Isto posto, o PNDH II mesmo que imerso em um contexto de políticas neoliberais, permeadas por tensões de setores tradicionais e conservadores, busca uma concepção de direitos humanos mais pluralista e inclusiva, muito próxima da definição de interculturalidade crítica, e mais distante de sua perspectiva funcional que consta em sua versão anterior. A interculturalidade como modelo crítico para (re)pensar os direitos humanos é reforçada na versão de 2002, ou seja, quase dez anos após a Conferência de Viena. Sendo que já naquele contexto, sua ótica torna-se essencial para a elaboração do Programa de Ação de 1993, que ditaria o tom das políticas em direitos humanos ao redor do mundo. Se mostra assim a urgência de políticas públicas que busquem o consenso e a convergência de ideias como estratégia de diálogo, conscientização e sensibilização para o valor do outro e que, principalmente, ainda dentro de sua efetividade, respeitem as particularidades e características que tornam os grupos sociais singulares.

Além disso, o PNDH II ao se colocar como um documento construído no final do governo de FHC, passa a ser adotado como uma política entre gestões devido ao momento de sua publicação. Nota-se que a EDH busca novos avanços revisando as questões sociais e as principais lacunas apresentadas no documento anterior, entretanto, não deixa de considerar a principal herança do seu antecessor: a recorrência de temáticas e abordagens sobre formação e capacitação de profissionais, principalmente da segurança pública. Apesar de apresentar uma maior discussão nos termos da interculturalidade na EDH, o PNDH de 2002 busca desvincular as estratégias de longo prazo e adota como prerrogativa de sua proposta uma atuação mais imediata e urgente. Nisso, podemos ressaltar que a intencionalidade do PNDH II está muito mais alinhada pela ordem de seus apontamentos, sugestões e indicações do que está deficitário no campo dos direitos humanos. O documento também avança ao considerar que a EDH possa ser uma solução dessa realidade, o que é eminente no combate à violência e na necessidade de construção de uma cultura voltada a valores mais solidários em um momento político onde a lógica do neoliberalismo se alastra pelas diversas instituições sociais.

⁶⁴ O prêmio foi dado ao presidente Fernando Henrique Cardoso devido aos progressos nos índices de desenvolvimento humano no Brasil durante seus oito anos de governo. Recém criado pela ONU, o evento buscava premiar líderes mundiais e chefes de Estados que investiram em medidas concretas para melhorar índices como emprego, combate à pobreza, saúde, educação e o comprometimento com os direitos humanos.

Ainda em um momento de transição, e não menos importante, de reavaliação das posturas e da gestão anterior, o PNDH II é elaborado e publicado no momento mais usual das fontes abordadas. Pensado no final da gestão de FHC, é inserido nos primeiros avanços das políticas sociais e situa-se no limiar entre a nova e a antiga gestão, ainda que tenha suas raízes herdadas de seus modelos antecessores. Os direitos humanos são políticos, são históricos e apresentam consequências reais e imediatas (Flores, 2009). Por isso, é essencial entendermos esse momento que define o lugar da EDH e a partir disso, analisar quais são os avanços e reveses enfrentados pelo novo momento político iniciado com a gestão do Presidente Lula. O que posteriormente, irá evidenciar a transformação de intenção e estratégias permeadas por uma nova lógica, cada vez mais próxima das questões sociais que protagonizam diferentes grupos históricos.

2.2 - O FLORESCIMENTO DA EDH NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DE 2006 E NO PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE 2009

A vitória eleitoral de Luís Inácio Lula da Silva em 2002 com 61% dos votos populares consolidou a eleição do petista após suas derrotas nas últimas eleições. Com isso, a expectativa entre seus apoiadores e seus rivais era de uma guinada na condução do Estado com políticas públicas, sobretudo devido as origens sindicalistas de Lula e seu partido. A eleição presidencial de 2002 foi marcada pela esperança de um novo horizonte nas políticas de direitos humanos encabeçada pelo líder operário e candidato do PT.

Nesse contexto, o PT torna-se uma alternativa viável ao governo como uma das presenças mais fortes da esquerda latino-americana durante os anos 2000. Todavia, o governo de Lula foi marcado por um contexto de crise econômica, articulação política e continuidade do projeto neoliberal, refletindo muitas dessas tensões nas políticas públicas e logicamente nos direitos humanos. Segundo Anderson (2011), o mandato de Lula acabou revertendo toda a esperança sobre qual o PT havia sido fundado, principalmente ao prevalecer o legado econômico de seu predecessor em moldes neoliberais. Em consonância dessas ideias, o historiador Osvaldo Coggiola salienta que: “[...] as ‘festividades’ pelos primeiros cem dias de governo de Lula certamente tiveram um caráter classista: só os patrões e o grande capital financeiro estouraram o champanhe. Brindaram pelo metalúrgico tornado presidente como ‘aluno-modelo do FMI’.” (Coggiola, 2004, p. 56).

Para compreender esse quadro é necessário entendermos o cenário nacional durante os dois mandatos do presidente Lula, para posteriormente voltarmos às análises sobre EDH que curiosamente encontra sua expressão máxima nesse mesmo momento, a partir do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) de 2006 e do PNDH III de 2009.⁶⁵ Isto posto, nesse tópico buscamos analisar como as estratégias governamentais do presidente Lula transpareceram nas políticas em direitos humanos no Brasil, sobretudo na articulação de diferentes setores com demandas muito distintas. Além disso, buscamos discutir como tais questões sociais, políticas e econômicas reverberaram na escrita das fontes analisadas, bem como seu conteúdo insere e discute o lugar da Educação em direitos humanos durante a gestão do presidente Lula.

A EDH encontra sua máxima em tais documentos e também recebe destaque como estratégia possível para articular as efervescências sociais fomentadas pelas discrepâncias presentes nas vidas dos brasileiros, seja o acesso à justiça, educação, saúde ou qualquer bem necessário para uma vida digna. Nisso, a Educação em direitos humanos ganha ainda maior protagonismo, principalmente por seu potencial de combate às desigualdades e pela ênfase na interculturalidade. Nesse cenário, Coggiola (2004) ressalta que as incursões neoliberais feitas pelos governos da América Latina nas últimas décadas do século XX compuseram um quadro generalizado de crise financeira, que acompanhou Lula em seus primeiros anos de mandato. Conforme salienta Anderson, Lula herdou as dificuldades econômicas da era FHC:

No governo de Fernando Henrique Cardoso, a dívida pública - metade da qual avaliada em dólares - tinha dobrado, e o déficit em conta de então era duas vezes a média da América Latina, as taxas de juros nominais estavam acima dos 20%, e a moeda havia perdido metade do seu valor na corrida eleitoral. [...] Para os cidadãos, os preços e o desemprego subiram enquanto crescimento caiu pela metade (Anderson, 2011, p. 24).

Como estratégia para sanar essas demandas, o presidente deu continuidade às políticas sugeridas pelo FMI, as quais já haviam sido adotadas durante o governo de FHC e contrariavam parte do interesse de setores populares que o apoiaram na eleição. De acordo com Coggiola (2004), o discurso do PT foi moldado a partir da década de 1980, inicialmente como um projeto socialista, mas que com o tempo foi paulatinamente transformado em uma estratégia política para garantir maior flexibilidade no Congresso e conquistar eleitores indecisos. Esse processo

⁶⁵ Apesar do primeiro esboço do PNEDH ter sido publicado em forma de cartilha no ano de 2003, ao optarmos por uma análise de forma e conteúdo dos documentos que tiveram maior abrangência e alcance nacional, selecionamos como fonte principal a edição mais recente e atualizada, publicada em 2007. Vale ressaltar que ao final de 2006, o PNEDH havia sido publicado pelo Governo Federal na forma que conhecemos, entretanto, utilizamos para análise a reimpressão do ano seguinte que não consta maiores alterações em sua forma e conteúdo.

se arrastou até chegar em um governo que defendeu o pagamento da dívida externa e interna e manteve o contrato das empresas privatizadas e o acordo do FMI.

Essa mudança de postura aguçou o receio de diversos pesquisadores e defensores dos direitos humanos, ao mesmo tempo que despertou o interesse de organizações como a Organização Mundial de Comércio que enxergou nisso uma oportunidade de angariar novos tratados internacionais. Invariavelmente, essas ações recaíram nas políticas de EDH no Brasil, o que evidentemente causou a reação de pesquisadores e militantes de direitos humanos. Sobre esse assunto, o sociólogo filiado ao Partido dos Trabalhadores, Emir Sader, apontou em opinião divulgada pela Folha de S. Paulo, como essa ação da OMC poderia ser prejudicial a luta nos direitos humanos no país:

Trata-se da reunião da Organização Mundial do Comércio, que pretende legislar sobre a cultura, assim como outros bens essenciais – como a educação, a saúde, os serviços sociais, o acesso à água – com a pretensão de reduzi-los a mercadorias como outras quaisquer, comparáveis por quem tem dinheiro. Existe um prazo, do final de março, para que as propostas sejam encaminhadas à OMC, e o governo FHC fez chegar propostas, o que na prática significa a aceitação da competência da OMC de legislar sobre o assunto (Cultura não é mercadoria. Folha de S. Paulo, SP, 28 de jan. 2003, p. 3).

Alertada por Sader, a chamada abertura das fronteiras comerciais poderia impedir o florescimento de intercâmbios culturais, muito importantes para a interculturalidade crítica na EDH. Entretanto, isto foi sugerido como contramedida em uma proposta durante o 2º Fórum Social Mundial de Porto Alegre, ocorrido no ano de 2002. Nesse encontro, muito foi debatido acerca da necessidade de desatrelar as manifestações culturais dos tratados econômicos, prevalecendo a diversidade como bem da humanidade e direito humano. Logo, a interculturalidade é reforçada como medida para incentivar o diálogo, a troca de experiências e também o direito a própria diversidade que já havia sofrido manobras por ações da própria OMC e do Banco Mundial décadas atrás. Em vista disso, as aproximações e coalizões buscadas pelo PT durante seus anos iniciais foram lidas com muita cautela devido a possibilidade da regressão dos caríssimos avanços no campo dos direitos humanos, o que corroborou com a complexidade desse quadro.

A opção de dar continuidade às políticas adotadas pela gestão anterior, ao mesmo tempo buscava maior mobilidade política por meio de diálogo com os representantes da burguesia financeira, e também pretendia facilitar os diálogos na frente popular devido à sua ênfase nas políticas sociais de combate à fome e distribuição de renda, mesmo que enfrentando certa oposição (González, 2010, p. 117). Programas como o Bolsa Família, Programa Universidade para Todos (ProUni), Luz para Todos, Minha Casa Minha Vida e vários outros condizem com

os investimentos em políticas públicas durante o governo do PT. Principalmente no campo dos direitos de segunda geração, identificados pelos avanços nos direitos sociais, econômicos e culturais (Bobbio, 2004).

Evidentemente, as aproximações de Lula e do PT com setores do empresariado causaram descrença por parte da base de aliados que apoiaram sua candidatura. Descontentes com o período inicial de sua gestão, grupos como o Movimento Sem Terra chegaram a insuflar greves e novas ocupações devido à falta de pronunciamento da nova gestão no que tange questões de reforma agrária no Brasil (Gestão de Lula decepciona MST e causa revolta de ruralistas. Folha de S. Paulo, SP, 9 de fev. 2003, p. 4).

Nesse quadro, a governabilidade de Lula contava cada vez mais com menos aliados, devido ao PT possuir menos de um quinto dos assentos no Congresso Nacional nos primeiros anos de seu mandato (Anderson, 2011, p. 91). Em resposta a esse complexo jogo político, o presidente buscou articular novas coalizões, visando aumentar sua mobilidade governamental. Para isso, Lula e sua equipe edificaram ligações com partidos menores em vez de consolidarem grandes acordos com a oposição, encabeçada pelo então Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Isso acabou fomentando, de acordo com Anderson, permutas entre os partidos aliados e possibilitou um dos maiores escândalos de corrupção durante o governo do presidente Lula: o “mensalão”.⁶⁶

Ao organizar uma coalisão, o governo Lula deu continuidade, ao menos em parte, aos interesses da era FHC. Segundo Coggiola: “Em consonância com estes antecedentes, o governo de Lula ficou constituído inteiramente pelos mais conspícuos representantes do imperialismo e do grande capital” (Coggiola, 2004, p. 38). Em concordância com essas ideias, Figueiras e Gonçalves (2007) retratam um cenário de continuidade das políticas adotadas por FHC, se encontrando muito mais na ordem de uma continuidade do “modelo liberal periférico”. Desse modo, muitas das políticas adotadas por Lula não desconstruem o modelo proposto pelo seu antecessor, mas aprofundam-se nas medidas herdadas pelo câmbio flutuante, pelas metas de inflação e também pelo ajuste fiscal.

⁶⁶ Para maiores informações, ver Perry Anderson, que discute o escândalo e seus envolvidos, inclusive a participação da mídia ao criar o discurso hostil ao PT (Anderson, 2011, p. 26-27). Acreditamos que isso possivelmente contribuiu para a resistência de muitos brasileiros em relação às temáticas de direitos humanos lidas pela sua vertente assistencialista, como os programas Bolsa Família e Fome Zero e pela intervenção do Estado, e associadas aos governos da esquerda. Entretanto, é válido destacar que programas de transferência de renda por intervenção do Estado já ocorriam durante o governo de FHC, como o Programa Nacional de Renda Mínima, vinculado à educação, saúde, e alimentação, instituído em 2001.

No âmbito dessas continuidades, a gestão de Lula também se empenhou em seguir com a agenda de direitos humanos estabelecida ainda na década da Conferência de Viena. Com isso, é válido destacar que esse movimento de articulação entre diferentes bases políticas não impactou somente a situação econômica do país, mas também influenciou muitas pautas debatidas que posteriormente tornaram-se políticas públicas em direitos humanos.

O Deputado Estadual, Chico Alencar eleito pelo PT-RJ no ano de 2004, ressalta em entrevista para o *Jornal do Brasil* a relevância de transformar atitudes dentro do Planalto, sobretudo em relação às coalizões necessárias para discutir e convergir questões referentes aos direitos humanos (Novidade no Parlamento. *Jornal do Brasil*, RJ, 24 de jul. 2004, p. 9). É possível afirmar que durante a gestão de Lula houve maior envolvimento da sociedade civil na elaboração de novas medidas a respeito dos Planos e Programas em direitos humanos. É relevante mencionar que isso já ocorria em menor escala durante a gestão de FHC. Entretanto, nesse momento observamos o envolvimento mais intenso de políticos, intelectuais, militantes de sindicatos, da OAB e do próprio MST na busca de novas demandas e caminhos mais efetivos para legislar sobre direitos humanos no Brasil.

É válido ressaltar que na campanha eleitoral de 2002 a garantia da aproximação política dos setores empresariais que tanto apoiaram as estratégias neoliberais de FHC havia sido declarada por meio da *Carta ao Povo Brasileiro*, assinada por Lula, cujo objetivo era apaziguar os ânimos dos investidores internacionais assegurando a continuidade da articulação entre Estado e o grande capital. Conforme indicado por González (2010), a *Carta ao Povo Brasileiro*, assinada e lida por Lula durante um encontro sobre o programa de governo do partido em 2002, diz respeito aos contratos sociais e econômicos vigentes. O documento afirma que não haveria transição muito radical do modelo de governo, com alterações graduais e lentas, sem sustos ou indicativos óbvios de um novo rumo nacional. Nela já estava expressa seu desejo de aliança com o empresariado:

Lideranças populares, intelectuais, artistas e religiosos dos mais variados matizes ideológicos declaram espontaneamente seu apoio a um projeto de mudança do Brasil. Prefeitos e parlamentares de partidos não coligados com o PT anunciam seu apoio. Parcelas significativas do empresariado vêm somar-se ao nosso projeto. Trata-se de uma vasta coalizão, em muitos aspectos suprapartidária, que busca abrir novos horizontes para o país (Silva, 2002, n.p).

Logicamente, o preparo dessas coalizões políticas já era ensaiado antes mesmo do lançamento oficial da candidatura de Lula para a presidência. É interessante ressaltar como naquele momento havia uma aceitação branda pela candidatura de Lula pelo PT, justamente pelo espaço aberto para novas alianças, desmitificando a resistência da oposição, expressa em:

“As administrações do PT mostram que eles não comem crianças e nem investidores estrangeiros” (Lula e 2002. *Jornal do Brasil*, RJ, 02 de fev. 2001, p. 6). Essa declaração de César Maia, na época prefeito do Rio de Janeiro, sumariza as primeiras intenções adotadas durante os anos iniciais da gestão de Lula e a posição tomada pelo Partido dos Trabalhadores, que flertavam com a continuidade das políticas neoliberais muito incisivas na década de 1990.

Todos esses fatores, tornam ainda mais complexas as políticas em direitos humanos desenvolvidas durante o governo de Lula. Ao mesmo tempo em que o presidente dialogava com os setores empresariais, que concentram capital e são as mais efusivas expressões da desigualdade social, buscava também atender as demandas populares que clamavam por reformas sociais e econômicas, seja no campo, com a distribuição de terras, ou nas cidades, pelos sindicatos de trabalhadores que tanto lhe apoiaram em sua candidatura. Em vista dessas demandas, era necessário criar um organismo que mediasse as exigências por mudanças e que por meio dos direitos humanos traduzissem uma saída possível para tais dificuldades.⁶⁷

Com o propósito de monitorar os assuntos relativos aos direitos humanos no país, foi criada a Secretaria dos Direitos Humanos (SDH) que contava com a colaboração de movimentos sociais e dos demais poderes republicanos e entidades federadas para seu funcionamento.⁶⁸ O órgão tornou-se exemplo de tentativa de aproximação entre o Estado e a Sociedade Civil, responsável por mediar esse diálogo. Além disso, a SDH/PR foi ramificada em diversos Conselhos e Comissões com o objetivo de discutir os direitos humanos em suas mais variadas formas, entre elas o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), criado em 2003 por meio da Portaria nº 98/2003. O CNEDH estava de acordo com as recomendações da ONU para celebrar a Década da Educação em Direitos Humanos (1995-2004), promovendo encontros e seminários regionais entre gestores de serviços públicos, entidades e especialistas ligados à defesa e promoção dos direitos humanos.

Como resultado desses reforços que monitoravam e promoviam os direitos humanos, foram criados órgãos com status ministerial como a Secretaria Especial de Direitos Humanos

⁶⁷ Muitos dos avanços em direitos humanos que ocorreram no governo de Lula foram frutos da Secretaria dos Direitos Humanos (SDH/PR) alocada no âmbito da Presidência da República desde os primeiros dias de seu governo em 2003 e criada pela Lei nº 10.683. Antes disso, o órgão integrava a estrutura do Ministério de Justiça com a denominação de Secretaria Nacional dos Direitos Humanos (SNDH), instituída em 1997. Em 2003, recebeu o título de Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), tornando-se um ministério e, em 2010, seu nome foi alterado para Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (Brasil, 2014).

⁶⁸ Durante o primeiro ano de atuação da SDH/PR, segundo Vannuchi (2013, p. 343), o órgão contava com o orçamento de R\$ 28 milhões. De acordo com o desenvolvimento das políticas, a intensificação do monitoramento e implementação efetiva da Secretaria esse número foi aumentando ano a ano até chegar ao montante de R\$ 190 milhões, em 2012, evidenciando a temática dos direitos humanos por meio dos investimentos orçamentários e físicos.

(SEDH) ocupando as atividades da antiga SDH/PR e diversas outros para atender demandas de grupos específicos.⁶⁹ De fato, segundo Scherer-Warren (2007, p. 14), durante o primeiro mandato do presidente Lula proliferaram-se os espaços de participação e negociação entre o Estado e a sociedade civil organizada. Isso pode ser observado nas plataformas específicas para a promoção da cidadania que também foram fruto das reivindicações e mobilizações civis do movimento institucionalizado:

Entretanto, mesmo que tenham ocorrido alguns ganhos na participação nesses espaços, essa mesma sociedade civil que traz a historicidade da militância nos movimentos sociais sente-se insatisfeita com alguns rumos da política governamental, especialmente a econômico-financeira, e com a timidez das conquistas na esfera social (Scherer-Warren, 2007, p. 14).

Pois assim, logo no início de sua gestão, o presidente Lula buscou sintonizar os ministérios em prol de políticas públicas mais integradas e que não desconsiderassem questões específicas, como é o caso do combate à miséria, que passou a ser protagonizado na agenda dos direitos humanos em sua gestão (Lula quer ministros entrosados *Jornal do Brasil*, RJ, 4 de jan. 2002, p. 3). A própria criação da Secretaria de Educação a Distância, Alfabetização e Diversidade (SECAD) no ano de 2004 sob as competências do MEC, promovia iniciativas direcionadas para ampliar o acesso à educação, levando em conta questões como a educação no campo para jovens e adultos e educação escolar indígena, tendo em vista uma perspectiva étnica-racial mais inclusiva.

Para lidar com essa agenda mais apurada, densa e diversificada, havia a intenção de criar conselhos dentro dos Estados para apurar as principais demandas e violações desses direitos. Para isso, Nilmário Miranda, ao assumir a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, exigia uma maior integração entre o Governo Federal e as autoridades Estaduais (Subsecretário quer pacto com governadores. *Jornal do Brasil*, RJ, 19 de mar. 2003, p. 4). Obviamente, essa tarefa não seria tão fácil quanto o ímpeto de defesa desses direitos tão bradados pelos movimentos sociais, já que dentro do próprio Estado seria encontrado autoridades resistentes às políticas sociais em direitos humanos.⁷⁰ Dentro desse movimento de proliferação de Secretarias criadas durante o primeiro mandato de Lula, Gonzáles ressalta:

⁶⁹ Gonzáles discute como a criação desses órgãos desempenharam um papel importante para a promoção dos direitos humanos durante o governo Lula. A título de exemplos foram criadas a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial de Políticas de Igualdade Racial e, também, a Secretaria Especial de Direitos Humanos. Segundo Gonzáles, essas criações foram utilizadas para acomodar interesses partidários nas reformas ministeriais. Contavam com poucos funcionários em estruturas significativamente simples, mas concediam ao ocupante o status de ministro, possibilitando a atuação política, além de contar com o ônus econômico da criação de um novo ministério (González, 2010, p. 117-120).

⁷⁰ Na época, a recém governadora do Rio de Janeiro Rosinha Garotinho pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) declarou em entrevista “Direitos Humanos são para quem está aqui fora [da cadeia]” (Folha de S. Paulo, SP, 02 de

A fragmentação pode ser explicada por uma concepção de direitos humanos que valoriza o direito à diferença e à identidade, mas também pode ser devida ao particularismo dos interesses envolvidos, tanto em termos de exploração política da visibilidade dos cargos como dos grupos sociais cuja mobilização justificou a criação do organismo (González, 2010, p. 119).

Esse movimento nacional acompanhava o fluxo de renovar os compromissos com a monitoria, defesa e divulgação dos direitos humanos que também reverberou em um quadro internacional. A *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization* (UNESCO), agência das Nações Unidas, contribuiu para esse quadro ao publicar em 2005 o Plano de Ação de dois anos para o Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos.⁷¹

Entretanto, o processo que resultou na elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos não foi imediato. Isso não significa que não houvessem outras iniciativas que buscassem avanços no campo dos direitos humanos do país até o período final de sua publicação. O período de hiato entre o PNDH II, lançado em 2002 por FHC e o PNDH III de 2009, fora ocupado por outros Planos e Programas que tiveram em mente o combate à fome, às diversas formas de escravidão, segurança pública e exploração de crianças e jovens.⁷²

O processo de elaboração do PNEDH foi iniciado em 2003 durante o primeiro mandato do presidente Lula, por meio da Portaria 66 de 12 de maio de 2003, sendo que sua primeira versão fora publicada em formato reduzido. Reunindo especialistas da área, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos é um dos principais frutos do trabalho do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH). Ao longo de 2004 e 2005, foram realizados

mar. 2002, p. 2). Além disso, no início da década de 2000, enquanto a pauta dos direitos humanos começa a tomar uma projeção nacional ainda mais acentuada, declarações de políticos e candidatos contrários às políticas de direitos humanos também ganharam seu espaço nas mídias impressas. Durante a análise das matérias e reportagens dos jornais selecionados, nos deparamos com a propaganda divulgada de um candidato a Deputado Estadual no Rio de Janeiro que buscava virtuosamente novas medidas repressivas dentro da área da segurança pública. A chamada “Onde estão os direitos humanos dos humanos direitos?” ocupa boa parte da página de notícias. Localizada no caderno de Economia e Negócios do JB, a propaganda enfatiza a noção errônea e seletiva de direitos humanos que nada contribuem para a discussão sobre políticas em direitos humanos no país. (Jornal do Brasil, RJ, 4 de out. 2002, p. 12).

⁷¹ Vale ressaltar que essa já era uma demanda prevista na Década para a Educação em Direitos Humanos das Nações Unidas iniciada em 1995 e que já previa a criação de planos e programas específicos para a temática da EDH: “Quanto à construção e o fortalecimento de programas de educação em direitos humanos nos níveis nacional e local, urge que os Estados membros estabeleçam um comitê nacional para educação em direitos humanos e formulem um plano nacional de ação” (ONU, 1995, n.p).

⁷² Houveram iniciativas como a publicação do Plano Nacional de Segurança Pública que tinha como objetivo “A proposta prega investimento na formação do policial, com a abertura de uma espécie de universidade, a escola Superior de Segurança, um centro de ensino de técnicas e pesquisa de métodos de perícia.”. Para um dos elaboradores do projeto, o até então deputado federal Antônio Carlos Biscaia pelo PT resalta como é importante investir na formação desses agentes de segurança pública: “Os policiais seriam incentivados a refletir sobre a realidade e o trabalho que realizam.” Em outro momento, foi publicado o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo em 2003, que também avançava nas questões sobre direitos humanos no Brasil (Governo lança plano para acabar com o trabalho escravo. Jornal do Brasil, RJ, 11 de mar. 2003, p. 4).

diversos encontros temáticos, seminários e fóruns dentro e fora do país com objetivo de discutir e aperfeiçoar as primeiras demandas elaboradas pelo CNEDH. Esses eventos foram enfatizados ao longo da primeira gestão do presidente Lula, marcando encontros e diálogos com a sociedade civil que apresentaram suas principais demandas.⁷³

O emaranhado de informações coletadas ao longo desses dois anos foi sistematizado pelo Centro de Filosofia e de Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, responsável por gerar uma versão preliminar do documento e torná-la disponível à consulta pública pela internet. Na busca de promover maior acessibilidade do que estava sendo discutido sobre essas propostas, obviamente, ainda muito direcionada àqueles que possuíam acesso à mídia digital no Brasil.

Uma característica do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos é que suas reelaborações são mais longevas, mesmo não existindo mudanças drásticas nas propostas de conteúdo de uma versão para outra. Desde o seu lançamento, o PNEDH permaneceu em discussão durante os três primeiros anos de sua publicação, o que corroborou com o lançamento da versão ao final de 2006, em forma de caderno principal. Agora mais denso, com mudanças estéticas e com um conteúdo mais refinado, o documento alcançaria uma abrangência nacional mais expressiva. Para a análise do Plano Nacional enquanto fonte histórica, utilizamos a versão publicada no início do ano de 2007 da qual não apresenta diferenças significativas do caderno original publicado em dezembro de 2006.

Ademais, o documento também faz parte do incentivo internacional em prosseguir avançando com uma agenda dos direitos humanos no país. No final do ano de 2004, o Secretário-Geral da ONU e ganhador do prêmio Nobel da Paz, Kofi Annan reafirmou os interesses em pensar as medidas sobre EDH na consolidação da cultura em direitos humanos ao redor do mundo. No Brasil, sua declaração repercutiu nas mídias impressas, enfatizando a necessidade de renovar esses documentos sobre EDH. Segundo sua declaração:

A educação em matéria de direitos humanos constitui uma parte essencial desses esforços graças aos quais se pretende que as novas gerações conheçam os seus direitos e disponham de meios para exercer e defender. (...)A educação no domínio dos

⁷³ Em declaração para a Folha, o secretário Especial de Direitos Humanos Paulo Vannuchi, junto do presidente da Comissão Municipal de Direitos Humanos de São Paulo José Gregori e o coordenador do sistema ONU Brasil Kim Bolduc anunciaram a intenção de continuar promovendo essa aproximação com a sociedade civil ao longo dos próximos anos “Nossa proposta é que reunamos diferentes candidatos a postos eletivos, sejam eles do Legislativo ou Executivo, em âmbito federal e estadual (e para governador de Estado e presidente da República), interessados na elaboração de um pacto de ações do Estado e da sociedade civil referentes a questões de direitos humanos que não admitem mais nenhuma forma de prorrogação.” (Um pacto pelos direitos humanos. Folha de S. Paulo, SP, 30 de jun. 2006, p. 3). Essa declaração faz parte da gama de aproximações promovidas entre a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e a sociedade civil que resultaram na atualização do PNEDH ao final de 2006.

direitos humanos é muito mais do que uma simples lição na escola ou do que um tema de apenas um dia; é um processo para dar às pessoas os instrumentos de que precisam para viver em segurança e com dignidade (Desafios para o futuro. Jornal do Brasil, RJ, 10 de dez. 2004, p.10).

Durante esse momento de (re)visão dos direitos e de incentivo internacional, vale destacar que o Brasil recebeu recursos estrangeiros de entidades e empresas estadunidenses, como ressaltou o embaixador dos EUA no Brasil, John Danilovich. Para ele, existia o interesse dos estadunidenses em investir nas políticas de direitos humanos com o intuito de fortalecer a luta na defesa desses direitos.⁷⁴

Nessa confluência de eventos, as políticas em direitos humanos foram assumindo sua nova roupagem, principalmente pela participação de diversos grupos sociais com demandas específicas e pontos de confluência dentro dos direitos humanos. Como a gestão do presidente Lula utilizava como estratégia de governabilidade a articulação de bases e movimentos sociais, a ênfase na EDH por meio do PNEDH em 2007 voltou-se principalmente em propostas que almejam a conscientização, sensibilização e diálogo, sinal que tais intenções perpassavam pela discussão presente na interculturalidade nos direitos humanos.

Embora praticamente durante todo o primeiro mandato do presidente Lula estivesse vigente o PNDH II, idealizado pela gestão anterior,⁷⁵ o PNEDH recebeu expressiva atenção e muito mais divulgação do que o Programa Nacional no período FHC, o que posteriormente acarretaria alguns problemas para a implementação do documento. É preciso indicar que para a elaboração do PNEDH, houve o envolvimento de intelectuais, políticos, pesquisadores, acadêmicos e militantes dos direitos humanos. Por meio do empenho desses atores e de parcelas significativas da sociedade civil, o documento foi criado com a tarefa de abranger nacionalmente as políticas de EDH aprofundando as questões presentes nos Programas Nacionais anteriores.⁷⁶ Desse modo:

⁷⁴ Conforme a entrevista concedida ao JB, Danilovich ressalta "(...) em setembro de 2004 foi assinado um acordo de cooperação com a organização Catholic Relief Services (Serviços Católicos de Assistência), na ordem de US\$ 660 mil, para reduzir a insegurança alimentar em três comunidades pobres assistidas pelo Fome Zero. (...) No mês passado, a USAID (Agência Americana para o Desenvolvimento Internacional) contribuiu também com US\$ 500 mil para um projeto que será implantado por uma ONG com sede nos Estados Unidos, a Inmed, em parceria com várias empresas, entre elas, Montesanto, GE, El Paso Energy, Johnson & Johnson." (A cooperação entre Brasil e Estados Unidos. Jornal do Brasil, RJ, 10 de nov. 2004, p. 11). Fatos como esse, acrescem muito na pressão internacional em cobrar atitudes e políticas condizentes com os valores em direitos humanos no Brasil, principalmente quando esse apoio parte de empresas internacionais.

⁷⁵ Segundo o cientista social Wellington Lourenço de Almeida: "O processo de revisão do PNDH, visando conferir maior ênfase nos direitos econômicos, sociais e culturais (PNDH II), iniciou-se no segundo semestre de 2000, mas só foi concluído em 15 de março de 2002. Quando foi lançado ficou praticamente como uma agenda para o governo que seria eleito naquele ano." (2011, p. 238).

⁷⁶ Segundo Gonzáles: "As motivações da criação do PNEDH podem ser consideradas compatíveis com a formulação inicial do I PNDH, que avaliava a inexistência de uma cultura de direitos humanos no Brasil. No

Assim, como todas as ações na área de direitos humanos, o PNEDH resulta de uma articulação institucional envolvendo os três poderes da República, especialmente o Poder Executivo (governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal), organismos internacionais, instituições de educação superior e a sociedade civil organizada (Brasil, 2007, p. 11).

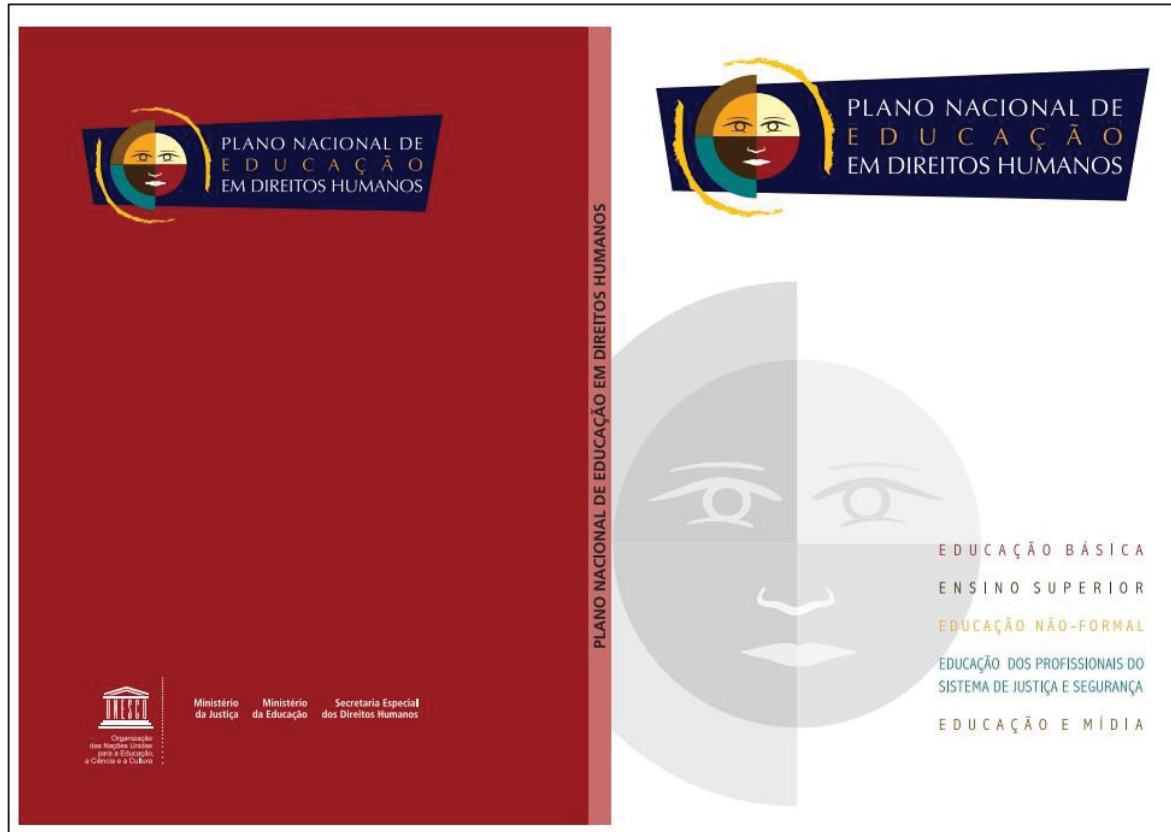
O documento se posiciona enquanto uma política pública centrada em dois grandes pontos: consolidar uma proposta de projeto social baseado nos princípios democráticos de cidadania e justiça social e reforçar a construção de uma cultura dos direitos humanos vivenciada e apreendida na perspectiva da cidadania ativa.⁷⁷ O texto de apresentação é assinado por Paulo Vannuchi, representante da SEDH/PR, Fernando Haddad, ministro da Educação e Márcio Thomaz Bastos, ministro da Justiça.

A primeira grande mudança do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, comparada aos PNDHs dos anos anteriores, é a sua mudança estética.

entanto no texto do PNEDH há apenas três referências marginais ao PNDH, citado como antecedente da política de direitos humanos no Brasil, constando ainda que o novo plano deve aprofundar as propostas de educação em direitos humanos existentes no PNDH. Embora o II estivesse vigente, não foi feita sua revisão anual conforme era previsto. Por outro lado, a SEDH nos primeiros anos dedicou grande esforço de articulação na criação do novo plano, dando pouca ênfase e divulgação ao PNDH, até a reformulação deste em 2008/2009” (González, 2010, p. 123).

⁷⁷ O PNEDH é mais extenso do que os Programas Nacionais antecessores, contando com um total de 76 páginas. Em sua composição, divide-se em cinco eixos orientadores: Educação Básica; Educação Superior; Educação Não-Formal; Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública e Educação e Mídia, os quais contam com 40 fundamentos e princípios norteadores que são agregados a 111 ações programáticas.

FIGURA 3 – CAPA DO PNEDH



LEGENDA: Colagem da capa do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos de 2007.⁷⁸

O PNEDH, pela primeira vez em um documento nacional dessa natureza, torna-se mais colorido. Predominantemente vermelho, sua capa apresenta uma logomarca característica, acompanhada do nome dos colaboradores e o público ao qual se destina. Muito mais organizado, o documento apresenta índice, lista de siglas, anexos e notas explicativas, sendo perceptível a preocupação dos organizadores em elaborar um texto mais acessível e rico em informações. Isso fica explícito no cuidado em introduzir seu conteúdo, sobretudo ao esclarecer as concepções, princípios e objetivos da EDH no Brasil.⁷⁹

⁷⁸ FONTE: Compilação do autor. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>. (Acesso em: 20/12/2020).

⁷⁹ Ao dissertar sobre seus eixos de atuação, o PNEDH é muito mais esmiuçado na introdução e apresentação de suas ações programáticas para o leitor. Antes de evidenciar os meios para fazê-lo, o documento apresenta as concepções e princípios da temática em questão, justifica sua atuação e apresenta os pontos que promove, sugere, incentiva, estimula, favorece e estimula, além de desenvolver ações sobre EDH. Por conseguinte, podemos afirmar que o PNEDH se torna o documento mais organizado e preocupado em introduzir a questão para o leitor. Além de suas alterações estéticas e as pequenas introduções antes adentrar no conteúdo programático, o Plano Nacional parece ter o cuidado para que circule em vários ambientes formais e informais, sendo de interesse para os mais diversos públicos leitores.

É interessante referir que apesar de ser destacado logo na Introdução do documento, as mudanças comportamentais decorrentes do avanço das políticas em direitos humanos que iniciaram com a publicação da DUDH em 1948 são assuntos ressaltados ao longo de todo o documento. Contudo, o PNEDH não deixa de apontar a desproporcionalidade entre os avanços jurídicos em matéria de direitos humanos e sua garantia no plano social: “Há, portanto, um claro descompasso entre os indiscutíveis avanços no plano jurídico-institucional e a realidade concreta da efetivação dos direitos” (Brasil, 2007, p. 21). A retomada do desarranjo entre os avanços jurídicos e sua concretização plena na esfera social são retratadas como sintomas de uma série de fatores que possibilitaram a dicotomia presente nos direitos humanos, expressa em seus avanços e retrocessos inerentes a história dos direitos humanos, conforme explicita Hunt (2009).

Isso fica ainda mais significativo ao considerarmos que o PNEDH é o primeiro produto do governo do presidente Lula em matéria de direitos humanos com amplitude nacional, devendo ser capaz de avançar no debate e nas políticas que os documentos passados não conseguiram. Portanto, o reconhecimento das falhas do Estado nas políticas em direitos humanos, apesar de ser um primeiro passo, não foi suficiente para atender as demandas sociais. A presença neoliberal, muito influente durante os mandatos de FHC, é identificada por ser um:

[...] novo e complexo momento das relações entre nações e povos, tem resultado na concentração da riqueza, beneficiando apenas um terço da humanidade, em prejuízo, especialmente, dos habitantes dos países do Sul, onde se aprofundam a desigualdade e a exclusão social, o que compromete a justiça distributiva e a paz. Paradoxalmente, abriram-se novas oportunidades para o reconhecimento dos direitos humanos pelos diversos atores políticos (Brasil, 2007, p. 21).

Nesse movimento de avanços e retrocessos denunciados pelo PNEDH, a globalização aparece enquanto um apêndice do mundo neoliberal contemporâneo, que torna a desigualdade uma realidade latente. Sobre isso, Kincheloe e Steinberg (1999) assumem que em nível econômico, os processos de globalização no início do século geraram uma série de trocas em escalas planetárias que foram essenciais para a mudança de certas dinâmicas culturais, como mercadorias, pessoas e ideias. Essa reestruturação da economia mundial, junto ao neoliberalismo e aliada ao imenso avanço das mídias e das tecnologias de comunicação, acarretou na intensificação dos processos de universalização ao serviço de uma homogeneização cultural.

Portanto, em um contexto conturbado e repleto de efervescências sociais, o PNEDH atribui à EDH uma postura transformadora de comportamentos e atitudes, assim como atribuiu a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Desse modo, a Educação é empreendida como

um instrumento indispensável para o acesso a outros direitos. Para isso, o protagonismo atribuído à EDH de maneira transversal e diluída, recebe destaque ao (re)criar valores voltados à solidariedade, cooperação, justiça social e fortalecimento da sociedade civil (Brasil, 2007, p. 26). Em sua concepção, a EDH é compreendida como um meio privilegiado na promoção dos direitos humanos, pois sua dimensão assume:

[...] um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões: a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político; d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações (Brasil, 2007, p. 25).

Ao avançar em questões abarcadas pelo Programa Nacional de Direitos Humanos no que tange à Educação, o documento propõe diretrizes normativas para a temática, além de incentivar órgãos de pesquisa e pós-graduação, visto o reconhecimento dos direitos humanos como área interdisciplinar que possui como subárea a EDH. Buscar o reconhecimento da academia é um dos passos incitados pelo Plano Nacional, com destacada importância para a circulação desses dados com o objetivo de sensibilizar a sociedade. Sensibilizar é uma temática que acaba sendo recorrente nos Planos e Programas de Direitos Humanos no Brasil, esboçando a intenção de construir uma cultura baseada em valores humanitários e que respeitem acima de tudo, a dignidade humana.

A transformação da consciência dos cidadãos é um dos principais desafios dos direitos humanos na contemporaneidade. De acordo com o jurista e diplomata Celso Lafer (1988), a experiência totalitária vivenciada em sua expressão máxima durante a Segunda Guerra Mundial trouxe consequências drásticas na interpretação do valor humano. É indiscutível reconhecer que os eventos protagonizados nas grandes guerras provocaram cicatrizes que dificultam a discussão sobre os critérios de justiça. A própria subjetividade dos seres humanos em uma perspectiva global foi sendo transformada paulatinamente, e obviamente enfrentaria dificuldades imensas, principalmente nas iniciativas voltadas à sensibilização de grupos e indivíduos. Nesse mesmo raciocínio, Hunt (2009) considera que a sensibilização dos indivíduos torna-se uma força maleável da humanidade, exposta pela alteração de sentimentos e sentidos. Seja por eventos catastróficos, ou mesmo, em metamorfoses culturais de curta à longa duração, a transformação da sensibilidade como pacto humanitário em determinados momentos serve

como força motriz para a luta por novos direitos e em outros, é a principal barreira que impede novos avanços. A identificação da dor pautada na experiência do outro ainda é algo muito sensível e cara aos direitos humanos, e para isso, reforçamos ser necessário estar buscando novas formas, medidas e projetos voltados à EDH.

Para tanto, Flores (2009) e Walsh (2009) reconhecem que os direitos humanos devem ser (re)criados com o tempo, atualizando suas demandas. Portanto, a temática da sensibilidade, valorização do ser humano, respeito e solidariedade quando ressaltadas, se tornam exemplos que essa demanda ainda não foi atendida em níveis satisfatórios, questionam se algum dia vai ser atendida em sua plenitude. É evidenciado que ainda temos um grande caminho a percorrer para então conquistar a cultura de direitos humanos em seu aspecto regional, nacional e posteriormente global. E acima de tudo, que os direitos devem permanecer uma luta constante de (re)construção.

Nesse quesito, o PNEDH entende que a escola é um espaço privilegiado para sistematizar e codificar o conhecimento e, desse modo, construir uma cultura voltada aos direitos humanos, semeando valores de empatia e solidariedade ao outro. Dentro dessa concepção, a interculturalidade permeia o aprendizado em seus diversos níveis, dando liberdade para o exercício da crítica, do debate de ideias e valorização da diversidade. A partir disso, a EDH deve permear a vida escolar como princípio norteador desde organização curricular, formação inicial e continuada dos profissionais da educação, até o projeto político-pedagógico da escola, materiais didáticos, modelo de gestão e mesmo avaliação.⁸⁰

Nessa mesma linha, seguem as concepções e princípios que definem o Programa de Ação da Educação Superior aos olhos do PNEDH. A relação de serviço e reciprocidade do âmbito acadêmico com a sociedade civil é prioritária, especialmente por sua postura crítica:

Tal dimensão torna-se ainda mais necessária se considerarmos o atual contexto de desigualdade e exclusão social, mudanças ambientais e agravamento da violência, que coloca em risco permanente a vigência dos direitos humanos. As instituições de ensino superior precisam responder a esse cenário, contribuindo não só com a sua capacidade crítica, mas também com uma postura democratizante e emancipadora que sirva de parâmetro para toda a sociedade (Brasil, 2007, p. 37).

Levando em conta que a aquisição de conhecimento não pode ser reduzida ao espaço escolar e universitário, o PNEDH dedica 14 pontos no conteúdo programático à educação não

⁸⁰ Sobre o assunto da EDH nas escolas, há menção na inclusão da EDH na formação continuada dos envolvidos na vida escolar e na comunidade. Com isso, a escola é repensada como uma instituição isolada da vida social da comunidade, permitindo que as estratégias de EDH transbordem dentro e fora dos ambientes de ensino. Essa mesma abordagem é adotada para o ensino na Educação Superior, ressaltando a contribuição das universidades para a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (Brasil, 2007, p. 34-39).

formal. A cidadania democrática torna-se um dos principais alvos da educação popular e o PNDH estimula a interlocução entre a comunidade e as autoridades do Estado. Deste modo, a EDH é situada como parte essencial para o avanço da democracia e ampliação da participação política e popular na intervenção e definição das políticas públicas. Orientadas pelos princípios de emancipação e autonomia, as políticas em EDH nos ambientes não-formais também destacam a transformação de ideias e costumes (Brasil, 2007, p. 43).

Para além disso, o PNEDH herda a efusiva preocupação em formar e capacitar os profissionais dos sistemas de Justiça e Segurança, dedicando 26 pontos para a temática, sendo que em número de páginas esta supera os eixos de Educação Básica, Superior e Não-Formal. Nesse eixo, o documento busca medidas integradoras, intersetoriais e transversais com as demais políticas voltadas para a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Ao justificar sua implementação, são destacadas as assimetrias entre a promoção e garantia da segurança e os abusos de autoridade que ocorrem no sistema de Justiça e de Segurança Pública (Brasil, 2007, p. 47).

O fato do eixo de Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança se alongar no PNEDH pode ser entendido por meio de duas estratégias. Primeiramente, o PNEDH acredita que a explanação sobre a capacitação e formação de profissionais envolvidos com as temáticas de justiça e segurança deve ser feita com maior cautela. Os ambientes nos presídios, nas rotinas policiais, nos tribunais, nos quartéis e em todas as instituições de justiça e segurança são logicamente muito mais delicados do que em outros espaços para a promoção dos direitos humanos. Por ser uma temática ainda muito sensível para esses agentes, o documento dedica um espaço maior para definir princípios e até mesmo justificar a EDH.

A segunda estratégia é que o PNEDH concede prioridade aos assuntos de justiça e segurança Pública, justamente pelo histórico de autoritarismo, violência e opressão por parte do Estado durante a ditadura. Considerado o eixo de maior permanência, portanto, também é tratado com maior urgência:

No tocante às práticas das instituições dos sistemas de justiça e segurança, a realidade demonstra o quanto é necessário avançar para que seus(suas) profissionais atuem como promotores(as) e defensores(as) dos direitos humanos e da cidadania. Não é admissível, no contexto democrático, tratar dos sistemas de justiça e segurança sem que os mesmos estejam integrados com os valores e princípios dos direitos humanos (Brasil, 2007, p. 48).

As raízes da indiferença ganham tom na cultura brasileira desde o passado colonial e escravocrata. À luz das ideias de Freire (1987, p. 29-30), a (des)humanização é uma realidade histórica, resultado de uma ordem injusta que gera violência aos opressores e desumaniza os

oprimidos. Ter consciência dessa condição corrobora com a condição emancipadora da educação para enfrentar as estruturas de opressão que retiram o valor humano diariamente. Pensando nesses desafios, algumas das estratégias utilizadas para elaborar políticas de direitos humanos e segurança pública já estavam sendo ensaiadas antes mesmo da eleição de Lula.

A dificuldade histórica em lidar com as temáticas de segurança pública é trazida como um desafio para os direitos humanos no Brasil desde o crescente interesse do Estado em intensificar as medidas em tais políticas públicas. A própria Secretaria Nacional dos Direitos Humanos do ministério da Justiça lançou em março de 2001 uma campanha nacional contra a tortura, conforme ressalta a reportagem exclusiva do *Jornal do Brasil*: “Policiais denunciados por tortura vão a julgamento” (*Jornal do Brasil*, RJ, 31 de mar. 2001, p. 4) de Vasconcelo Quadros, que investiga as ações de agentes carcerários e policiais acusados de torturar presidiários em São Paulo no ano anterior.⁸¹

Não obstante, vale apontar a diferença de enfrentamento dos setores mais conservadores entre os governos de FHC e Lula nas questões específicas desse passado conturbado e permeado por assimetrias de poder e manifestações repressivas. Ao passo que o PNEDH ganhava atenção na mídia, o documento sofreria com oposição aos parâmetros que se propunha. As críticas sobre a desconfiança da validade das iniciativas propostas pelo PNDH e PNEDH continuaram ressoando nos militantes e defensores dos direitos humanos.⁸²

Considerando todo quadro, seria estranho se as políticas referentes a Educação em direitos humanos não sofressem resistência por diferentes setores. Dentro desse complexo quadro onde se insere a luta pelos direitos humanos no Brasil, a situação do Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE) em Brasília começou a receber atenção nacional, sobretudo, pelas investidas de instituições que defendiam os direitos humanos.

⁸¹ Nesta mesma notícia, o promotor responsável pelas investigações sobre violações de direitos humanos Carlos Cardoso de Oliveira Júnior destaca: “O problema é que uma parcela expressiva da máquina judiciária – incluindo a polícia na linha de frente – tolera ou apóia a tortura como instrumento de combate à criminalidade. Ela é praticada até na presença de testemunhas” (Um desafio histórico. *Jornal do Brasil*, RJ, 31 de mar. 2001, p. 4). Além disso, na reportagem “PT discute segurança de olho na sucessão em 2002” são discutidas as alternativas viáveis de combate à violência, dando a entender que esse esforço será uma das principais plataformas de seu governo. (*Jornal do Brasil*, RJ, 15 de abr. 2001, p. 2).

⁸² Em críticas à implementação e funcionamento do PNEDH e das secretarias responsáveis pelo monitoramento e elaboração de medidas referentes aos direitos humanos, o jurista, político e militante dos direitos humanos Hélio Bicudo enfatizou a falta de atitude dos ministérios e secretarias responsáveis. Bicudo criou e presidiu a Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos de 2003 a 2013, além de ser considerado um dos co-fundadores do Partido dos Trabalhadores do qual se desvinculou em 2005. Após esse ano, o jurista passou a enfatizar duras críticas a respeito da gestão de Lula e do PT, chegando a apoiar candidatos da oposição nas eleições seguintes. Dentre seus apontamentos, Bicudo destacou a falta de interesse no Estado em dar continuidade às políticas de FHC em direitos humanos (Jurista julga Secretaria de Direitos Humanos ineficaz. *Jornal do Brasil*, RJ, 5 de mar. 2007, p. 4).

Dentro das neugas da história, podemos retirar fragmentos dessa conjuntura que corroboram a esboçar algumas questões importantes para a discussão sobre EDH, principalmente durante o período de elaboração e implementação do PNEDH durante a gestão do presidente Lula. A notícia “Monitores insatisfeitos” discute a ameaça de greve dos funcionários e monitores do CAJE de Brasília, justamente em resposta ao avanço e aplicação das políticas de direitos humanos na instituição. Conforme o relato dos funcionários, os agentes responsáveis por introduzir a temática de direitos humanos os jovens infratores desconstroem a dinâmica própria do local: delitos que acontecem dentro da própria instituição, tem como consequência a punição dentro da própria instituição. Entretanto, os funcionários e monitores reivindicam:

[...] os servidores da instituição nunca correram tantos riscos como agora. Nos últimos dez dias, o Cajé sofreu dois motins. [...] Se um interno fura um servidor e nada acontece, ele se sente fortalecido. É isso que está acontecendo. Levamos o menor para o castigo e vem uma pessoa de fora e o libera, afirmou o monitor. [...] Internos que cometem infrações estão sendo liberados, por esses agentes externos, dos castigos que o regimento interno do Cajé prevê. Tal situação, disse o sindicalista, desmoraliza a figura do monitor e estimula os internos a fazerem motins (Jornal do Brasil, RJ, 19 de mai. 2004, p. 3).

Depois de inúmeros embates entre as instituições, agentes e organizações responsáveis por trabalhar com questões referentes aos direitos humanos no CAJE, a situação escalou a ponto de se tornar insustentável.⁸³ Em outro momento relatado pelo JB, é discutida como a introdução da temática da EDH para agentes da segurança pública é muito difícil devido a própria cultura interna das instituições militares:

A Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello e o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, em Alagoas, promoveram cursos de direitos humanos para os policiais e apontaram como maior dificuldade ‘a contra-propaganda relacionada ao tema’. (...) A grande dificuldade dos organizadores foi ‘a resistência dos policiais de se capacitarem nestas áreas’ (Policiais resistem a programas de direitos humanos. Jornal do Brasil, RJ, 20 de mar. 2005, p. 2).

O próprio delegado relator do documento conta sua experiência como um dos organizadores desses programas, discutindo que a resistência dentro das instituições militares ainda é um resquício do regime militar, quando se normalizava prender truculentamente. Muitos

⁸³ De acordo com o artigo divulgado pelo JB, “A morte anunciada de adolescente do Cajé” (Jornal do Brasil, RJ, 17 de set. 2008, p. 3) relata como os confrontos entre os próprios jovens infratores e os funcionários da instituição eram frequentes e não apresentavam um caminho aparente para romper com essa prática. A resistência de se discutir direitos humanos dos funcionários do CAJE, ou de buscar alternativas reconciliadoras e reintegradoras desses jovens que não alimentem o ciclo de violência presente na própria cultura instituição resultaram na morte de um adolescente de 16 anos “Tais denúncias apontavam aqueles jovens como vítimas constantes de perseguições e ameaças não apenas de seus desafetos de gangues rivais, mas de policiais militares e civis insatisfeitos com a forma como a temática da infração vem sendo tratada pelos movimentos sociais, que demandam o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes” (Jornal do Brasil, RJ, 17 de set. 2008, p. 3).

desses agentes, que incluem Policiais Militares, Cíveis e o Corpo de Bombeiros recusavam os objetivos do programa, evitando até o andamento da discussão sobre a temática. É indiscutível que as iniciativas que buscam inserir a EDH voltada aos grupos de jovens infratores levantaram inúmeras polêmicas ao longo das gestões de FHC e Lula. Não obstante, também encontramos momentos onde a EDH é protagonista de mudanças positivas dentro dessas instituições. Houveram casos importantes de recuperação de jovens por meio das iniciativas incentivadas pelos PNDHs e PNEDH dentro de outras instituições, como as medidas socioeducativas adotadas no CAJE de Porto Alegre que contribuíram para a diminuição da reincidência dos jovens infratores (Programa resulta em recuperação de jovens. Folha de S. Paulo, SP, 05 de mai. 2003, p. 5).

A intenção não é apresentar tais casos como um momento isolado, ou mesmo como retrato do que ocorre em todas as instituições de recuperação e todos os agentes de segurança pública. Buscamos com isso, inserir a nossa discussão em uma conjuntura de diferentes forças que compõem o quadro ainda sensível dos avanços referentes a EDH no Brasil. Pois, a partir desse momento, muito do que se encontra referente aos direitos humanos e EDH nas mídias impressas analisadas tangenciam questões de segurança pública, sobre a redução da maioridade penal, denúncias de abuso de autoridade, tortura e morte de adolescentes.

São mais gritantes ainda as manchetes que denunciam a violação de direitos dos indivíduos, principalmente aqueles que já se encontravam em alguma situação de fragilidade. Mais do que nunca, a EDH volta-se para discutir e buscar alternativas que combatam essa situação no Brasil, seja pela urgência local de se pensar medidas que enfrentem essas violações ou por meio das pressões e incentivos internacionais que são intensificadas no início dos anos 2000.⁸⁴ Acreditamos que com isso, mais do que nunca, a relevância dessas discussões permeia as medidas de EDH e por isso encontramos tanto dessas abordagens no conteúdo dos PNDHs e agora também no PNEDH.

⁸⁴ Artigos repetem em matéria e editoriais a cobrança de atitudes do Estado em relação as políticas de direitos humanos. Exemplo disso é a atitude da Anistia Internacional ao ressaltar as constantes denúncias no ano de 2003 que demonstram a lentidão das políticas de segurança pública e direitos humanos, ainda muito distantes de atingir um objetivo satisfatório. Segundo o editorial da Folha de S. Paulo: “Existem várias explicações para o fenômeno. Uma que parece especialmente importante está na constatação de que a sociedade brasileira ainda não se encontra plenamente convencida de que os direitos humanos são um valor universal do qual nenhum país civilizado pode abrir mão” (A Anistia e o Brasil. Folha de S. Paulo, SP, 31 de mai. 2003, p. 2). Ou mesmo “Anistia denuncia maior tolerância a abusos” (Folha de S. Paulo, SP, 05 de nov. 2003, p. 11), temática também vista em “Violência policial é crônica no país, diz ONG internacional” (Folha de S. Paulo, SP, 15 de jan. 2009, p. 4). O monitoramento da ONG *Human Rights Watch* também foi muito importante para cobrar ações do Estado brasileiro, sobretudo às denúncias de casos de violação dos direitos humanos ao longo do governo do presidente Lula.

Nesse plano de fundo, os debates e as divergências entre as políticas de memória sobre a ditadura incentivadas pelo Estado encontraram resistência nos setores conservadores e militares desde o lançamento do livro-relatório *Direito à Memória e à Verdade* em 2007.⁸⁵ Tal enfrentamento evidencia um dos primeiros desentendimentos entre a base articulada do presidente Lula e a oposição que se formava perante as eleições de 2010. Nesse momento de revisitar as memórias do autoritarismo no Brasil, o PNEDH, em seu conteúdo, disserta sobre o período de violações realizados pela ditadura militar e pelo cerceamento de direitos de amplos segmentos da sociedade (Ferreira, 2007, p. 136-137).

Ao mesmo tempo em que sua importância é legitimada pelo resgate histórico, o próprio horizonte da EDH perpassa a formação de uma ampla consciência do sujeito de direito e um processo de emancipação em sua dimensão coletiva (Candau, 2007, p. 405). Deste modo, a EDH atua em paralelo com o empoderamento de grupos minoritários e historicamente marginalizados por meio da difícil tarefa de educar para o “nunca mais”, ou seja, voltando-se para o resgate da memória histórica com o intuito de construir uma sociedade mais democrática e humanizada, direcionada para a resolução de conflitos históricos.

Acerca disso, Lúcia Ferreira (2007, p. 137) salienta que as relações entre a construção da memória e o processo de afirmação de tais grupos são questões fundamentais nas propostas de EDH. Em consonância com tais ideias, Bittar destaca que: “[...] a evitação da barbárie depende claramente do modelo de educação que se possa habilitar através de projetos conscientes de desenvolvimento e habilidades e competências, aliadas a sensibilidades históricas, sociais e políticas” (Bittar, 2007, p. 322).

Assim sendo, a Educação por meio da interculturalidade crítica pode ser compreendida como ferramenta capaz de sensibilizar e humanizar através de sua própria metodologia, já que busca em sua essência o reconhecimento e o valor das diferenças. O pensamento do filósofo Jürgen Habermas (2002), aponta para o potencial de exclusão do diferente por meio da formação de uma identidade coletiva, processo que é fomentado por uma vontade consciente da normatização social e que provoca a marginalização interna de diferentes grupos sociais. Os cidadãos, enquanto atuantes dentro da sociedade devem, portanto, assumir a responsabilidade de preservar as diferenças e formar uma rede participativa. Nisso, o PNEDH, se dispõe ao

⁸⁵ O livro serviu como ponto de partida para em que vários Estados do país, houvesse outros documentos complementares como exposições, seminários e a construção de memoriais que resgatassem o passado ditatorial e autoritário ainda muito recente, mas que permanecia inerte sem muitas iniciativas de justiça social dentro das políticas públicas no Brasil.

priorizar as ferramentas propostas pela interculturalidade para sua inserção plena no Brasil, apresentando tais questões e ressaltando a importância da crítica do passado histórico como ferramenta de empoderamento no presente.

Nesse sentido, Bobbio (2004, p. 9), ao afirmar que a luta pela conquista e garantia de direitos também é algo histórico, corrobora com a afirmação de Candau (2008, p. 51-53) e Flores (2009) e Walsh (2009) de que os direitos humanos ainda estão em (re)construção com suas constantes reformulações e revisões. Os direitos não podem ser cristalizados e inflexíveis, já que suas trajetórias evidenciam que o processo histórico referente à sua conquista, garantia e positivação não é linear e homogêneo. Diante disso, os direitos encontram-se em constante negociação cultural, permeados por conflitos gerados pelas assimetrias de poder de diferentes grupos. Tais negociações podem gerar resultados positivos em matéria dos avanços em direitos humanos, ou mesmo, a recusa total dessas medidas que acompanham a descaracterização da luta pela dignidade humana.

Esse movimento contraditório também foi observado durante a última expressão da (re)construção das demandas sociais por meio dos documentos nacionais em direitos humanos no Brasil. Durante a 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em Brasília no ano de 2009, é assumida a necessidade de atualização da última versão do PNDH II. Por meio do decreto nº 7037/2009, durante o governo do presidente Lula, o Programa Nacional dos Direitos Humanos III é promulgado, correspondendo até então ao último documento em nível nacional sobre a temática dos direitos humanos no Brasil.⁸⁶

Para a redação do relatório final levou-se em conta as discussões presentes em diversos encontros que contaram com a participação de representantes da sociedade civil e de diversos segmentos do poder público.⁸⁷ A terceira versão do PNDH atribui ênfase ao desenvolvimento sustentável, à proteção dos defensores dos direitos humanos e a universalização dos direitos dentro de um contexto de desigualdades. O documento também designa para a esfera Estatal a organização e aplicação de medidas em consonância do PNEDH, além de estabelecer metas

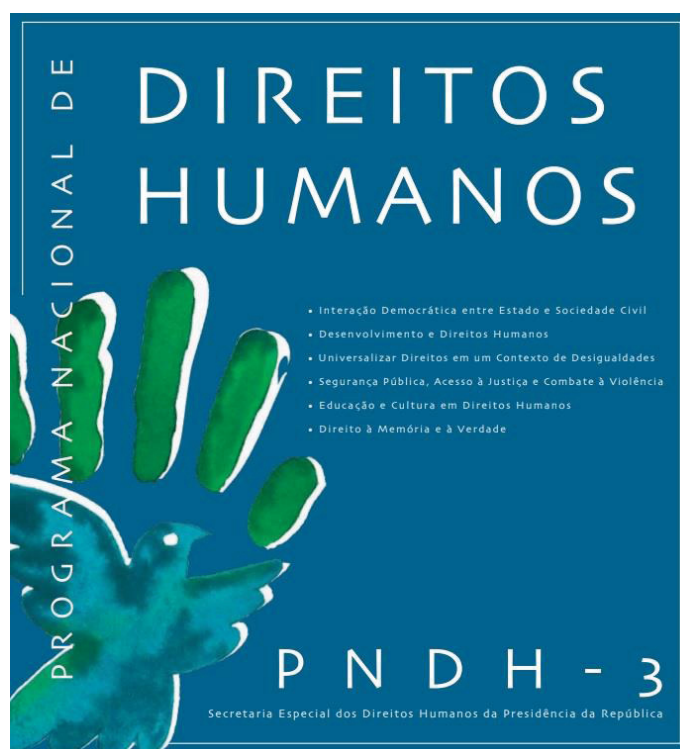
⁸⁶ Fruto da revisão dos documentos anteriores e de novos encontros, seminários e debates sobre a temática, o PNDH III, publicado em 2009, conta com a incorporação de antigas e novas demandas, totalizando seis eixos orientadores subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas. É coordenado pela SEDH/PR, cujo ministro no momento da publicação era Paulo Vannuchi, que assina o prefácio do documento.

⁸⁷ Dentre os movimentos sociais que tiveram protagonismo na elaboração conceitual e metodológica do PNDH III, destacamos a plataforma internacional DhESCA (Direitos Humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais). Consolidado no Brasil em 2002, o grupo articula representantes de defensores dos direitos humanos de diferentes interesses que buscam difundir e monitorar os direitos humanos no país por meio de observatórios, sobretudo, após a sua contribuição em 2009 para a elaboração do PNDH III. Disponível em: <https://www.plataformadh.org.br/quem-somos/historico> (Acesso em: 17/07/2020).

bianuais e uma agenda nacional. Agregando a isso, reconhece a necessidade da formação de uma cultura mais solidária, certificando a educação não-formal como um espaço de promoção e defesa dos direitos humanos (Náder, 2016, p. 131).

Na questão estética, é notório que o PNDH III seguiu as inovações trazidas no PNEDH de 2007. Sua nova versão, agora com logo e cores características, contém uma variedade de anexos e inclui ao final, as versões anteriores dos Programas Nacionais em sua integralidade. Assim sendo, reconhece que sua edição atualizada não pode desconsiderar os avanços e percalços tidos na implementação dos programas e planos anteriores. Além de ser o mais extenso de todos, contando com 222 páginas, adota uma metodologia para organizar e expor seu conteúdo diferente das versões anteriores, como por exemplo, a organização em eixos orientadores em vez dos temas específicos.

FIGURA 4 – CAPA DO PNDH III



LEGENDA: Colagem da capa do Programa Nacional de Direitos Humanos de 2009.⁸⁸

Diferentemente dos outros documentos, o PNDH III preocupa-se em apontar os principais responsáveis para a elaboração e monitoramento de suas iniciativas. Para agregar no seu conteúdo programático, alguns subtópicos apresentam pontos com os parceiros e as

⁸⁸ FONTE: Compilação do autor. Disponível em http://dhnet.org.br/dados/pp/a_pdf/pndh3_programa_nacional_direitos_humanos_3.pdf (Acesso em 20/12/2020).

entidades responsáveis por auxiliar no desenvolvimento da temática em questão, além de contar eventualmente com a aba recomendações que discute brevemente os pontos mais frágeis ou urgentes do assunto.⁸⁹ Segundo o Programa Nacional: “[...] um ponto forte nesta terceira edição do PNDH é o fato inédito de ele ser proposto por 31 ministérios” (Brasil, 2009, p. 12). É válido destacar que segundo a apresentação assinada pelo presidente Lula, os avanços em direitos humanos no Brasil foram possíveis pelos encontros e seminários onde a temática foi se afunilando para atender cada vez mais grupos específicos, como o já destacado surgimento das várias Secretarias Especiais criadas durante seu governo.⁹⁰

Ao considerar a universalização dos direitos em um contexto de desigualdades, o PNDH III avança na promoção da interculturalidade nos direitos humanos. Devido às barreiras sociais e institucionais, que ao longo da história impediram o avanço dos direitos humanos no Brasil, o documento sublinha a importante participação dos setores populares organizados na movimentação dessas exigências, encontrando nisso as premissas necessárias para resistir e lutar por condições mais igualitárias e justas (Brasil, 2009, p. 15). Fica evidente que o documento busca situar-se como o mais inclusivo e crítico dos Programas Nacionais, especialmente ao dedicar um espaço para a discussão da participação dos movimentos sociais organizados no Brasil para o avanço dos direitos humanos.⁹¹

⁸⁹ Houveram significativos avanços na interação entre os representantes políticos e a sociedade civil. Medidas que incentivam o diálogo e monitoria dos direitos humanos contribuíram com o alargamento de iniciativas e sugestões encontradas no PNDH III. Segundo a matéria do Jornal do Brasil, essa abordagem “dispõe vários dispositivos relacionados à garantia de participação popular, seja de forma direta, através de plebiscito, referendo ou iniciativa popular, seja de forma indireta, através de iniciativa parlamentar. [...] Entre seus objetivos prioritários estão garantir e promover os direitos humanos assegurados na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, assegurar o cidadão o exercício dos direitos de iniciativa relativos ao controle da legalidade e da legitimidade dos atos do Poder Público e da eficácia dos serviços públicos (Lei Orgânica e participação popular. Jornal do Brasil, RJ, 29 de abr. 2008, p. 3).

⁹⁰ Durante a gestão do Presidente Lula, houve uma difusão de Secretarias ocupadas em monitorar e propor políticas em direitos humanos para grupos específicos (Fagnani, 2011). Como sintoma disso, alguns grupos ganharam maior protagonismo na defesa e demanda de seus direitos, o que certamente repercutiu durante a elaboração do PNDH III. Em julho de 2004 foi realizado a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, mobilizando cerca de 120 mil mulheres que participaram do debate que resultou na elaboração do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, instituído em 2005. Além disso, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência realizou a I Conferência Nacional do Direito da Pessoa com Deficiência em julho de 2005. Também vale citar a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizada em 2008 que também trouxeram importantes pautas para a promoção e implementação de políticas públicas e direitos humanos, além de avaliar e propor estratégias para o Programa Brasil sem Homofobia, lançado em 2004.

⁹¹ Um dos avanços mais robustos, segundo o PNDH III, se encontra na transversalidade e interministerialidade de suas diretrizes em todos os seus campos de atuação. Ademais: “Participaram ativamente do processo cerca de 14 mil pessoas, reunindo membros dos poderes públicos e representantes dos movimentos de mulheres, defensores dos direitos da criança e do adolescente, pessoas com deficiência, negros e quilombolas, militantes da diversidade sexual, pessoas idosas, ambientalistas, sem-terra, sem-teto, indígenas, comunidades de terreiro, ciganos, populações ribeirinhas, entre outros” (Brasil, 2009, p. 17).

Essas ações já estavam previstas antes mesmo da elaboração do documento. O ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos/PR, Paulo Vannuchi, destaca justamente essas questões como alguns dos principais desafios envolvidos no exercício de revisão dos PNDHs. Segundo ele:

No aspecto atualização, merece registro a emergência de novos sujeitos. No calendário de 2008, teremos em maio a primeira conferência nacional do segmento GLBT, abordando o direito à diversidade sexual; no segundo semestre, a segunda edição de duas conferências iniciadas no governo Lula – direitos do idoso e direitos da pessoa com deficiência – e um encontro mundial, em novembro, com 5.000 participantes sobre exploração sexual de crianças e adolescentes. São temas que ocuparão espaço crescente na terceira versão do PNDH, assim como as várias questões abordadas nos encontros nacionais sobre igualdade racial, direitos da mulher, segurança alimentar, saúde, criança e muitos outros (Os direitos humanos em 2008. Folha de S. Paulo, SP, 30 de dez. 2007, p. 3).

Ao comparar as versões de 2002 e 2009, González aponta que essa mudança pode ser percebida na maneira como os conteúdos foram apresentados. Na edição de 2002, os títulos do PNDH II são similares na estrutura aos direitos previstos na Constituição Federal. Já na versão de 2009, é dada muito mais ênfase nos títulos à contribuição da diversidade, celebrada na pluralidade de linguagem dos movimentos sociais e organizações não governamentais presentes nos aspectos mais diversos dos direitos humanos, desde o combate à violência, liberdade e direitos sociais até em temáticas como meio ambiente e sexualidade (González, 2010, p. 124).

Diferente das fontes analisadas anteriormente, o PNDH III denuncia as negligências do Estado brasileiro, apontando e nomeando as principais dificuldades enfrentadas para o avanço dos direitos humanos no país.⁹² O Programa Nacional de 2009 menciona desde a resistência da década de 1970 por setores populares organizados contra um Estado autoritário, até a luta pela democracia na década seguinte. De acordo com as ideias de Zenaide, as ascensões dos movimentos populares na América Latina foram essenciais na atuação da resistência contra o autoritarismo, nas lutas por justiça social e também nas políticas públicas, confrontando o modelo neoliberal hegemônico (Zenaide, 2016, p. 46). Não obstante, a conjuntura da retomada democrática e o fim do autoritarismo no país, além do avanço das políticas neoliberais, condições pelas quais os movimentos sociais organizados nos anos 1990: “[...] desempenharam papel fundamental na resistência a todas as ofensivas orientadas pelo neoliberalismo no sentido

⁹² Nesse aspecto, em entrevista, o coordenador do NEV-USP e sociólogo Sérgio Adorno destaca a importância de um Estado comprometido com uma agenda voltada aos direitos humanos. O sociólogo ressalta “As violações não envolvem necessariamente uma intervenção ativa do Estado, mas também a omissão. O vácuo institucional cria um clima de todos contra todos. A ação internacional tem sido ineficaz quando é preciso restaurar as bases do Estado” (Omissão também é violação. Folha de S. Paulo, SP, 10 de dez. 2008, p. 13).

da flexibilização dos direitos sociais, privatizações, dogmatismo do mercado e enfraquecimento do Estado” (Brasil, 2009, p. 22).

É interessante que o PNDH III evidencia as mazelas das políticas neoliberais do Estado durante a década de 1990 e reconhece esse paradoxo nos direitos humanos. Ao mesmo tempo que os direitos sociais são flexibilizados e encarados enquanto mercadoria por meio das inúmeras investidas de privatização, foi na mesma década de 1990 que ocorreram os mais significativos avanços no que tange a documentação brasileira em direitos humanos. Concomitantemente, imersos nesse contexto, é na década de 2000 que os grupos sociais tiveram oportunidade de maior participação na tomada de decisões públicas que viriam a influenciar as medidas de EDH, especialmente pela ótica da interculturalidade.

De fato, a publicação do PNDH III é marcada pelo envolvimento dos setores organizados na discussão e análise de suas diretrizes, enfatizando as carências e particularidades dos grupos que compõem a sociedade civil brasileira. Nessa perspectiva, o PNDH III é muito diferente dos seus antecessores. O PNDH I organizado por intelectuais e militantes dos direitos humanos e incentivado pelo encontro em Viena, foi fruto de encontros regionais com demandas e questões específicas, mas não designa recursos financeiros e humanos ao monitoramento e efetivação de suas intenções, principalmente nas questões que aparentam maior fragilidade na garantia dos direitos.

O PNDH II apesar de ampliar as questões sociais, ao preocupar-se em evidenciar os seminários e encontros que resultaram na sua revisão e destacar os diferentes grupos que foram essenciais para sua elaboração, foi o que mais sofreu pelo contexto de transição de gestões governamentais e pela supressão de medidas. O documento ficou limitado pelas suas próprias intenções, que permaneceram em uma escala muito subtraída ao que era pretendido. Portanto, não alcançou a abrangência e a dimensão da versão atualizada em 2009, que por ser fruto da nova gestão político-administrativa, recebeu um renovado suporte financeiro e humano.

Dito isso, focado em incentivar medidas para o avanço dos direitos humanos no país, o PNDH III encontra na eficácia da EDH a primazia da transformação social, possibilitando novos olhares e comportamentos voltados aos valores dos direitos humanos. Fica evidente que o documento atribui grande responsabilidade da sociedade na articulação de suas demandas para um Estado que está disposto a negociá-las. O protagonismo é sempre voltado aos participantes da sociedade que buscam a garantia do acesso aos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. O grande foco da ação do Estado estaria na distribuição de riqueza, bens e serviços conforme as necessidades vigentes. Por conseguinte, o Programa Nacional acredita

que a perspectiva dos direitos humanos por meio da EDH contribui para redimensionar essa ordem: “[...] motiva a passar da consideração de problemas individuais a questões de interesse comum, de bem-estar coletivo, o que alude novamente ao Estado e chama à corresponsabilidade social e à solidariedade” (Brasil, 2009, p. 35).

Para a transformação dessas mentalidades é necessário um esforço maior do que conquistar e garantir direitos individuais, sendo um processo mais longínquo e gradual. Não obstante, o PNDH III salienta que essa mudança envolve a valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento. Por isso, o indivíduo educado em direitos humanos e inserido nesse ambiente social deve procurar semear valores de solidariedade e empatia, valorizando a vida, a natureza e também o próximo. Consideramos um dos grandes avanços do documento a adoção da perspectiva da interculturalidade, destacada em:

Definem-se, neste capítulo, medidas e políticas que devem ser efetivadas para reconhecer e proteger os indivíduos como iguais na diferença, ou seja, valorizar a diversidade presente na população brasileira para estabelecer acesso igualitário aos direitos fundamentais (Brasil, 2009, p. 53).

Todavia, é interessante que o PNDH III se preocupa em apontar efusivamente que vivemos em um contexto de desigualdades. Para isso, por meio das estratégias contidas em seu conteúdo programático, denuncia e identifica em diferentes âmbitos o contraste entre a posituação de direitos e o descompasso para sua garantia. Em suas edições anteriores, os PNDH I e II são muito mais singelos no reconhecimento da desigualdade entre os brasileiros, incentivados pela lógica do modelo neoliberal que muito incentiva a meritocracia. Não eram expostas, de forma efusiva, como faz o PNDH III, as consequências da ação humana em vias discriminatórias e opressivas.⁹³

O incentivo à EDH mergulha no contexto de desigualdades, salientando que esta deve ser moldada para atender as demandas específicas de cada grupo: “Estimular e financiar programas de extensão universitária como forma de integrar o estudante à realidade social” (Brasil, 2009, p. 66). Para concretizar essa iniciativa, garantir a participação e incentivar o envolvimento da sociedade é de extrema importância romper com a conjuntura que antagoniza a sociedade. Em sua concepção, o PNDH III considera que a EDH:

⁹³ A partir desse reconhecimento, o documento dedica em seu conteúdo programático espaços exclusivos para grupos historicamente marginalizados, excluídos e silenciados. Avançando nessas questões, reconhece inclusive a necessidade de políticas compensatórias, reforçando, por exemplo, a política de cotas, que receberam grandes avanços jurídicos e políticos em 2003 ao considerarem o passado histórico como parte essencial e integrante da justiça social. Segundo o PNDH III: “Os pactos e convenções que integram o sistema internacional de proteção dos Direitos Humanos apontam para a necessidade de combinar essas medidas com políticas compensatórias que aceleram a construção da igualdade, como instrumentos capazes de estimular a inclusão de grupos socialmente vulneráveis” (Brasil, 2009, p. 53).

[...] se traduz em uma experiência individual e coletiva que atua na formação de uma consciência centrada no respeito ao outro, na tolerância, na solidariedade e no compromisso contra todas as formas de discriminação, opressão e violência. É esse o caminho para formar pessoas capazes de construir novos valores, fundados no respeito integral à dignidade humana, bem como no reconhecimento das diferenças como elemento de construção da justiça. O desenvolvimento de processos educativos permanentes visa a consolidar uma nova cultura dos Direitos Humanos e da paz (Brasil, 2009, p. 18).

Por meio da interculturalidade e trabalhando com a questão da desigualdade e diferença, o PNDH III atribui voz aos indivíduos, parte essencial para a construção de direitos que respeitem as particularidades e demandas dos brasileiros. Dentro disso, é válido ressaltar que de acordo com a recorrência da temática nos documentos nacionais em direitos humanos, parte dessas demandas se traduzem no combate à violência. Sobretudo, na maneira efusiva pela qual o PNDH III identifica as barreiras postas ao avanço dos direitos humanos nas últimas décadas.

Ainda mais evidente é a preocupação dos Programas Nacionais de Direitos Humanos com a segurança pública, o acesso à justiça e o combate à violência em todas as suas edições. Tal crítica é exposta nas temáticas sobre a violência cometida pelos agentes do Estado e a relutante adesão aos direitos humanos. Segundo o Programa Nacional de 2009, isso também fica evidente:

A cultura arraigada de rejeitar as evidências acumuladas pela pesquisa e pela experiência de reforma das polícias no mundo era a mesma que expressava nostalgia de um passado de ausência de garantias individuais e que identificava na ideia dos Direitos Humanos não a mais generosa entre as promessas construídas pela modernidade, mas uma verdadeira ameaça. Estavam postas as condições históricas, políticas e culturais para que houvesse um fosso aparentemente intransponível entre os temas da segurança pública e os Direitos Humanos (Brasil, 2009, p. 104).

Apesar da prevenção ao crime e violência ser uma temática muito presente nos PNDHs e, por vezes, muito mais enfatizada do que a própria EDH, é por meio da preocupação com o passado histórico, dos avanços e retrocessos durante a positivação e implementação dos programas que evidenciamos o quanto ainda estamos precários quando buscamos uma segurança pública condizente com os valores em direitos humanos:

Problemas antigos, como a ausência de diagnósticos, de planejamento e de definição formal de metas; a desvalorização profissional dos policiais e dos agentes penitenciários; o desperdício de recursos e a consagração de privilégios dentro das instituições; as práticas de abuso de autoridade e de violência policial contra grupos vulneráveis e a corrupção dos agentes públicos da segurança demandam reformas tão urgentes quanto profundas (Brasil, 2009, p. 105).

Na versão atualizada do PNDH III, a atenção demasiada ao assunto se repete. São dedicadas 45 páginas à temática, enquanto o eixo sobre Educação, Cultura e Direitos Humanos abarca um total de 18 páginas. Ao longo das ações programáticas, o documento reitera muito do que já havia sido escrito sobre a necessidade da formação contínua e compatível com os

direitos humanos e das atividades que estes exercem. Além de reforçar a transparência no sistema de justiça criminal, o Programa de 2009 ressalta a necessidade de combater a letalidade policial e carcerária, além de coibir efusivamente as estratégias que mascaram os dados e a própria razão das violações de direitos.⁹⁴

Desta forma, é recomendada a adequação técnica dos aparatos utilizados pela força policial, que estes sejam condizentes com os fins pelos quais são pensados, reprimindo tratamentos cruéis, desumanos e degradantes com o propósito de adotar meios que de preferência, utilizem a EDH voltada para modelos alternativos e não violentos para a solução de conflitos. Logicamente, para que isso ocorra é necessário um esforço tremendo de capacitação e formação de profissionais habilitados, vide o Programa Nacional que não poupa incentivos em suas diretrizes. É nesse espaço que a EDH em uma perspectiva continuada assume seus princípios orientados para a autonomia, sensibilização e formação da consciência crítica. Especialmente nos setores mais carentes dessa capacitação, como é evidenciado nas preocupações do Plano e dos Programas em Direitos Humanos ao abordarem a questão da segurança pública.⁹⁵

Não obstante, como os avanços no plano documental são significativos, a sua realização e transformação social ocorre em uma ordem muito mais gradual. Segundo Soares (2007), autor que participou da primeira gestão de Lula e foi um dos elaboradores do Plano da Reforma Institucional da Segurança Pública, a gestão de Lula evitou entrar em confronto com essa temática em sua agenda devido ao risco de desgastar a imagem do governo em um curto prazo. Adentrar nas questões de uma possível reforma da Segurança Pública em nível institucional acarretaria em uma exposição a opinião popular que traria possíveis riscos por parcela da população. Ou seja, buscar essa coalização, formar aliados e evitar entrar em questões sensíveis, principalmente em relação aos setores militarizados, foi uma estratégia adotada em detrimento do acompanhamento e desenvolvimento das intenções do Programa Nacional.⁹⁶

⁹⁴ Nessa questão, o PNDH III recomenda: “O fim do emprego nos registros policiais, boletins de ocorrência policial e inquéritos policiais de expressões genéricas como “autos de resistência”, “resistência seguida de morte” e assemelhadas, em casos que envolvam pessoas mortas por policiais” (Brasil, 2009, p. 125). Ou mesmo nos casos da demonstração de força policial pela intimidação, ameaça e qualquer manifestação que viole os direitos humanos, a exemplo dos famigerados ‘caveirões’” (Brasil, 2009, p. 127).

⁹⁵ O PNDH III reforça que a EDH passa a ser essencial em todo o serviço público: “[...] especialmente entre os agentes do sistema de Justiça e segurança pública, são fundamentais para consolidar o Estado Democrático e a proteção do direito à vida e à dignidade, garantindo tratamento igual a todas as pessoas e o funcionamento de sistemas de Justiça que promovam os Direitos Humanos” (Brasil, 2009, p. 151).

⁹⁶ Apesar disso, o apoio internacional também considerava a relevância de avançar questões no que tange à segurança pública no Brasil. Em 2009 a alta comissária das Nações Unidas para os direitos humanos Navanethem Pillay enxergou o esforço do país em articular políticas de combate à violência voltada aos direitos humanos. É

Mais adiante, os reforços do PNDH III em matéria de EDH são voltados principalmente ao eixo da Educação e Cultura em Direitos Humanos, que segundo o documento “[...] visam à formação de uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e da tolerância” (Brasil, 2009, p. 150). Para conquistar tal objetivo, o potencial da EDH de transitar entre diferentes campos do conhecimento torna-se essencial. Tal transversalidade pode ser incluída nos ambientes escolares por meio de assuntos que não abordam a temática dos direitos humanos *per se*, mas são tangenciados por tais questões, como “[...] estudo da temática de gênero e orientação sexual, das culturas indígena e afro-brasileira entre as disciplinas do ensino fundamental e médio” (Brasil, 2009, p. 150).

A EDH assume aqui o aspecto mais abrangente de todos os programas. Enquanto na primeira edição era algo diluído e na segunda eram esboçadas suas primeiras intenções, ainda que de forma muito limitada, na versão de 2009 a temática da EDH interage com diferentes campos do conhecimento e do desenvolvimento humano. É inferido que a EDH para ter seus objetivos minimamente atingidos deve estar em confluência com uma série de fatores que movimentam a sociedade. Seja em consonância com os demais profissionais e funcionários públicos capacitados em direitos humanos, seja na essencial participação dos movimentos populares na criação das políticas públicas e até mesmo das grandes mídias veiculando e promovendo os direitos humanos que, conforme Carvalho (2009), se provaram grandes aliadas na formação de opinião pública.

Entretanto, como já vimos, o percurso dos direitos humanos é marcado por avanços e retrocessos (Hunt, 2009), e durante os anos iniciais do PNDH III ocorreram fortes oposições perante algumas de suas questões. O eixo do Direito à Memória e à Verdade ganhou destaque nesta edição, o que também incentivou a produção de materiais audiovisuais que trabalhassem com o resgate da memória histórica recente do autoritarismo no Brasil e com as iniciativas populares de resistência. Contudo, a desinformação e falta de acesso à essa memória histórica do autoritarismo inferiram na compreensão social do período, como discute o PNDH II:

O Brasil ainda processa com dificuldades o resgate da memória e da verdade sobre o que ocorreu com as vítimas atingidas pela repressão política durante o regime de 1964. A impossibilidade de acesso a informações oficiais impede que familiares de mortos e desaparecidos possam conhecer os fatos relacionados aos crimes praticados e não permite à sociedade elaborar seus próprios conceitos sobre aquele período (Brasil, 2009, p. 170).

interessante destacar como essa pauta também consta no discurso de Pillay, que considera “Eu confio que o foco do Brasil nos direitos humanos permanecerá inequívoco enquanto o país busca melhorar a segurança pública. Segurança e direitos humanos são indissociáveis, e um não pode ser alcançado sem o outro” (Folha de S. Paulo, SP, 08 de nov. 2009, p. 3).

Como grande medida desse eixo, o PNDH II incentiva a criação da Comissão Nacional da Verdade, composta de forma plural e suprapartidária, com o propósito de examinar as violações dos direitos humanos que ocorreram durante o Estado Novo e a Ditadura Militar. Portanto, a EDH, que visa o resgate histórico, a emancipação, conscientização de valores solidários, empatia e a formação de uma consciência crítica, é um processo que permeia vários fatores, inclusive os momentos mais sensíveis da história.

Tal temática muito evidente no PNDH III gerou resistência dos opositores do governo do presidente Lula, que encontraram nisso uma estratégia para demonizar suas ações, principalmente se considerarmos o contexto das eleições presidenciais que se aproximavam no ano de 2010. Ao ser promulgado, o PNDH III recebeu ampla cobertura nacional, diferentemente de suas edições anteriores que tiveram uma presença muito mais tímida na percepção pública de sua promulgação e acompanhamento (González, 2010). Com todo esse destaque, surgiram diversos ataques da imprensa e de setores conservadores.⁹⁷

Esse movimento se consolidou como um dos mais severos ataques sofridos durante o governo do presidente, que inclusive impulsionaram o recuo de medidas consideradas polêmicas: “(...) cujo linchamento, na virada de 2009 para 2010, promovido pelas forças da mídia e da ressentida direita brasileira, representou o mais forte ataque ideológico sofrido pelo governo Lula em seus oito anos de mandato” (Vannuchi, 2013, p. 343). Essa movimentação resistente às medidas inseridas na primeira versão do PNDH III impulsionaram o recuo por meio do Decreto 7.177/10, aprovado em 12 de maio de 2010, que atendeu a demanda de setores mais conservadores da Imprensa, Igreja Católica e dos Militares.⁹⁸

⁹⁷ Mesmo que houvessem incentivos nacionais e internacionais, algumas questões tiveram imensas dificuldades para serem avançadas no Brasil. Sobre isso, a reportagem divulgada pelo JB “Em busca de outros heróis nacionais” discute que o lançamento do programa envolto de propostas que são contestadas por setores mais conservadores, principalmente no que diz respeito à memória da ditadura, aos direitos das minorias e a ostentação de símbolos religiosos em locais públicos “Entre as medidas propostas, uma das mais polêmicas é a que prevê a criação de uma lei para proibir que prédios públicos recebam nomes de ‘pessoas que praticaram crimes de lesa-humanidade’, como são classificados pelos defensores dos direitos humanos os atos de repressão da ditadura militar, e mudar os nomes de locais que já fazem tal homenagem” (Jornal do Brasil, RJ, 22 de dez. 2009, p. 5).

⁹⁸ Em uma nota divulgada pela Regional Leste 1 da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) em outubro 2010, o PNDH III é criticado por afrontar os princípios éticos e os critérios da moral católica em relação às temáticas sobre a descriminalização do aborto presentes no documento nacional. Segundo a nota: “Além disso, renovamos a nossa crítica ao PNDH-3, mesmo depois de ter sido retirada a proposta da legalização do aborto, porque foi falaciosamente indicada como ‘questão de saúde pública’. [...] No PNDH-3, a maneira como são tratados vida, família, educação, liberdade de consciência, de religião e de culto, de propriedade em sua função social e de imprensa, revela uma antropologia reduzida.” Disponível em: <https://rccbrasil.org.br/espirtualidade-e-formacao/mais-lidas-cnbb/673-nota-dos-bispos-do-regional-leste-1-da-cnbb-sobre-o-2o-turno-das-eleicoes-presidenciais.html> (Acesso em: 02/05/2020).

Se o tema da repressão política do passado foi motivo para que houvesse uma retaliação do PNDH III, alguns setores da mídia também tiveram seu protagonismo na demonização do documento, expandindo sua crítica para outras temáticas como religião, responsabilidade dos meios de comunicação, conflitos no campo e ditadura militar. Sobre isso, Gonzáles (2010) e Luna (2014) ressaltam que existiram manifestações oriundas de líderes e autoridades da Igreja Católica contra a descriminalização do aborto e contra a proibição de ostentar símbolos religiosos em órgãos públicos federais. Ao passo que, os ramos de comunicação protestaram contra a criação de um *ranking* de emissoras em relação a seu comprometimento com os direitos humanos.⁹⁹

À luz das ideias de Viola e Pires (2016), podemos levantar como a mídia corroborou muito para o entendimento dos direitos humanos na sociedade e a exploração dessa visão maniqueísta acentuou ainda mais a dificuldade da proliferação das políticas em direitos humanos no Brasil. Todos esses dilemas foram acentuados com a política global capitalista de um mercado neoliberal, no qual os preceitos de liberdade são utilizados com os fins de conservar as estruturas que privilegiam os grupos mais beneficiados por essas políticas de Estado:

No caso específico dos direitos humanos os grandes conglomerados de comunicação insistem em apresentá-los a sociedade ora como defensores de subversivos, ora como protetores de bandidos. Essas alcunhas, herdadas da ditadura, ainda têm raízes profundas na mídia brasileira, sendo diárias as manifestações de preconceito especialmente contra os setores dominados da sociedade (Viola; Pires, 2016, p. 279).

Dentro desse quadro, Gonzáles (2010) resalta que os setores militares protestavam veementemente contra as medidas que denunciavam as violações da Ditadura Militar, relacionadas principalmente ao eixo do Direito à Memória e à Verdade do PNDH III. Também houve mobilizações contrárias por parte de instituições ligadas ao agronegócio, como a Confederação Nacional da Agricultura (CNA) que protestava contra a exigência de diálogo com ocupantes de terras invadidas como medida prévia para a concessão da liminar de reintegração de posse. Como fruto dessas efervescências e protestos:

⁹⁹ Sobre esse assunto, Vannuchi considera: “A mais grosseira distorção cometida durante esse linchamento midiático foi patrocinada pela Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abert), que veiculou durante dias, em horário nobre, um quadro-resumo do que estaria sendo proposto pelo PNDH-3. A associação empresarial dos proprietários de TVs e Rádios informou, por exemplo, que seria criada uma “comissão do governo” para decidir quais programas defendiam e quais atacavam os direitos humanos, quando o texto afirmava: “elaborar critérios de acompanhamento editorial a fim de criar um ranking nacional de veículos de comunicação comprometidos com os princípios dos direitos humanos, assim como os que cometem violações” (Vannuchi, 2013, p. 358). Nesse sentido, o que deveria funcionar como um plano de premiação para as campanhas de mídia comprometidas com os direitos humanos, passou a ser considerado como uma estratégia comunista ou uma legítima ameaça chavista que intimidavam o *status* liberal do Estado nacional.

O resultado final foi um recuo do governo, com a aprovação de alterações, por meio do Decreto 7.177/10 em 7 ações programáticas e a eliminação de duas. Em alguns casos, o sentido original foi totalmente retirado, por exemplo, com a substituição da defesa da legalização do aborto por considerá-lo tema de saúde pública. Em outros, a mudança foi mais cosmética, para atender os brios feridos, como a substituição de referências à ditadura militar e à perseguição política pela citação de violações de direitos ocorrida no período previsto no artigo 8º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988. A laicização dos órgãos públicos e o ranking de empresas de comunicação foram simplesmente suprimidos (González, 2010, p. 124-125).

Ainda sobre esse quadro, durante a primeira gestão de Lula, “A questão da redistribuição de ativos (reforma agrária e taxação de fortunas, por exemplo) nem como tabu permanece no horizonte. Simplesmente sumiu da agenda.” (De Almeida, 2011, p. 237). Ademais, também foram enfrentadas barreiras em relação à agenda de combate às opressões seculares que:

[...] encontram fortes resistências no conservadorismo moral-religioso que controla uma parcela decisiva do eleitorado e do Parlamento. Conservadorismo semelhante trava as reformas necessárias nas instituições que tratam da segurança pública (De Almeida, 2011, p. 237).

Inicialmente, a revisão que resultou no PNDH III foi muito mais organizada, democrática e eficiente do que suas antecessoras, o que não impediu de suprimir algumas medidas após os enfrentamentos de setores aliados como o empresariado e grupos mais conservadores e tradicionais, como a Igreja Católica.¹⁰⁰ Isso pode ser interpretado como um movimento de coerção social, identificando que as exigências de grupos que lutam pelos direitos humanos estão cada vez mais relegadas à marginalidade, e assim, de acordo com o modelo tradicional e conservador, seria possível outorgar direitos somente aos setores “disciplinados e civilizados” da sociedade civil (Viola, Pires, 2016, p. 280). Não podemos deixar de destacar a reação do presidente Lula a esse processo, que assumiu estar ciente e acostumado com as reações que possuem interesses diretos e indiretos nos assuntos abordados nas conferências nacionais.¹⁰¹

¹⁰⁰ Sobre a reação dos setores da Igreja Católica em relação às temáticas do PNDH III, a antropóloga Naara Luna ressalta que o discurso sobre a descriminalização do aborto veiculado pela imprensa durante as campanhas eleitorais de 2010 não colaboraram com o engajamento do debate na sociedade, no sentido de buscar novas soluções e alternativas para avançar na temática. Entretanto, serviram para dividir os candidatos presidenciais entre favoráveis e contra a descriminalização do aborto, enfocando os engajamentos eleitorais com base em uma ética e moral Católica que acusava ou indicava candidatos (Luna, 2014). Como principal reação, a então candidata a eleição pelo PT Dilma Rousseff publicou a *Carta aos Brasileiros* durante a campanha presidencial, com intuito de apaziguar os setores religiosos. Segundo a carta: “O PNDH3 é uma ampla carta de intenções, que incorporou itens do programa anterior. Está sendo revisto e, se eleita, não pretendo promover nenhuma iniciativa que afronte a família.” Disponível em: <http://g1.globo.com/especiais/eleicoes-2010/noticia/2010/10/dilma-divulga-carta-para-por-um-fim-definitivo-campanha-de-calunias.html> (Acesso em: 02/05/2020).

¹⁰¹ Durante a entrevista à TV Mirante, afiliada à Rede Globo, enfatizou que não há motivos para o rebuliço a respeito da implementação do PNDH III. Segundo o presidente Lula: “As pessoas, de vez em quando, criam chifre em cabeça de cavalo. O que é o programa de direitos humanos? Veja, o meu governo já fez 63 conferências nacionais. Essas conferências, você começa com a da saúde, vai para a conferência dos negros, vai a dos índios,

É inegável que as estratégias de combate à violência e desigualdade gestadas após a Conferência de Viena tiveram seus primeiros resultados no final da década de 1990, mesmo dentro de um contexto de privatização da economia, liberação do mercado, incentivo da competição e aumento da desigualdade social. Ainda mais expressivos, são os avanços nas questões que tangem os direitos humanos após 2002, incentivadas pela proliferação de organismos e instituições voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos durante o governo de Lula, as quais buscavam atender as demandas de grupos específicos relegados à margem dos direitos no Brasil.

Entretanto, não podemos reduzir os avanços em matéria de direitos humanos apenas pela ação do Estado ou unicamente de um governo. Para compreender de que maneira foram pensadas, planejadas e tornadas possíveis as medidas em direitos humanos, é necessário considerar os agentes que participaram desse processo, direta e indiretamente. Seja devido às manifestações sociais de grupos que lutam diariamente pela garantia e defesa de seus direitos ou mesmo pela reação de grupos resistentes às temáticas de direitos humanos.

Com isso, é interessante destacar que os direitos humanos não são direitos sistemáticos cedidos pelo Estado sem que haja a confluência direta e indireta de inúmeros agentes e fatores, além dos responsáveis pela gestão dos documentos. Os direitos humanos são resultantes de um conjunto de experiências e anseios coletivos, dos quais participam não somente o Estado enquanto instituição, mas também a sociedade civil por meio dos fatores religiosos, políticos e sociais.

O próprio enfrentamento das políticas públicas em direitos humanos não é algo consensual e hegemônico nos setores mais resistentes. Vemos um exemplo disso com a resistência de setores engajados da Igreja Católica como é o caso da CNBB do Rio de Janeiro, que se manifestou contra a descriminalização do aborto. Ao passo que algumas autoridades

vai a do portador de deficiência física, vai a das crianças, vai a dos aposentados. Então, você junta gente de todo o Brasil, começa discutindo no município, vira delegado, vai para o estado, vira delegado e vai para o governo... e vai lá para Brasília. São milhares de pessoas que elaboram o programa dos seus sonhos. Às vezes, divergentes entre eles. Ora, tudo isso é aprovado. [...] O governo pode aceitar tudo, pode aceitar 80%, pode aceitar 30%. Mas o que é importante é que as pessoas aprendam que quando você joga a sociedade para fazer um debate, você não pode fazer censura no debate na sociedade, você não pode fazer censura. E, no Brasil, algumas pessoas ainda têm medo, vêm com discurso da década de 20, vêm com discurso do regime autoritário, coisa que é inadmissível. Ninguém pode ter medo da democracia exercitada em sua plenitude. A democracia é boa porque as pessoas extravasam aquilo que pensam e depois a gente consegue construir o bom senso, que é o caminho do meio, que é sempre o que prevalece.” Disponível em: <http://acervopresidencial.institutolula.org/?p=1907?s=direitos%20humanos#Download> (Acesso em: 18/07/2020)

religiosas da Igreja Católica representadas por 7 bispos de diferentes Estados (GO, MT, SP, SC, MA) enfatizaram o apoio público a candidatura de Dilma Rousseff pelo PT em 2010.¹⁰²

Outro aspecto interessante é encontrado nos dados levantados pela pesquisa quantitativa realizada pela SDH/PR em 2008, que se ocupou em investigar a opinião pública em relação ao significado dos direitos humanos para o cidadão brasileiro, resultando em uma obra completa publicada em 2010.¹⁰³ Surpreendentemente, como revela a própria pesquisa:

No Brasil, pôde-se observar há pouco dois exemplos contundentes dessa realidade: as reações virulentas de parcelas de uma opinião pública ao lançamento do terceiro Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH-3) – parcelas claramente minoritárias, mas que souberam se articular e fazer barulho em torno da defesa de privilégios diversificados (latifundiários, militares saudosos da ditadura, empresários de comunicação e igrejas cristãs, todos portadores de interesses não universalizáveis), gerando a impressão de que a maioria da opinião pública se opunha ao PNDH-3, quando na realidade estava alheia a essa discussão (Brasil, 2010, p. 15).

Em relação às temáticas de segurança pública, as quais são recorrentes e bastante enfatizadas, e que por vezes ocupam um espaço ainda maior do que a discussão sobre EDH nos PNDHs e no próprio PNEDH, a percepção do brasileiro ainda se encontra muito dividida. Apesar dos resultados apontarem um avanço significativo na relação entre segurança pública e direitos humanos, não encontramos outro documento dessa natureza para que possamos comparar com os períodos anteriores o quão significativo foi esse progresso.

Os resultados iniciais trouxeram fatos animadores, revelando uma compreensão recorrente do brasileiro de que os direitos à educação e à saúde, ao trabalho, ao voto, a não discriminação, dentre outros, são compreendidos como elementos da dignidade do cidadão. Os achados captados pela pesquisa desconstruem, ainda, a visão mais limitada e preconceituosa de interpretação dos direitos humanos restritos ao universo da segurança pública. [...] A frase “direitos humanos deveria ser só para pessoas direitas” obteve a concordância de 34% (somados “totalmente” e “em parte”) e a discordância total ou parcial de 62%. Com “respeito é bom e todo mundo merece”, 98% dos entrevistados concordaram (92% totalmente). Quanto a “bandido bom é bandido morto” 43% concordaram (32% totalmente) e 48% discordaram (sendo 36% totalmente). A sentença em parte oposta a essa, “ladrão que rouba ladrão deveria ter 100 anos de perdão”, teve 20% de concordância e 73% de discordância (sendo 66% total). E “a atividade policial é muito perigosa: é bom que a polícia atire primeiro para fazer perguntas depois” teve 9% de concordância e 88% de discordância (sendo 81% total) (Brasil, 2010, p. 8-19).

¹⁰² De acordo com o comunicado da CNBB publicado em 2010: “Não aceitamos que se use da fé para condenar alguma candidatura. Por isso, fazemos esta declaração como cristãos, ligando nossa fé à vida concreta, a partir de uma análise social e política da realidade e não apenas por motivos religiosos ou doutrinários. Em nome do nosso compromisso com o povo brasileiro, declaramos publicamente o nosso voto em Dilma Rousseff e as razões que nos levam a tomar esta atitude.” Disponível em: <http://g1.globo.com/especiais/eleicoes-2010/noticia/2010/10/dilma-divulga-carta-para-por-um-fim-definitivo-campanha-de-calunias.html> (Acesso em: 02/05/2020).

¹⁰³ Nesse livro divulgado pela SDH/PR e organizado pelo sociólogo Gustavo Venturi, pesquisadores, jornalistas e especialistas em direitos humanos aprofundam os dados levantados em forma de artigos, discutindo essa relação do retrato pintado pelo brasileiro dos direitos humanos nas áreas da educação, saúde, segurança pública e cultura. Para a coleta dos dados, foram incluídas perguntas como “O que é cidadania”, ou mesmo, “O fator mais importante para garantir direitos” e “O que associam a direitos humanos?” (Brasil, 2010, p. 242-271).

Como revela a pesquisa, ainda é muito significativo que a EDH deve ser trabalhada para transformar a noção que circula dos direitos humanos em um reconhecimento consciente, explícito e ativo. Ao mesmo tempo em que são realizados avanços documentais, evidenciados nos planos aqui analisados, existe a reação de setores conservadores coibindo a atuação dos documentos, restringindo sua aplicação e demonizando seus objetivos.

Conforme salienta Hunt (2009, p. 214), os direitos humanos são acompanhados por “gêmeos malignos”. Isso significa que enquanto as conjunturas políticas, econômicas e sociais reverberam em tais políticas, suas demandas são atualizadas, (re)criando direitos e indicando novos caminhos, que podem ser lidos enquanto avanços pela garantia e proteção de novos e antigos direitos, ou retrocessos pela resistência de sua implementação, seja por valores morais, éticos, ou puramente políticos e econômicos. Vale lembrar que essas políticas públicas não podem ser desvinculadas do paulatino processo de conquista dos direitos humanos no Brasil, cujo primeiro PNDH, em 1996, já retratava a violência e desigualdade como um dos principais desafios do país.

Como este capítulo, buscamos evidenciar que se por um lado o governo de FHC adotava as medidas aprovadas no Consenso de Washington através de políticas de privatização, liberalização da economia e livre mercado, também devemos considerar que foi dado o primeiro passo para os avanços na questão dos direitos humanos, ainda que tal caminho tenha sido revestido por uma roupagem neoliberal capitalista onde a competição torna-se muito mais evidente do que a necessidade de equidade de direitos e condições. Mesmo que parte significativa dessa lógica tenha sido adotada durante a gestão do presidente Lula, existiram importantes conquistas ao longo de sua gestão. Durante seu primeiro mandato (2003-2006), ocorreu a primeira queda nos níveis de homicídio no país, desde 1992. No plano econômico, o PIB *per capita* aumentou consideravelmente ao longo de seu governo, chegando a somar 26,4% a mais do que na década anterior.

Nessa conjuntura, houve o crescimento da atividade produtiva, expressa na criação de empregos formais que passaram de 657 mil, na década de 1990, para 1,9 milhão, em 2010. Já a desigualdade social teve uma queda de 31% nas últimas duas décadas. Enquanto isso, a mobilidade social é manifestada pela saída de 19,5 milhões de brasileiros da linha de pobreza e o ingresso de 29 milhões na classe média (Cerqueira et.al, 2013, p. 879). Entretanto, Viola e Pires (2016, p. 285) ressaltam que apesar dos índices de diminuição de pobreza e de ascensão econômica de uma parcela significativa da população, os números se escondem por trás do

questionável argumento da “nova classe média”, ainda evidenciando uma grande desigualdade de classes produzidas pelo modelo econômico seguido durante essas últimas décadas.

Ademais, observamos que a gestão do governo de Lula apresentou significativa ênfase nas temáticas da EDH, dando atenção para mais grupos e refletindo novos deveres e demandas sociais. Entretanto, apesar das políticas públicas voltadas para a EDH partirem da ação de determinados governos, elas não devem ser reduzidas à eles. As políticas públicas sofrem interferência da sociedade civil organizada, como é o caso das ONGs que se proliferaram durante o governo de Lula, mas também pela Imprensa, Universidades, Igreja e outros. Sendo assim, é certo que o PNEDH e mesmo o PNDH III são os documentos mais refinados e sintonizados com as demandas sociais. Não obstante, também são os documentos que receberam o enfrentamento mais evidente. Seja pelos avanços conquistados por novos grupos ou pelo enfrentamento dos setores conservadores que sentiam-se ameaçados pela diversidade e pelas perspectivas de mudanças.

O que observamos ao longo deste último capítulo, é que mais do que nunca, a temática da Educação em direitos humanos acabou se consolidando como uma pauta transversal nas políticas públicas do Brasil. Pensar EDH é discutir questões de ensino, formação e capacitação de profissionais. É também destacar aspectos importantes sobre a necessidade de inserir os direitos humanos nos mais variados âmbitos do cotidiano, principalmente nas questões de segurança pública e combate à violência. O percurso dos direitos humanos no Brasil não possibilita pensar em caminhos, sugerir medidas e buscar novas atitudes sem considerarmos todo o passado de luta e conquista dos direitos humanos no país. Para isso, as memórias enraizadas em um quadro de violência e de desconfiança perante as próprias atitudes do Estado corroboram com essa associação feita entre EDH e segurança pública.

Ademais, pensar o lugar da EDH no Brasil, é também considerar as manifestações que repreendem e dificultam o avanço dessas políticas. Entender um pouco desse complexo quadro, enfatiza a necessidade de continuar incessantemente pensando caminhos e alternativas, tendo sempre a interculturalidade em vista como expressão dessas (re)construções. Nessa análise, abarcamos apenas duas décadas, ainda que recentes, do percurso da EDH no Brasil. Período que foi suficientemente repleto de questões políticas, culturais e econômicas que imbricaram um certo tipo de expressão dessa EDH. Como ressalta Flores (2009), não é possível desassociar os direitos humanos de seu contexto e no caso brasileiro, fica evidente que desassociar o contexto de elaboração e implementação dessas políticas descaracteriza muito do que está exposto em seu conteúdo.

Os PNDHs e o PNEDH não concedem grande parte de seu conteúdo à segurança pública sem estarem motivados pela urgência de sua conjuntura. O que se aplica também quando consideramos a atuação da mídia impressa nesse debate, motivada a denunciar e exigir mudanças. O lugar dado à EDH no Brasil não se limita à formação de profissionais da segurança pública, como expomos, mas não podemos negar sua relevância para a constituição desse debate no país. Sensibilizar, capacitar e promover os direitos humanos são tarefas essenciais para que a EDH seja desenvolvida de maneira plena e efetiva. Para que então, possamos construir a tão desejada cultura em direitos humanos. Certamente estamos mais próximos disso quando refletimos acerca dos debates na década de 1990, mas o que as fontes e os jornais nos apontam é que ainda temos um grande caminho para percorrer. Com enfrentamentos, barreiras, resistências, avanços e retrocessos (Hunt, 2009), assim como qualquer outra questão histórica, a Educação em direitos humanos no Brasil não para no tempo. Suas ações estão relacionadas à esfera composta por um emaranhado de forças, cada uma com sua própria intensidade, definida de acordo com o período em questão. Por isso, (re)construir e (re)elaborar esses direitos é algo essencial para que não apenas estejamos renovando as demandas e preenchendo as lacunas, mas também (re)vivendo a esperança de viver em um mundo melhor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não é possível pensarmos o lugar dado à Educação em direitos humanos no Brasil sem considerarmos as complexidades históricas desse percurso desde a década de 1990. É impossível pensar em medidas de EDH nos últimos anos sem identificar o longo, árduo e dificultoso caminho que ainda temos que trilhar para considerar os direitos humanos uma pauta incontestável. Mesmo carregado de objetivos nobres, solidários e que buscam parâmetros mínimos para uma vida digna, os direitos humanos não são fáceis de serem consolidados. Para tal, considera-se o emaranhado de relações de poder, econômicas, políticas e culturais que tentamos esboçar nesta dissertação.

Ao dissertar parte dessa trajetória, acreditamos ser importante mergulhar, ao menos em frações, no complexo quadro do neoliberalismo e no crescimento das disparidades sociais que impregnaram o cotidiano do brasileiro desde a década de 1990. Como a própria História é repleta de movimentos não estacionários, nesse contexto também enxergamos o surgimento de uma nova forma de resistência, que por meio da interculturalidade nos direitos humanos busca combater as antigas e conservadoras manifestações de opressão. A partir disso, as políticas de EDH surgem mais do que nunca pela urgência de encontrar consensos, reafirmar diálogos, (re)criar pontes e novas estratégias para o avanço dos direitos humanos em um quadro internacional e nacional. Como a mão que prepara a terra, a Conferência de Viena foi um momento de destaque para essa agenda, plantando a semente da EDH nas discussões, na vontade e no ímpeto de encontrar convergências mesmo que em momentos isso pareça improvável.

No complexo quadro do final do século XX, o qual germinou a semente dos direitos humanos no Brasil, não demorou muito para (re)criarmos as vias pelas quais a EDH iria se afirmar, atendendo o tom e as demandas de seu tempo. A primeira expressão dessa vontade surge como um broto em terras áridas. Os documentos em níveis nacionais de direitos humanos não tinham heranças ou projetos longevos e concisos antes da aparição dos PNDHs. Os Programas Nacionais de Direitos Humanos inauguraram um campo de discussão sem precedentes e em curto prazo suas próprias limitações foram expostas. Questões como a inserção do mercado em uma agenda competitiva e pouco solidária, o crescimento da pobreza e o aumento da violência influenciam nossos modos de pensar e nas atitudes em relação aos direitos humanos. Isso tudo corrobora com o nosso entendimento sobre o que consideramos viável, ou mesmo, prioridade em designar o lugar ocupado pela Educação em direitos humanos.

Uma vez surgido o broto da Educação em direitos humanos no Brasil, seu desenvolvimento está muito atrelado à sua nutrição. Observamos esse movimento analisando duas gestões que somam mais de uma década e meia na história do Brasil, revelando não só seus avanços, mas também seus retrocessos, enfrentamentos e omissões no campo dos direitos humanos. Com isso, consideramos que as principais demandas das gestões FHC e Lula antenadas nessas questões políticas, econômicas e culturais de seu tempo, deram sua interpretação do lugar da EDH e a expressaram em seus documentos. De acordo com o que foi exposto nos dois capítulos, salientamos que a grande convergência entre as diferentes propostas está na mudança de comportamentos e na transformação de atitudes com a intenção de seu objetivo final: a construção de uma cultura dos direitos humanos no Brasil.

Nessa conjuntura, acreditamos que a mídia impressa desempenha um papel de destaque pela produção e circulação de informações referentes aos direitos humanos. Por meio da análise das mídias impressas, sobretudo dos jornais Folha de S. Paulo e Jornal do Brasil, notamos a recorrência de denúncias sobre violência e tortura. É nesse cenário onde o debate sobre a atuação dos direitos humanos tangencia ainda mais as questões de segurança pública. O interesse dos jornais em criar narrativas dos direitos humanos certamente instiga o modo que priorizamos as pautas dentro dessa discussão. Salientamos que os jornais, ao publicarem suas reportagens, entrevistas e notícias, capturam apenas fragmentos dessa realidade vivida, que se repercutem e tornam-se ainda mais relevantes no nosso cotidiano.

Por meio da análise dos fragmentos foi que investigamos os elementos que constituem a esfera da produção, circulação e implementação dos PNDHs e do PNEHDH. É evidente que o lugar da EDH não diz respeito somente à segurança pública. Contudo, precisamos reconhecer como essa narrativa torna-se presente na elaboração de tais documentos sobre direitos humanos no Brasil. Logicamente, esses fragmentos observados pelas lentes da investigação histórica escancaram um problema social com raízes muito anteriores à própria publicação dos PNDHs, impulsionando pesquisadores, defensores e militantes responsáveis por redigir tais documentos à pensarem em tais questões.

Na Folha de S. Paulo, o espaço dedicado para a discussão sobre EDH é muito mais diluído, sendo representando por pouquíssimas manchetes e reportagens de destaque no jornal sobre os Planos e Programas analisados nesta dissertação. Entretanto, grande parte dos momentos que tangenciavam temáticas de direitos humanos estavam relacionados às questões de combate à tortura, discriminação, questões relativas aos jovens infratores e segurança pública. Seus principais debates sobre direitos humanos inclinavam para um quadro

internacional, com exceções dos momentos relativos ao monitoramento nacional. Essa tendência de diluir a atuação da EDH também é encontrada nas publicações do Jornal do Brasil, mas com ênfase no cenário nacional. O monitoramento por meio das denúncias, das lacunas e dos problemas enfrentados durante a elaboração e ao longo da implementação dos Programas e do Plano Nacional são destaques em suas matérias. Assim como a posição de leitores e intelectuais que, por meio dos artigos de opinião, expressam sua insatisfação ou apoio perante o rumo das políticas em direitos humanos no Brasil.

Nisso também vale a reflexão sobre a associação dos direitos humanos com as temáticas de segurança pública no Brasil, assegurada por parte da mídia impressa que ajuda a construir um imaginário social e coletivo do qual compartilhamos e contribuímos. Ao criarmos um diálogo entre a realidade retratada nas grandes mídias, como o Jornal do Brasil e a Folha de S. Paulo, e o que está sendo proposto como política pública de Educação em direitos humanos no Brasil, podemos entender ao menos em parte, no que está em destaque em determinado contexto. Diante disso, acreditamos não ser possível pensar sobre a interculturalidade na Educação em direitos humanos no Brasil sem considerar o seu desenvolvimento histórico no país, atrelado a temáticas que discutam, tangenciem e proponham novos caminhos em relação à segurança pública.

Pensar sobre o florescimento da EDH no Brasil requer considerar as discussões inerentes à sociedade civil, como saúde e educação pública em diferentes níveis. Não obstante, também devemos acrescentar nessa equação a justiça social, o combate à violência, tortura e criminalidade como pautas de destaque. Parte disso reverbera na elaboração dos documentos redigidos e pensados por estudiosos em conjunto da sociedade civil e ratificados por nossos governantes, salientando a emergência de buscar alternativas interculturais, sugerindo novas e reformadas políticas por meio da Educação em direitos humanos e condizentes com seus valores.

Assim como nos três Programas Nacionais e no PNEDH, a EDH está entrelaçada às diversas questões que dizem respeito aos direitos humanos no Brasil. Com grande contribuição desse debate, salientamos os momentos pelos quais as mídias impressas atuaram instigando, monitorando e cobrando atitudes e iniciativas dos Estados para que sigam cumprindo a agenda de direitos humanos. Ademais, o próprio monitoramento internacional empreende um papel importante para que tais questões continuem sendo (re)criadas no Brasil.

Logicamente a valorização da vida humana sempre foi uma pauta inerente às essas discussões. Entretanto, as denúncias das práticas de tortura e combate à violência no Brasil

deram um fôlego extra nas discussões sobre essa temática, reverberando nas políticas públicas de direitos humanos. As inferências que discutem as medidas perpassam pela questão da educação no início dos anos 2000 e, recorrentemente, retratam os jovens mais carentes como principais alvos dessas violações. As pautas sobre a EDH não acompanham somente a formação e capacitação de agentes da segurança pública, mas também traz questões sobre o extermínio de comunidades indígenas, comunidades negras, abordagens sobre a maioria penal, as atitudes referentes aos jovens infratores e as dificuldades de reconhecer a diversidade marcam alguns dos vários confrontos entre Estado e sociedade.

Dentre as surpresas que o ofício desta pesquisa trouxe durante a elaboração desta dissertação, se encontram justamente a recorrência das temáticas que dissertam sobre segurança pública, treinamento e capacitação dos profissionais do Estado. Equivocadamente, na elaboração do projeto considerava que a EDH seria muito mais disposta em incentivar as juventudes, bem como já se esboçava a intenção da própria Declaração Universal de 1948 ou mesmo da I Conferência Mundial de Direitos Humanos na década de 1960. Pesquisar o motivo pelos quais a Educação em direitos humanos fora cogitada somente nos seminários, conferências e encontros internacionais décadas após a criação da ONU ainda é uma preocupação que compartilhamos e pretendemos investigar.

Surpreendentemente, a EDH aos moldes nacionais volta-se em grande parte para os incentivos dentro de sua própria base. Com isso, reconhece a urgência de se pensar modelos de justiça social condizentes com as nossas demandas e considerando a nossa trajetória, sugerindo caminhos e soluções para enfrentar nossos antigos e novos problemas. Tais ideias germinam e florescem ao considerar a EDH como protagonista de sua própria causa, independente do seu campo de atuação. As constantes aparições das temáticas de segurança pública nas fontes selecionadas, a exemplo das três edições dos PNDHS e do PNEDH evidenciam que o Estado estava ciente desse problema social e buscava sugerir e apontar caminhos para que essas violações de direitos fossem denunciadas e apuradas.

Em vista disso, é válido ressaltar que o PNDH e o PNEDH não funcionam sem que o Legislativo, Executivo e Judiciário sigam sua agenda em consonância das suas exigências. O funcionamento do Congresso em sintonia com as indicações desses documentos torna-se cada vez mais fundamental. Isso fica ainda mais perceptível se considerarmos o quadro posterior à adesão desses documentos e os rumos que a política nacional tomou em meados da década de 2010. Ausentam-se medidas efetivas que reiterem a agenda iniciada e defendida década atrás. Dificulta-se o acesso às essas pesquisas e memórias, experiência que foi partilhada ao longo da

elaboração desta dissertação. O esforço para encontrar na íntegra os Planos e Programas Nacionais de Direitos Humanos em sites oficiais do Estado, ainda muito ausentes e fora de proeminência nesses endereços, colaboram com o entendimento de que os direitos humanos estão circulando cada vez mais entre os pares interessados em pesquisar e monitorar essa pauta. Isso se torna um problema imenso, ao levarmos em conta todos os esforços das gestões FHC e Lula de aproximarem a sociedade civil nesse debate.

Dito isso, acreditamos ser essencial a sintonia entre o Estado e as pautas constadas nos PNDHs e no PNEDH. Não há dúvidas de que suas propostas animaram e revigoraram as pautas diárias defendidas nos direitos humanos. Principalmente se considerarmos um passado onde a presença de políticas dessa natureza era praticamente inexistente. Os caminhos sugeridos, as intenções e a vontade de combater as violações de direitos humanos são muito bem expressas nesses documentos. Entretanto, ao não consolidarmos a transformação de valores e de atitudes em urgência, os próprios representantes desse Estado limitam sua implementação. Para que possamos olhar para o passado e encontrar ainda mais realizações e menos contradições em suas pautas, os documentos em níveis nacionais de direitos humanos necessitam de um funcionamento simbiótico entre a sociedade civil e Estado.

Ademais, para aprendermos com as experiências esse passado, função primordial da atividade humana, a Educação em direitos humanos deve ser como a mão que insere a semente na terra, a água e a luz que a nutre e alimenta para que um dia a árvore dos direitos humanos provenha vigorosos frutos, saciando as lutas que cercam os direitos humanos no Brasil. Somente assim, podemos avançar na dívida histórica que temos com a desvalorização dessas políticas. Sem a Educação em direitos humanos, não há avanço nas políticas sociais, não há brechas para novas e incessantes revisões do nosso presente ainda muito problemático e longe de ser satisfatório em matéria de EDH.

Entender o lugar da EDH no Brasil é fundamental para que cada vez mais tais políticas sejam enxergadas com menos estranheza, encontrando menos enfrentamentos e prevalecendo uma prática intercultural e crítica necessária para encontrarmos pontos de confluência nos valores dos direitos humanos. Portanto, tratar de Educação em direitos humanos no Brasil é obrigatoriamente falar das nossas demandas históricas. É considerar as questões de segurança pública. É reconhecer que isso é um problema social longe de ser superado e que precisa ser repensado com novas alternativas cada vez mais efetivas para atingir seu objetivo. Diante da exposição desta pesquisa, acreditamos que esses elementos constituem o lugar dado à Educação em direitos humanos no Brasil.

Como afirmamos, não se pode pensar EDH sem considerar questões de segurança pública, formação e capacitação de agentes do Estado. Mas também, não podemos esquecer da formação de jovens e adultos, dentro e fora dos ambientes escolares. O papel da EDH é diluído, mas nem por isso torna-se menos complexo. A Educação em direitos humanos no Brasil deve interferir nos comportamentos, transformando atitudes e mentalidades perante à diversidade, à pluralidade e combater desarranjos sociais ainda enfrentados diariamente. É lutar por uma visão intercultural e crítica para articular toda essa mudança. Não podemos pensar em EDH sem considerar as interações entre sociedade civil e governo federal em sintonia: se uma das partes não seguir com seus direitos e deveres, não há avanços significativos em matéria de direitos humanos.

Nesse aspecto, acreditamos que as pressões internas e externas, incluindo a produção e circulação de notícias sobre os direitos humanos no Brasil impulsionaram as pautas que tangenciam a discussão civil sobre políticas condizentes aos valores humanitários. É fato que órgãos transnacionais de direitos humanos como a ONU e a UNESCO, além de inúmeros pesquisadores, militantes e defensores dos direitos humanos contribuíram para a circulação desse debate, estimulando novos Programas e Planos em direitos humanos. A apuração dessas violações, a demanda por medidas sociais reformadoras e políticas públicas mais eficazes exerceram uma força intensa e não menos importante do que qualquer outra posta aqui em evidência. As políticas públicas não enfrentariam nenhuma mudança se não fosse a luta diária e incessante de toda a sociedade pelos seus direitos.

Ao longo da nossa pesquisa, também identificamos a importância do papel das ONGs e inúmeros militantes dos direitos humanos que montaram observatórios, divulgaram relatórios, acusaram as lacunas e deficiências contidas na execução dos Programas Nacionais e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Não foi apenas a pressão externa por entidades internacionais, mas também o protagonismo de organizações nacionais que contribuíram para que as pautas contidas nos documentos não fossem esquecidas. Os diversos relatos contidos nos jornais que analisamos são apenas pequenos rastros que evidenciam a relevância da sociedade civil para a avaliação e cumprimento desses direitos. É possível afirmar que todos os avanços relacionados às políticas públicas do campo dos direitos humanos retratam atores em um cenário de lutas e reivindicações diariamente bradados por vozes que compõem diversos grupos sociais.

Entretanto, é necessária uma ressalva. Apesar dos esforços dos responsáveis em discutir e redigir esses documentos, frutos do trabalho social supervisionado e mediado pelo Estado,

falhamos diariamente com o objetivo tácito e nobre na ordem da prevenção dessas violações. Falhamos, pois o patamar onde os direitos básicos para uma vida digna ainda são praticamente inatingíveis para uma parcela significativa da sociedade. As constantes aparições nas pautas das mídias impressas, ao exemplo das constantes denúncias feitas pelo Jornal do Brasil e pela Folha de S. Paulo, evidenciam as raízes desses problemas. Ao explicitar tais transgressões de direitos, exige-se a justiça social e o monitoramento destes, que nunca devem ser esquecidos.

Não obstante, a título de encerramento, destacamos os resultados positivos ecoados na sociedade por meio das iniciativas desses Planos e Programas. Ao colocar nosso recente passado em questão, nas décadas de 1990 e início dos anos 2000 nunca fora discutido tanto sobre EDH no Brasil. Reflexo disso é encontrado na preocupação do Estado em articular cada vez mais essas medidas de direitos humanos junto à sociedade civil. Ou até mesmo pela proliferação de pesquisas na área da pós-graduação que considerem a temática da EDH nos mais variados campos do conhecimento. Antes de mais nada, fizemos lentos e graduais, mas importantes progressos. A você leitor(a), que ficou desesperançoso(a) com a nossa discussão, vale ressaltar que a conjuntura abordada ao longo desta dissertação é extremamente importante, mas não é determinante para que nos torne inertes no presente. Mesmo com os percalços, barreiras e reveses, a EDH deve continuar avançando nas pautas nacionais. E o mais importante de tudo: esse movimento não pode parar.

Ainda que os frutos de uma árvore não sejam suficientes para alimentar uma nação, aos poucos estamos saciando nossas demandas. Consideramos assim que a onda de avanços, retrocessos e barreiras que permeiam as (re)construções da EDH no Brasil continuem incentivando a incessante luta pela conquista e garantia dos direitos humanos. Independentemente do momento vivido no presente, cabe a nós nutrir cada vez mais a árvore dos direitos humanos, edificando raízes sólidas o suficiente para enfrentar quaisquer intempéries. Embora por diversos momentos existam resistências, lacunas, e desconfiança do Estado e da sociedade civil perante às inovações do Plano e dos Programas Nacionais, aos poucos vamos povoando essa floresta, até ela se tornar vasta, densa, diversa, saudável e com raízes muito bem fundadas. Somente assim, iremos construir uma cultura em direitos humanos no Brasil.

REFERÊNCIAS

Fontes Bibliográficas

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos** (PNEDH). Brasília, 2007.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos** (PNDH). Brasília, 1996.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos** (PNDH-II). Brasília, 2002.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos** (PNDH-III). Brasília, 2009.

FEDERAL, Senado. Declaração e Programa de Ação de Viena. In: **Direitos humanos: atos internacionais e normas correlatas**. 4ª ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013.

Artigos de Jornais

A espera de ações. **Folha de S. Paulo**, SP, 14 de maio de 1996, p. 2

A Anistia e o Brasil. **Folha de S. Paulo**, SP, 31 de mai. 2003, p. 2

A cooperação entre Brasil e Estados Unidos. **Jornal do Brasil**, RJ, 10 de nov. 2004, p. 11

A morte anunciada de adolescente do Caje. **Jornal do Brasil**, RJ, 17 de set. 2008, p. 3

ADVERTÊNCIA ao governo. **Jornal do Brasil**, RJ, 17 de set. 1993, p. 8

ANISTIA critica programa de FH. **Jornal do Brasil**, RJ, 13 de mai. 1997, p. 5

ANISTIA denuncia maior tolerância a abusos. **Folha de S. Paulo**, SP, 05 de nov. 2003, p. 11

ARAFAT critica mundo por não punir Israel. **Jornal do Brasil**, RJ, 17 jun. 1993, p. 1

CARDOSO, Fernando Henrique. Política externa e a opção universalista. **O Estado de S. Paulo**, SP, 21 de jan. 1993, n.p

CHINA levanta “muralha” em Viena. **Jornal do Brasil**, RJ, 18, jun. 1993, p. 12

COISAS de política. **Jornal do Brasil**, RJ, 07 de set. 1995, p. 2

CONFERÊNCIA dos Desabafos. **Jornal do Brasil**, RJ, 20 de jun. 1993, p. 12

CULTURA não é mercadoria. **Folha de S. Paulo**, SP, 28 de jan. 2003, p. 3

CURTO, médio ou longo? **Folha de S. Paulo**, SP, 14 de maio de 1996, p. 2

DESAFIOS para o futuro. **Jornal do Brasil**, RJ, 10 de dez. 2004, p. 10

DIREITOS Humanos. **Jornal do Brasil**, RJ, 17 de jul. 1991, p. 5

DIREITOS Humanos serão ensinados nas escolas. **Jornal do Brasil**, RJ, 09 de set. 1995, p. 5

DIREITOS humanos e a lentidão do Congresso. **Folha de S. Paulo**, SP, 13 de mai. 1997, p. 3

DIREITOS Humanos ganham pacotes de leis. **Jornal do Brasil**, RJ, 11 de mai. 2002, p. 2

DIREITOS humanos são para quem está aqui fora [da cadeia]. **Folha de S. Paulo**, SP, 02 de mar. 2002, p. 2

- EM busca de outros heróis nacionais. **Jornal do Brasil**, RJ, 22 de dez. 2009, p. 5
- ENTIDADES temem falta de apoio ao programa. **Folha de S. Paulo**, SP, 14 de mai. 1996, p. 7
- FAVELAS vão ganhar agência de notícias. **Jornal do Brasil**, RJ, 1 de fev. 2002, p. 3
- FHC lança plano de direitos humanos. **Folha de S. Paulo**, SP, 12 de mai. 1996, p. 16
- FHC deixa polêmicas para seu sucessor. **Folha de S. Paulo**, SP, 14 de mai. 2002, p. 4
- FRANCO, Celso. Corrêa interrogará Campelo sobre tortura. **Jornal do Brasil**, RJ, 19 de jun. 1993, p. 8
- GESTÃO de Lula decepciona MST e causa revolta de ruralistas. **Folha de S. Paulo**, SP, 9 de fev. 2003, p. 4
- GOVERNO quer criar programas e seguro. **Folha de S. Paulo**, SP, 11 de nov. 1995, p. 10
- GOVERNO se exime de responsabilidade. **Jornal do Brasil**, RJ, 11 de abr. 2001, p. 5
- GOVERNO lança plano para acabar com o trabalho escravo. **Jornal do Brasil**, RJ, 11 de mar. 2003, p. 4
- INFORME. **Jornal do Brasil**, RJ, 10 de nov. 2002, p. 6
- JOBIM lança plano de direitos humanos. **Jornal do Brasil**, RJ, 26 de mar. 1996, p. 5
- JOBIM explica direitos humanos na ONU. **Folha de S. Paulo**, SP, 26 de mar. 1996, p. 12
- JURISTA julga Secretaria de Direitos Humanos ineficaz. **Jornal do Brasil**, RJ, 5 de mar. 2007, p. 4
- LEI Orgânica e participação popular. **Jornal do Brasil**, RJ, 29 de abr. 2008, p. 3
- LULA e 2002. **Jornal do Brasil**, RJ, 02 de fev. 2001, p. 6
- LULA quer ministros entrosados. **Jornal do Brasil**, RJ, 4 de jan. 2002, p. 3
- MONITORES insatisfeitos. **Jornal do Brasil**, RJ, 19 de mai. 2004, p. 3
- NÃO haverá recursos para investir em 2003, diz Lula. **Folha de S. Paulo**, SP, 27 de dez. 2003, p. 4
- NOVIDADE no Parlamento. **Jornal do Brasil**, RJ, 24 de jul. 2004, p. 9
- NOVO secretário vê avanço na área de direitos humanos. **Folha de S. Paulo**, SP, 9 de dez. 2001, p. 9
- O discurso social se inverte. **Jornal do Brasil**, RJ, 10 de dez. 2002, p. 6
- O Brasil e os direitos humanos. **Folha de S. Paulo**, SP, 08 de nov. 2009, p. 3
- OMISSÃO também é violação. **Folha de S. Paulo**, SP, 10 de dez. 2008, p. 13
- ONDE estão os direitos humanos dos humanos direitos? **Jornal do Brasil**, RJ, 4 de out. 2002, p. 12
- OS direitos humanos em 2008. **Folha de S. Paulo**, SP, 30 de dez. 2007, p. 3
- PARA Valer. **Jornal do Brasil**, RJ, 06 de abr. 1996, p. 3
- PARA ONG, Senado resiste a direitos humanos. **Folha de S. Paulo**, SP, 05 de jul. 1997, p. 14
- PELO Cidadão Civil. **Jornal do Brasil**, RJ, 20 de jun. 1993, p. 10

- PINHEIRO, Paulo Sérgio. Viena Valeu. **Folha de S. Paulo**, 25 de jun. 1993, p. 3
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. A situação do Brasil. **Jornal do Brasil**, RJ, 15 de jul. 1993, p. 11
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. O STF e o racismo. **Folha de S. Paulo**, SP, 08 de jun. 2003, p. 3
- PLANO de Direitos Humanos de Fernando Henrique é uma balela. **Tribuna da Imprensa**, RJ, 14 de mai. 1996, p. 1
- PODER da Justiça Militar ameaça Plano. **Folha de S. Paulo**, SP, 12 de mai. 1996, p. 18
- POLICIAIS denunciados por tortura vão a julgamento. **Jornal do Brasil**, RJ, 31 de mar. 2001, p. 4
- POLICIAIS resistem a programas de direitos humanos. **Jornal do Brasil**, RJ, 20 de mar. 2005, p. 2
- PROGRAMA federal engatinha no 1º ano. **Folha de S. Paulo**, SP, 13 de mai. 1997, p. 6
- PROGRAMA mapeia a situação dos direitos humanos no Brasil. **Folha de S. Paulo**, SP, 06 de set. 1998, p. 6
- PROGRAMA resulta em recuperação de jovens. **Folha de S. Paulo**, SP, 05 de mai. 2003, p. 5
- PRÓXIMO Alvo. **Folha de São Paulo**, SP, 18 de fev. 1997, p. 4
- PT discute segurança de olho na sucessão em 2002. **Jornal do Brasil**, RJ, 15 de abr. 2001, p. 2
- RECONHECIMENTO. **Jornal do Brasil**, RJ, 10 de dez. 2002, p. 1
- RELATÓRIO americano acusa Brasil de tolerar violência. **Jornal do Brasil**, RJ, 07 de mar. 1996, p. 2
- SECRETÁRIO defende união civil de gays. **Folha de S. Paulo**, SP, 7 de jan. 2002, p. 7
- SEXTO dedo. **Folha de S. Paulo**, SP, 03 de nov. 1995, p. 8
- SOCIEDADE paga pela própria intolerância. **Jornal do Brasil**, RJ, 10 de dez. 2002, p. 4
- SOLDADOS da ONU matam 20 na Somália. **Jornal do Brasil**, RJ, 14 de jun. 1993, p. 1
- SUBSECRETÁRIO quer pacto com governadores. **Jornal do Brasil**, RJ, 19 de mar. 2003, p. 4
- TEORIA é boa. **Jornal do Brasil**, RJ, 10 de dez. 2002, p. 2.
- UM elogio pelo correio. **Jornal do Brasil**, RJ, 09 de set. 1995, p. 5
- UM desafio histórico. **Jornal do Brasil**, RJ, 31 de mar. 2001, p. 4
- UM pacto pelos direitos humanos. **Folha de S. Paulo**, SP, 30 de jun. 2006, p. 3
- VERBA para antigos quilombos é retirada. **Jornal do Brasil**, RJ, 20 de mai. 2002, p. 4
- VIAGEM pelo (ainda) país da tortura. **Jornal do Brasil**, RJ, 10 de dez. 2002, p. 3
- VIOLÊNCIA policial é crônica no país, diz ONG internacional. **Folha de S. Paulo**, SP, 15 de jan. 2009, p. 4

Referências Bibliográficas

ANDERSON, Perry. O Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (orgs.) **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

_____. O Brasil de Lula. **Novos estudos CEBRAP**, n. 91, p. 23-52, 2011.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi; BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Fontes históricas**. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2010.

BALL, S.J. Diretrizes políticas globais e relações políticas locais em educação. **Currículo sem fronteiras**, Porto Alegre, v. 1, nº2, p. 99-116, 2001.

BENCOSTTA, Marcus Levy; VIDAL, Diana Gonçalves. A historiografia da educação paranaense no cenário da História da Educação Brasileira: 10 anos de pesquisa na Universidade Federal do Paraná (1999-2008). In: **Educar em Revista**, n. 38, p. 295-315, set./dez. 2010.

BENEVIDES, Maria Victoria. Direitos Humanos: Desafios para o Século XXI. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. **Educação em Direitos Humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

BITTAR, Eduardo C. B. Educação e Metodologia para os Direitos Humanos: Cultura Democrática, Autonomia e Ensino Jurídico. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. **Educação em Direitos Humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

BLOCH, Marc. **Apologia da História**: ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campos, 2004.

BONETI, Lindomar Wessler. Políticas públicas, direitos humanos e cidadania. **Juris**, Rio Grande, v. 26, p. 189-204, 2016.

BONETI, Lindomar Wessler. Panorama histórico dos direitos humanos no mundo. In: BONETI, L.W (et al), **Educação em Direitos Humanos**: história, epistemologia e práticas pedagógicas. Ed. UEPG, 2019.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

BOUTIER, Jean e JULIA, Dominique. Em que pensam os historiadores? In: **Passados recompostos**: campos e canteiros da História. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Editora FGV, 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. **Percepções da Opinião Pública:** Análises de pesquisa nacional. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2010.

CANDAU, Vera Maria. Educação em Direitos Humanos: Desafios atuais. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. **Educação em Direitos Humanos:** Fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

_____. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. **Revista Brasileira de Educação.** V. 13, n. 37. Jan./abr.. 2008.

CANDAU, V. M; PAULO, Liana; ANDRADE, Marcelo; LUCINDA, Maria da Consolação; SACAVINO, Suzana; AMORIM, Viviane. **Educação em Direitos Humanos e a formação de professores** (as). [livro eletrônico] 1ª Ed. São Paulo, Cortez, 2014.

CARINHATO, Pedro Henrique. Neoliberalismo, reforma do Estado e políticas sociais nas últimas décadas do século XX no Brasil. **Revista Aurora**, v. 2, n. 1, 2008.

CARVALHO, Raphael Boldt. **Mídia, legislação penal emergencial e direitos fundamentais.** Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito de Vitória. Vitória, 2009.

CERQUEIRA, D., et all. A singular dinâmica territorial dos homicídios no Brasil. In: BOUERI, R., COSTA, M. (orgs.). **Brasil em Desenvolvimento 2013:** Estado, Planejamento e Políticas Públicas. Volume 2013. Brasília: IPEA, 2013.

CICONELLO, Alexandre; PIVATTO, Luciana; FRIGO, Darci. Programa Nacional de Direitos Humanos: Efetivar direitos e combater desigualdades. **Revista Direitos Humanos**, nº 4, dez, 2009.

COGGIOLA, Osvaldo. **Governo Lula:** da esperança à realidade. São Paulo, Xamã, 2004.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação e Ideologia. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, v. 35, p. 80-83, Novembro, 1980.

DE ALMEIDA, Wellington Lourenço. A estratégia de políticas públicas em direitos humanos no Brasil no primeiro mandato Lula. **Revista Katálysis**, v. 14, n. 2, p. 230-238, 2011.

DE SOUZA, Rodrigo Augusto. A ideologia como categoria analítica da História da Educação: uma reflexão sobre a obra Ideologia e educação brasileira. **Educação Unisinos**, v. 18, n. 1, p. 86-96, 2014.

FAGNANI, Eduardo. A política social do Governo Lula (2003-2010): perspectiva histórica. **Ser Social**, v. 13, n. 28, p. 41-80, 2011.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. Memória e educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. **Educação em Direitos Humanos:** fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

FERREIRA, Marieta de Moraes. História do tempo presente: desafios. **Cultura Vozes**, Petrópolis, v.94, nº 3, p.111-124, maio/jun., 2000.

FILGUEIRAS, Luiz Antonio Mattos; GONÇALVES, Reinaldo. **A economia política do governo Lula**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007.

FLEURI, Reinaldo Matias. Intercultura e educação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 23, p. 16-35, maio/ago. 2003.

_____. Educação Intercultural: decolonizar o poder e o saber, o ser e o viver. In: **Visão Global**, v. 15, n. 1-2, p. 7-22, 2012.

FLORES, Joaquin Herrera. Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade da resistência. In: **Direito e Democracia**, v. 4, n. 2, 2003.

_____. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Fundação Boiteux, Florianópolis, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

_____. **Pedagogia da Autonomia**. 29 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

GENNARI, Adilson Marques. Globalização, neoliberalismo e abertura econômica no Brasil nos anos 90. **Pesquisa & Debate**. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política, v. 13, n. 1, 2002.

GONZÁLES, Rodrigo Stumpf. A Política de Promoção aos Direitos Humanos no Governo Lula. **REVISTA DEBATES**, Porto Alegre, v.4, n.2, p. 107-135, jul.-dez. 2010

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. São Paulo: Loyola, 2002.

HARTOG, François. **Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humanos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos. **A política de direitos humanos no governo Lula**. Nota técnica n. 99, Agosto de 2005.

KINCHELOE, Joe Lyons.; STEINBERG, Shirley R. **Repensar el multiculturalismo**. Octaedro, 1999.

LAFER, Celso. **A Reconstrução dos Direitos Humanos**. Um diálogo com os pensamentos de Hannah Arendt. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

LINDGREN-ALVES, José Augusto. Direitos humanos: o significado político da conferência de Viena. **Lua Nova: revista de cultura e política**, n. 32, p. 170-180, 1994.

_____. **A Década das Conferências (1990-1999)**. 2ed. Brasília, FUNAG, 2018

LUNA, Naara. A controvérsia do aborto e a imprensa na campanha eleitoral de 2010. **Caderno CRH**, v.27, n.71, p. 367-391, 2014.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação & Sociedade**, v. 27, n. 94, p. 47-69, 2006.

MCLAREN, Peter. **Multiculturalismo revolucionário**: pedagogia do dissenso para o novo milênio. (Trad.) Márcia Moraes e Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

MESQUITA NETO, Paulo de. O papel do governo federal no controle da violência: o Programa Nacional de Direitos Humanos, 1995-1997. In: AMARAL Jr., Alberto do; PERRONE-MOISÉS, Claudia (Orgs.). **O Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem**. São Paulo: Edusp, 1999.

NÁDER, Alexandre Antonio Gili. PNDH e PNEDH: Fontes e Articulações. In: FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra et al. **Educando em Direitos Humanos**: fundamentos histórico-filosóficos e político jurídicos. 1ª Ed., v, 1, p. 128-136, João Pessoa, Paraíba: Editora UFPB, 2016.

NASEEM, Muhamed Ayaz. Perspectivas conceituais sobre o multiculturalismo e a educação multicultural: uma investigação do campo In.: **Visão Global**, Joaçaba, v. 15, n. 1-2, p. 23-36, jan./dez. 2012.

OLIVEIRA, Isabel Ribeiro de. Cidadania e política de direitos humanos no Brasil. **Contemporaneidade e Educação**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 8, p. 56- 75, 2000.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; CANDAU, Vera Maria Ferrão. Pedagogia decolonial e educação antirracista e intercultural no Brasil. **Educação em Revista**, v. 26, n. 1, p. 15-40, 2010.

ONU. **Década para a Educação em Direitos Humanos das Nações Unidas**, 1995.

Disponível em:

<http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/serie_decada_1_b_nacoes_unidas_educacao_dh_.pdf>. Acesso em: 02/02/2020.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em:

<<https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>>. Acesso em: 19/08/2020.

ONU. **Proclamação de Teerã**, 1968. Disponível em:

<<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/teera.htm>>. Acesso em: 02/02/2020.

PIOVESAN, Flávia; FACHIN, Melina Girardi. Educação em Direitos Humanos no Brasil: desafios e perspectivas. In: **Revista Jurídica da Presidência**, v. 19, n. 117, p. 20- 38, 2017.

PNUD. **Relatório do Desenvolvimento Humano**. Lisboa, Trinova, 1999.

RAMOS, Aura Helena. Educação em Direitos Humanos: local da diferença. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16, n. 46, 2011.

REIS FILHO, C. **A ilusão liberal**: as origens da escola pública em São Paulo. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 1995.

ROUSSEFF, Dilma Vana. **Carta ao povo Brasileiro**, 2010. Disponível em: <<http://g1.globo.com/especiais/eleicoes-2010/noticia/2010/10/dilma-divulga-carta-para-por-um-fim-definitivo-campanha-de-calunias.html>>. Acesso em: 02/05/2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. Lua Nova. **Revista de Cultura e Política**. n.39, 1997.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A construção intercultural da igualdade e da diferença. In: SANTOS, B.S. **A gramática do tempo**. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUI, Marilena. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. Versão e-book. 2014.

SCHERER-WARREN, Ilse. Movimentos sociais no Brasil contemporâneo. **Revista História: Debates e Tendências**, v. 7, n. 1, p. 9-21, 2007.

SILVA, Aida Maria Monteiro. Elaboração, Execução e Impacto do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: Estudo de caso no Brasil. In: BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino et al. **Educação, direitos humanos e exclusão social**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

SILVA, Luis Inácio Lula. **Carta ao povo brasileiro**, 2002. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u33908.shtml>> Acesso em: 5/2/2020.

SOARES, Luiz Eduardo. A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. **Estudos Avançados**, v. 21, n. 61, p. 77-97, 2007.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Balanço dos resultados da Conferência Mundial de Direitos Humanos: Viena; 1993. **Revista IIDH**, v. 18, p. 11-28, 1993.

UNESCO. **Basic Texts**: Constitution of the United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, 2020. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000372956/PDF/372956eng.pdf.multi.page=6>>. Acesso em: 19/08/2020.

UNESCO. **International Congress on Human Rights Teaching, Information and Documentation**, 1988. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000074172?posInSet=12&queryId=f4070afa-9136-4a48-a485-1f60cf1904ab>>. Acesso em: 19/08/2020.

UNESCO. Recommendation concerning Education for International Understanding, Cooperation and Peace and Education relating to Human Rights and Fundamental Freedoms. In: **Records of the General Conference**: Eighteenth Session, 1974. Disponível em:

<<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000114040?posInSet=11&queryId=229a9d1b-47d1-4c19-b08c-85d153fe5b79>>. Acesso em: 19/08/2020.

UNESCO. **The International Congress on Education for Human Rights and Democracy**, 1993. Disponível em:

<<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000161096?posInSet=1&queryId=e855bc39-7486-4b78-934e-5efba8b1bd9e>>. Acesso em: 19/08/2020.

VANNUCHI, Paulo. Direitos Humanos e o fim do esquecimento. In: SADER, Emir (Ed.). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma**. Boitempo Editorial, 2015.

VIOLA, Solon Eduardo Annes; PIRES, Thiago Vieira. Educação em Direitos Humanos e Sociedade: Para além do liberalismo. In: RODINO, Ana Maria. Et. All. **Cultura e Educação em Direitos Humanos na América Latina**. João Pessoa, Editora CCTA, 2016.

WALSH, Catherine. Shifting the geopolitics of critical knowledge: Decolonial thought and cultural studies 'others' in the Andes. **Cultural studies**, v. 21, n. 2-3, p. 224-239, 2007.

_____. Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. **Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas**. Rio de Janeiro, v. 7, p. 12-43, 2009.

_____. Interculturalidade e decolonialidade do poder: um pensamento e posicionamento "outro" a partir da diferença colonial. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Pelotas**, v. 5, n. 1. Pelotas, 2019.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Introdução. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Linha do tempo da educação em direitos humanos na América Latina. In: RODINO, Ana Maria. Et. All. **Cultura e Educação em Direitos Humanos na América Latina**. João Pessoa, Editora CCTA, 2016.